SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 02 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1887

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 001/2017 - ARBITRAR E CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR DARIO MOREIRA

PORTARIA Nº. 001/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Vereador deste Poder Legislativo Dario Moreira, inscrito no cadastro de Pessoa Física, CPF. Sob nº. 618.560.532-53, até o município de Porto Velho RO; nos dias 30 e 31 de janeiro de 2017 com pernoite e 01 de fevereiro de 2017, sem pernoite, para tratar de assunto junto a Casa de Apoio em Porto Velho para verificações/fiscalização.

Art. 2º. Arbitrar e conceder ao referido Vereador, duas diárias e meia no valor Total de R$- 1.000,00 (Um Mil Reais) de acordo com a resolução n°.001/2015 de 20 de outubro de 2015.

Sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

ROBSON UGOLINI
Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:9B8A9905

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 002/2017 - ARBITRAR E CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR CELSO VIEIRA DOS SANTOS

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Vereador deste Poder Legislativo Celso Vieira dos Santos, inscrito no cadastro de Pessoa Física, CPF. Sob nº. 485.723.492-00, até o município de Porto Velho RO; nos dias 30 e 31 de janeiro de 2017 com pernoite e 01 de fevereiro de 2017, sem pernoite, para tratar de assunto junto a Casa de Apoio em Porto Velho para verificações/fiscalização.

Art. 2º. Arbitrar e conceder ao referido Vereador, duas diárias e meia no valor Total de R$- 1.000,00 (Um Mil Reais) de acordo com a resolução n°.001/2015 de 20 de outubro de 2015.

Sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

ROBSON UGOLINI
Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:63F78D58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 004/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, **PARA REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO**:
OBJETO: o objetivo do presente procedimento licitatório é **REGISTRAR PREÇO**, para futuras e eventuais de Aquisições de **Materiais Químicos – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISITEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 126/SAAE/2017, Sistema Autônomo de Agua e Esgoto;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente;

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALOR PREVISTO: **R$ 64.067,67** (sessenta e quatro mil sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos);
INICIO CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 03/02/2017 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/02/2017 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/02/2017 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 14/02/2017 a partir das 11h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bnc.org.br; O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 01 de Fevereiro de 2017.

JOVANA POSSE
Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:CB00861A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1937 2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.937/17 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais (medicamentos) da Farmácia Básica Municipal.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais (medicamentos) da Farmácia Básica Municipal, sendo composta pelos seguintes Membros:

Patrícia Campos Stédile
Presidente - Matricula nº 14969
Anderson Alexandre de Azevedo
Membro - Matrícula nº 14560
Uanea Maria Felber Retroz
Membro - Matricula nº 14686
Denice da Silva Moura
Membro – Matrícula nº 1103
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.733 de 01 de Julho de 2016.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Janeiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:1ED0C5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1940 2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.940/17 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, o Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica instituída a Comissão responsável pelo gerenciamento do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Art. 2º- Designar para integrar a Comissão, os Servidores:

EDSON LUIZ FERNANDES
Presidente Matricula nº 994

FÁBIO PEREIRA DA SILVA
Membro Matricula nº 2642

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Membro Matricula nº 2649

Art. 3º - Caberá à comissão do Sistema de Registro de Preços o seguinte:

I – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo e acompanhar os quantitativos dos projetos básicos, quando se referir os serviços, encaminhando para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo à ordem de classificação dos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Pioneiros, 27 de janeiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:667E4730

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1942 2017

DECRETO MUNICIPAL 1942 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Comissão Especial para organizar e efetivar Audiência Pública, referente ao Segundo Semestre de 2016, em cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, **HELMA SANTANA AMORIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para ORGANIZAR e EFETIVAR Audiência Pública, referente ao **Segundo Semestre de 2016**, em atendimento ao disposto na Lei Responsabilidade Fiscal, composta pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente Matricula 14606

DOMINGOS BORGES DA SILVA
Membro Matricula 2641

ALCIDES BISPO DOS SANTOS
Membro Matricula 122

Art. 2º - As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o município e consideradas de relevância.

Art. 3º - Assessoria Jurídica juntamente com a Controladoria Geral do Município deverá prestar toda assistência e orientação necessária à comissão, para garantir a legalidade do procedimento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Pioneiros, 27 de janeiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:47C98648

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1941 2017

DECRETO Nº 1941 , DE 27 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1249

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$1.199.492,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde

312 10.301.1017.1007.0013 Implementação de Serviços Básicos de Saúde 599.997,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 13
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010 113 Portaria 2.373 Aq. de Mat. Permanente

313 10.301.1017.1007.0013 Implementação de Serviços Básicos de Saúde 199.495,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 13
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010 174 Portaria 2.535 Aq. de Equip. e Mat.

314 10.301.1017.1007.0013 Implementação de Serviços Básicos de Saúde 400.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 13
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010 175 Portaria1.159 Aq. de Eq. e material

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.199.492,00

Fontes de Recurso

2 13 1.199.492,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 27 de janeiro de 2017

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:8D519061

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1924 2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.924/17 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Abre o Orçamento Programa para o Exercício de 2017, aprova o quadro de detalhamento da despesa, dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando a Lei Municipal nº 1249 de 22 de dezembro de 2016.

Art. 1º. Fica estabelecida a abertura do Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2017, estabelecendo os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária.

§ 1º Reabre os créditos especiais incluídos no orçamento programa de 2016 após o envio do Projeto de Lei Orçamentária, pelo saldo total de sua dotação, obedecendo para tanto a funcional programática em que o mesmo fora criado.

Art. 2º. Os créditos suplementares que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo Único. Os Créditos Especiais reabertos, não poderão ser suplementados por anulação de dotação do orçamento de 2017.

Art. 3º. As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

§ 1º Os Restos a pagar liquidados e processados, inscrito com recursos vinculados e com suficiência financeira até o exercício de 2016, deverão ser pagos a conta vinculada destinadas aos mesmos até o encerramento do exercício.

§ 2º As despesas liquidadas e processadas em que o orçamento consignava crédito próprio e que tiveram sua inscrição canceladas efetuada em virtude da não disponibilidade financeira suficiente para atender deverão ser re-empenhadas a conta da categoria "92" despesas de exercícios anteriores.

Art. 4º. Não serão objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º Os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, deverão ter sua movimentação de recursos próprios efetivadas em conta bancária especifica, vinculadas a tal disponibilidade de recursos.

§ 2º Os Repasses aos Fundos Municipais, terão seus repasses de recursos financeiros repassados mensalmente para a conta bancária de que trata o parágrafo anterior, até no máximo ao dia 10 do mês subseqüente, excetuando o repasse do mês de dezembro que deverá correr dentro do próprio mês.

Art. 6º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias a Liberação de Cotas mensais e o bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária, cujas ações dependam de procedimento complementar que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, estabelecerá por Ato Próprio, calendário mensal para desembolso financeiro e controle orçamentário das seguintes operações administrativas:

Emissão Empenhos;
Pagamento de Pessoal e encargos sociais;
Transferências Financeiras;
Pagamento de Fornecedores;

Parágrafo Único. Não serão objetos de programação, dentro do calendário, as despesas com diárias, passagens de locomoção e as reservas de dotação orçamentária com fins licitatórios.

Art. 9º. A Programação Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso e a Cronograma de Transferências, ficam aprovadas na forma do Estabelecido nos Anexos deste Decreto.

Art. 10. O Departamento de Arrecadação elaborara um Programa que permita estabelecendo regras e medidas necessárias ao combate a evasão e a sonegação de tributos, bem como o recebimento de dividas apuradas inscritas ou não em divida ativa, e esgotando os procedimentos administrativos a cobrança Judicial.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Janeiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro OutubroNovembro Dezembro
RECEITAS Valor Orçado
Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado AcumuladoAcumulado Acumulado
Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor
35.477.088,01 2.765.790,73 5.638.793,29 8.002.752,91 10.467.874,10 13.831.032,21 16.940.039,46 19.688.530,47 22.970.602,78 25.285.648,08 28.044.813,11 30.928.535,47 35.477.088,01

2.765.790,73 2.873.002,56 2.363.959,62 2.465.121,19 3.363.158,11 3.109.007,25 2.748.491,01 3.282.072,31 2.315.045,30 2.759.165,03 2.883.722,36 4.548.552,54

IPTU - PROPRIO 157.124,48 204,46 439,53 733,82 12.784,73 53.783,42 123.585,06 134.421,12 142.143,63 145.191,89 148.388,89 152.761,46 157.124,48

204,46 235,07 294,29 12.050,91 40.998,69 69.801,64 10.836,06 7.722,51 3.048,26 3.197,00 4.372,57 4.363,02

IRRF - 515.476,26 49.036,55 100.863,33 126.575,13 166.235,96 210.446,88 254.821,33 288.647,77 334.409,90 374.930,83 406.039,21 452.037,99 515.476,26

49.036,55 51.826,78 25.711,80 39.660,83 44.210,92 44.374,45 33.826,44 45.762,13 40.520,93 31.108,38 45.998,78 63.438,27

RETIDO NAS FONTES - OUTROS 264,00 22,00 44,00 66,00 88,00 110,00 132,00 154,00 176,00 198,00 220,00 242,00 264,00

22,00 22,00 22,00 22,00 22,00 22,00 22,00 22,00 22,00 22,00 22,00 22,00

ITBI - PROPRIO 41.532,02 934,98 3.027,48 5.532,15 9.584,81 11.723,72 15.321,40 20.625,80 24.342,99 33.252,51 35.883,44 38.599,42 41.532,02

934,98 2.092,50 2.504,67 4.052,66 2.138,91 3.597,68 5.304,40 3.717,19 8.909,52 2.630,93 2.715,98 2.932,60

ISS - PROPRIO 611.141,26 76.866,32 127.075,32 165.665,47 200.852,86 261.338,02 315.138,12 349.182,22 401.249,41 451.052,74 489.843,53 519.275,95 611.141,26

76.866,32 50.209,00 38.590,15 35.187,39 60.485,16 53.800,10 34.044,10 52.067,19 49.803,33 38.790,79 29.432,42 91.865,31

TAXA DE LICENCA PARA 98.343,71 61,63 22.739,27 52.482,80 77.599,03 84.104,23 87.135,97 87.910,75 90.178,93 92.433,51 93.911,82 94.300,60 98.343,71

61,63 22.677,64 29.743,53 25.116,23 6.505,20 3.031,74 774,78 2.268,18 2.254,58 1.478,31 388,78 4.043,11

OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO 12,00 1,00 2,00 3,00 4,00 5,00 6,00 7,00 8,00 9,00 10,00 11,00 12,00

1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00

TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS 59.478,71 1.906,56 9.301,51 16.595,84 24.221,15 30.259,72 39.440,15 44.720,97 48.350,24 51.048,80 53.114,36 54.705,01 59.478,71

1.906,56 7.394,95 7.294,33 7.625,31 6.038,57 9.180,43 5.280,82 3.629,27 2.698,56 2.065,56 1.590,65 4.773,70

TAXA DE CEMITERIO 20.123,59 827,69 1.743,82 3.245,81 5.204,05 6.405,05 8.174,95 11.681,61 14.178,43 15.505,86 18.319,85 19.521,97 20.123,59

827,69 916,13 1.501,99 1.958,24 1.201,00 1.769,90 3.506,66 2.496,82 1.327,43 2.813,99 1.202,12 601,62

TAXA DE LIMPEZA PUBLICA 55.639,85 40,88 72,81 108,06 5.340,91 21.899,94 45.866,96 48.927,27 50.861,71 52.199,48 53.022,98 53.998,63 55.639,85

40,88 31,93 35,25 5.232,85 16.559,03 23.967,02 3.060,31 1.934,44 1.337,77 823,50 975,65 1.641,22

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO 174.505,38 0,00 0,00 19.614,06 61.547,74 79.014,97 97.696,53 97.696,53 126.843,40 140.201,38 140.201,38 140.201,38 174.505,38

0,00 0,00 19.614,06 41.933,68 17.467,23 18.681,56 0,00 29.146,87 13.357,98 0,00 0,00 34.304,00

Remun Dep Banc REc Vinc FUNDEB 60% 32.530,59 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 32.530,59

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 32.530,59

RECEITA DE REMUNERACAO DE 53.291,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 53.291,58

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 53.291,58

RECEITA DE REMUNERACAO DE 25.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 25.000,00

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 25.000,00

REC.REMUNERAçãO DEPOS. 15.930,00 1.327,50 2.655,00 3.982,50 5.310,00 6.637,50 7.965,00 9.292,50 10.620,00 11.947,50 13.275,00 14.602,50 15.930,00

1.327,50 1.327,50 1.327,50 1.327,50 1.327,50 1.327,50 1.327,50 1.327,50 1.327,50 1.327,50 1.327,50 1.327,50 1.327,50

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro OutubroNovembro Dezembro
RECEITAS Valor Orçado
Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado AcumuladoAcumulado Acumulado
Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor

COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO 11.230.329,37 869.400,73 1.957.764,73 2.618.857,27 3.404.754,34 4.449.807,76 5.313.191,17 6.270.568,73 7.046.849,73 7.678.121,28 8.444.418,65 9.511.102,98 11.230.329,37

869.400,73 1.088.364,00 661.092,54 785.897,07 1.045.053,42 863.383,41 957.377,56 776.281,00 631.271,55 766.297,37 1.066.684,33 1.719.226,39

COTA-EXTRA DO FPM -PRÓPRIO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO 10.293,49 46,72 285,90 698,66 855,64 1.020,44 1.208,88 1.400,38 1.622,29 2.664,37 6.523,67 8.369,74 10.293,49

46,72 239,18 412,76 156,98 164,80 188,44 191,50 221,91 1.042,08 3.859,30 1.846,07 1.923,75

COTA-PARTE DA COMPENSACAO 56.537,16 0,00 2.894,94 7.389,64 10.747,78 15.993,45 25.028,07 32.117,25 37.214,44 41.996,16 46.168,71 50.987,48 56.537,16

0,00 2.894,94 4.494,70 3.358,14 5.245,67 9.034,62 7.089,18 5.097,19 4.781,72 4.172,55 4.818,77 5.549,68

COTA-PARTE DA COMPENSACAO 6.167,71 0,00 853,61 3.949,26 3.949,26 4.178,90 4.549,79 4.838,35 5.544,45 5.886,24 5.886,24 5.886,24 6.167,71

0,00 853,61 3.095,65 0,00 229,64 370,89 288,56 706,10 341,79 0,00 0,00 281,47

COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO 86.323,07 7.145,60 14.135,14 19.573,67 24.921,68 31.046,39 37.173,08 45.159,99 53.307,34 61.208,59 69.212,17 77.537,38 86.323,07

7.145,60 6.989,54 5.438,53 5.348,01 6.124,71 6.126,69 7.986,91 8.147,35 7.901,25 8.003,58 8.325,21 8.785,69

PROGRAMA NASF 35.020,00 2.918,33 5.836,66 8.754,99 11.673,32 14.591,65 17.509,98 20.428,31 23.346,64 26.264,97 29.183,30 32.101,63 35.020,00

2.918,33 2.918,33 2.918,33 2.918,33 2.918,33 2.918,33 2.918,33 2.918,33 2.918,33 2.918,33 2.918,33 2.918,33 2.918,37

Programa Nacional de Vigilancia 261.591,15 65.664,65 65.664,65 79.540,53 93.696,44 109.408,63 123.284,51 136.911,34 157.038,56 203.563,12 217.478,04 231.642,01 261.591,15

65.664,65 0,00 13.875,88 14.155,91 15.712,19 13.875,88 13.626,83 20.127,22 46.524,56 13.914,92 14.163,97 29.949,14

PROGRAMA PSE 48.410,00 4.034,17 8.068,34 12.102,51 16.136,68 20.170,85 24.205,02 28.239,19 32.273,36 36.307,53 40.341,70 44.375,87 48.410,00

4.034,17 4.034,17 4.034,17 4.034,17 4.034,17 4.034,17 4.034,17 4.034,17 4.034,17 4.034,17 4.034,17 4.034,17 4.034,13

PROGRAMA SAMU 30.900,00 2.575,00 5.150,00 7.725,00 10.300,00 12.875,00 15.450,00 18.025,00 20.600,00 23.175,00 25.750,00 28.325,00 30.900,00

2.575,00 2.575,00 2.575,00 2.575,00 2.575,00 2.575,00 2.575,00 2.575,00 2.575,00 2.575,00 2.575,00 2.575,00 2.575,00

PROG MELHORIA ACESSO/QUALIDADE - 36.800,00 4.061,65 6.092,47 7.238,06 8.383,65 8.383,65 10.414,47 14.476,12 16.506,94 20.084,77 20.084,77 27.426,97 36.800,00

4.061,65 2.030,82 1.145,59 1.145,59 0,00 2.030,82 4.061,65 2.030,82 3.577,83 0,00 7.342,20 9.373,03

Piso de Atenção Basica Fixo (PAB-Fixo) 484.708,03 61.271,62 91.758,91 122.246,20 152.436,45 182.923,74 213.411,03 243.898,32 274.385,61 304.872,90 335.360,19 365.847,48 484.708,03

61.271,62 30.487,29 30.487,29 30.190,25 30.487,29 30.487,29 30.487,29 30.487,29 30.487,29 30.487,29 30.487,29 118.860,55

Programa Saúde da Familia-PSF 219.428,57 19.248,12 34.646,62 50.045,12 69.293,24 88.541,36 107.789,48 123.187,98 138.586,48 150.135,35 180.932,34 200.180,46 219.428,57

19.248,12 15.398,50 15.398,50 19.248,12 19.248,12 19.248,12 15.398,50 15.398,50 11.548,87 30.796,99 19.248,12 19.248,11

Agente Comunitário de Saúde-PACS 552.774,84 43.929,13 87.858,26 129.957,01 169.950,82 214.154,50 256.253,25 291.030,48 325.807,71 355.093,79 426.478,62 468.577,37 552.774,84

43.929,13 43.929,13 42.098,75 39.993,81 44.203,68 42.098,75 34.777,23 34.777,23 29.286,08 71.384,83 42.098,75 84.197,47

Saúde Bucal 40.140,00 3.649,09 7.298,18 10.947,27 14.596,36 18.245,45 21.894,54 25.543,63 29.192,72 29.192,72 32.841,81 36.490,90 40.140,00

3.649,09 3.649,09 3.649,09 3.649,09 3.649,09 3.649,09 3.649,09 3.649,09 0,00 3.649,09 3.649,09 3.649,10

INCENTIVO AO MICROSCOPISTA 40.732,38 2.909,46 5.818,92 8.728,38 11.637,84 11.637,84 17.456,75 20.366,21 23.275,67 26.185,13 32.004,04 34.913,50 40.732,38

2.909,46 2.909,46 2.909,46 2.909,46 0,00 5.818,91 2.909,46 2.909,46 2.909,46 5.818,91 2.909,46 5.818,88

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro OutubroNovembro Dezembro
RECEITAS Valor Orçado
Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado AcumuladoAcumulado Acumulado
Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor

MAC - Teto finan Média e Alta 254.474,49 20.936,69 42.167,40 63.398,11 84.628,82 105.859,53 127.090,24 148.320,95 169.551,66 190.782,37 212.013,08 233.243,79 254.474,49

20.936,69 21.230,71 21.230,71 21.230,71 21.230,71 21.230,71 21.230,71 21.230,71 21.230,71 21.230,71 21.230,71 21.230,70

TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA 15.149,96 1.262,50 2.525,00 3.787,50 5.050,00 6.312,50 7.575,00 8.837,50 10.100,00 11.362,50 12.625,00 13.887,50 15.149,96

1.262,50 1.262,50 1.262,50 1.262,50 1.262,50 1.262,50 1.262,50 1.262,50 1.262,50 1.262,50 1.262,50 1.262,46

Programa Assistencia Farmaceutica - SUS 89.601,96 12.800,28 19.200,42 25.600,56 25.600,56 32.000,70 44.800,98 57.543,98 57.601,26 64.001,40 70.401,54 76.801,68 89.601,96

12.800,28 6.400,14 6.400,14 0,00 6.400,14 12.800,28 12.743,00 57,28 6.400,14 6.400,14 6.400,14 12.800,28

Repasse Fundo a Fundo - Prog. 9.270,00 772,50 1.545,00 2.317,50 3.090,00 3.862,50 4.635,00 5.407,50 6.180,00 6.952,50 7.725,00 8.497,50 9.270,00

772,50 772,50 772,50 772,50 772,50 772,50 772,50 772,50 772,50 772,50 772,50 772,50

Programa I.G.D 42.679,65 4.931,29 9.400,56 9.400,56 9.400,56 18.030,65 22.631,24 31.270,86 35.117,83 38.884,24 38.884,24 42.679,65 42.679,65

4.931,29 4.469,27 0,00 0,00 8.630,09 4.600,59 8.639,62 3.846,97 3.766,41 0,00 3.795,41 0,00

TRANSFERENCIAS RECURSOS FNAS - 9.421,00 4.710,50 7.065,75 9.421,00 9.421,00 9.421,00 9.421,00 9.421,00 9.421,00 9.421,00 9.421,00 9.421,00 9.421,00

4.710,50 2.355,25 2.355,25 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Serviço de Proteção Basica 64.890,00 0,00 0,00 64.890,00 64.890,00 64.890,00 64.890,00 64.890,00 64.890,00 64.890,00 64.890,00 64.890,00 64.890,00

0,00 0,00 64.890,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TRANSFERENCIA DO 333.441,17 29.364,16 74.314,52 99.604,90 125.761,51 151.685,14 177.536,48 203.321,19 229.956,52 256.135,35 282.602,63 308.315,44 333.441,17

29.364,16 44.950,36 25.290,38 26.156,61 25.923,63 25.851,34 25.784,71 26.635,33 26.178,83 26.467,28 25.712,81 25.125,73

TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE 2.580,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.580,00 2.580,00 2.580,00 2.580,00 2.580,00

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.580,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Programa Merenda Escolar - PNAEF 138.240,00 13.046,00 13.046,00 25.565,40 38.084,80 50.604,20 63.123,60 75.643,00 88.162,40 100.681,80 112.257,48 125.720,60 138.240,00

13.046,00 0,00 12.519,40 12.519,40 12.519,40 12.519,40 12.519,40 12.519,40 12.519,40 11.575,68 13.463,12 12.519,40

Programa Merenda Escolar - PNAEC - 11.970,00 1.203,33 1.203,33 2.280,00 3.356,67 4.433,34 5.510,01 6.586,68 7.663,35 8.740,02 9.816,69 10.893,36 11.970,00

1.203,33 0,00 1.076,67 1.076,67 1.076,67 1.076,67 1.076,67 1.076,67 1.076,67 1.076,67 1.076,67 1.076,64

Programa Merenda Escolar - PNAE - PRE 14.790,00 1.428,32 1.428,32 2.764,49 4.100,66 5.436,83 6.773,00 8.109,17 9.445,34 10.781,51 12.117,68 13.453,85 14.790,00

1.428,32 0,00 1.336,17 1.336,17 1.336,17 1.336,17 1.336,17 1.336,17 1.336,17 1.336,17 1.336,17 1.336,15

Programa Merenda Escolar - PNAE EJA 14.000,00 1.592,32 1.592,32 2.833,09 4.073,86 5.314,63 6.555,40 7.796,17 9.036,94 10.277,71 11.518,48 12.759,25 14.000,00

1.592,32 0,00 1.240,77 1.240,77 1.240,77 1.240,77 1.240,77 1.240,77 1.240,77 1.240,77 1.240,77 1.240,75

TRANSF. REF. MAIS EDUCAÇÃO 19.920,00 18.997,78 18.997,78 19.090,00 19.182,22 19.274,44 19.366,66 19.458,88 19.551,10 19.643,32 19.735,54 19.827,76 19.920,00

18.997,78 0,00 92,22 92,22 92,22 92,22 92,22 92,22 92,22 92,22 92,22 92,24

TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE 174.487,90 18.481,83 18.481,83 34.082,44 49.683,05 65.283,66 80.884,27 96.484,88 112.085,49 127.686,10 143.286,71 158.887,32 174.487,90

18.481,83 0,00 15.600,61 15.600,61 15.600,61 15.600,61 15.600,61 15.600,61 15.600,61 15.600,61 15.600,61 15.600,58

TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 10.327,38 882,48 1.764,96 2.647,44 3.529,92 4.379,60 5.229,28 6.078,96 6.928,64 7.778,32 8.628,00 9.477,68 10.327,38

882,48 882,48 882,48 882,48 849,68 849,68 849,68 849,68 849,68 849,68 849,68 849,70

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro OutubroNovembro Dezembro
RECEITAS Valor Orçado
Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado AcumuladoAcumulado Acumulado
Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor

TRANSFERENCIA DA UNIAO PARA O 38.058,16 3.171,51 6.343,02 9.514,53 12.686,04 15.857,55 19.029,06 22.200,57 25.372,08 28.543,59 31.715,10 34.886,61 38.058,16

3.171,51 3.171,51 3.171,51 3.171,51 3.171,51 3.171,51 3.171,51 3.171,51 3.171,51 3.171,51 3.171,51 3.171,55

AUXÍLIO FINANCEIRO - ESFORÇO 14.405,20 0,00 0,00 0,00 2.410,55 4.821,10 7.231,65 7.231,65 7.231,65 7.231,65 7.231,65 7.231,65 14.405,20

0,00 0,00 0,00 2.410,55 2.410,55 2.410,55 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.173,55

COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO 6.783.923,81 599.248,70 1.172.934,90 1.721.704,34 2.228.045,30 2.838.386,59 3.358.684,65

3.938.336,03 4.594.792,24 5.160.027,88 5.654.207,27 6.205.627,09 6.783.923,81

599.248,70 573.686,20 548.769,44 506.340,96 610.341,29 520.298,06 579.651,38 656.456,21 565.235,64 494.179,39 551.419,82 578.296,72

COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO 984.512,45 48.715,33 110.112,13 211.193,11 287.412,31 392.810,81 528.025,72 674.664,27 787.750,26 862.842,38 920.246,21 951.494,61 984.512,45

48.715,33 61.396,80 101.080,98 76.219,20 105.398,50 135.214,91 146.638,55 113.085,99 75.092,12 57.403,83 31.248,40 33.017,84

COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - 17.355,54 0,00 3.855,71 3.855,71 8.539,32 10.140,71 10.955,51 11.069,30 13.104,63 14.232,08 15.455,23 16.813,44 17.355,54

0,00 3.855,71 0,00 4.683,61 1.601,39 814,80 113,79 2.035,33 1.127,45 1.223,15 1.358,21 542,10

COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE 63.480,42 16.044,94 16.044,94 16.044,94 37.409,66 37.409,66 37.409,66 63.351,74 63.351,74 63.351,74 63.480,42 63.480,42 63.480,42

16.044,94 0,00 0,00 21.364,72 0,00 0,00 25.942,08 0,00 0,00 128,68 0,00 0,00

SAUDE HOSP PQ PORTE - HPP 344.095,08 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 344.095,08 344.095,08 344.095,08 344.095,08 344.095,08 344.095,08 344.095,08

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 344.095,08 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Co-Financiamento 47.386,25 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 47.386,25 47.386,25 47.386,25 47.386,25 47.386,25

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 47.386,25 0,00 0,00 0,00 0,00

FUNDEB ORIGEM FPM 959.429,83 74.468,87 167.693,13 224.319,27 291.635,60 381.150,08 455.103,54 508.719,85 575.193,00 629.262,91 694.898,10 814.648,61 959.429,83

74.468,87 93.224,26 56.626,14 67.316,33 89.514,48 73.953,46 53.616,31 66.473,15 54.069,91 65.635,19 119.750,51 144.781,22

FUNDEB ORIGEM IPI-EXP 24.507,42 2.569,49 4.553,90 6.491,32 8.479,28 10.736,77 12.080,08 13.905,26 15.749,05 17.768,63 19.903,22 22.134,03 24.507,42

2.569,49 1.984,41 1.937,42 1.987,96 2.257,49 1.343,31 1.825,18 1.843,79 2.019,58 2.134,59 2.230,81 2.373,39

FUNDEB ORIGEM IPVA 294.089,09 14.454,99 34.559,85 59.262,95 86.448,63 111.674,81 152.553,14 191.820,32 224.148,68 250.169,32 266.247,57 278.236,37 294.089,09

14.454,99 20.104,86 24.703,10 27.185,68 25.226,18 40.878,33 39.267,18 32.328,36 26.020,64 16.078,25 11.988,80 15.852,72

FUNDEB ORIGEM ITR 52.000,00 5.202,04 5.816,21 6.639,33 7.139,16 8.656,39 9.075,39 9.481,71 10.492,72 13.690,93 44.077,07 48.248,80 52.000,00

5.202,04 614,17 823,12 499,83 1.517,23 419,00 406,32 1.011,01 3.198,21 30.386,14 4.171,73 3.751,20

FUNDEB ORIGEM ITCMD 6.219,70 349,44 714,89 1.362,97 1.871,62 2.374,08 3.220,37 3.789,55 4.204,41 4.792,55 5.243,57 5.580,82 6.219,70

349,44 365,45 648,08 508,65 502,46 846,29 569,18 414,86 588,14 451,02 337,25 638,88

FUNDEB ORIGEM ICMS 4.467.196,77 394.054,63 763.325,47 1.107.822,58 1.452.198,61 1.828.138,59 2.203.009,39 2.590.511,37 3.002.678,92 3.396.890,86 3.742.968,87 4.074.720,02 4.467.196,77

394.054,63 369.270,84 344.497,11 344.376,03 375.939,98 374.870,80 387.501,98 412.167,55 394.211,94 346.078,01 331.751,15 392.476,75

FUNDEB ORIGEM LC 87/96 6.730,14 560,87 1.121,74 1.682,61 2.243,48 2.804,35 3.365,22 3.926,07 4.486,78 5.047,63 5.608,48 6.169,33 6.730,14

560,87 560,87 560,87 560,87 560,87 560,87 560,85 560,71 560,85 560,85 560,85 560,81

FUNDEB ORIGEM FPE 3.089.197,25 232.746,93 524.665,34 701.646,18 912.038,39 1.191.843,79 1.422.979,84 1.590.553,66 1.798.310,64 1.967.302,14 2.176.088,95 2.587.305,17 3.089.197,25

232.746,93 291.918,41 176.980,84 210.392,21 279.805,40 231.136,05 167.573,82 207.756,98 168.991,50 208.786,81 411.216,22 501.892,08

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro OutubroNovembro Dezembro
RECEITAS Valor Orçado
Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado AcumuladoAcumulado Acumulado
Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor

TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS 1.150.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 359.346,13 359.346,13 359.346,13 359.346,13 359.346,13 754.673,06 754.673,06 1.150.000,00

0,00 0,00 0,00 0,00 359.346,13 0,00 0,00 0,00 0,00 395.326,93 0,00 395.326,94

CONVÊNIO FITLHA 377.477,71 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 19.216,90 377.477,71 377.477,71 377.477,71 377.477,71 377.477,71

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 19.216,90 358.260,81 0,00 0,00 0,00 0,00

Regularização Fundiaria 200.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 200.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00

MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF - 385,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 276,00 385,17 385,17 385,17 385,17 385,17 385,17

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 276,00 109,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - 2.908,01 35,11 89,25 144,58 184,63 215,13 327,76 555,39 990,56 1.312,87 1.693,23 2.272,64 2.908,01

35,11 54,14 55,33 40,05 30,50 112,63 227,63 435,17 322,31 380,36 579,41 635,37

MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - 86,39 0,00 0,00 0,00 0,00 15,81 15,81 40,28 40,28 86,39 86,39 86,39 86,39

0,00 0,00 0,00 0,00 15,81 0,00 24,47 0,00 46,11 0,00 0,00 0,00

MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - 4.169,03 276,95 443,93 475,66 676,38 720,02 1.003,63 1.056,50 2.064,43 2.790,68 2.830,53 2.877,00 4.169,03

276,95 166,98 31,73 200,72 43,64 283,61 52,87 1.007,93 726,25 39,85 46,47 1.292,03

MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS 4.492,51 31,86 113,65 168,39 281,69 613,79 1.032,12 1.255,81 1.714,90 2.130,72 2.581,75 3.030,77 4.492,51

31,86 81,79 54,74 113,30 332,10 418,33 223,69 459,09 415,82 451,03 449,02 1.461,74

MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA 102.735,91 7.360,36 17.245,65 26.509,66 35.054,84 43.753,06 56.362,09 65.719,45 73.757,05 79.897,05 84.837,75 91.345,13 102.735,91

7.360,36 9.885,29 9.264,01 8.545,18 8.698,22 12.609,03 9.357,36 8.037,60 6.140,00 4.940,70 6.507,38 11.390,78

MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA 17,74 0,00 17,74 17,74 17,74 17,74 17,74 17,74 17,74 17,74 17,74 17,74

0,00 17,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA 324,20 0,05 0,05 0,05 0,05 0,05 0,26 0,31 0,31 324,00 324,00 324,00 324,20

0,05 0,00 0,00 0,00 0,00 0,21 0,05 0,00 323,69 0,00 0,00 0,20

MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA 36.894,86 2.298,21 4.429,86 7.338,73 10.182,30 13.841,81 19.223,51 22.661,02 25.705,55 28.353,29 30.381,08 32.934,56 36.894,86

2.298,21 2.131,65 2.908,87 2.843,57 3.659,51 5.381,70 3.437,51 3.044,53 2.647,74 2.027,79 2.553,48 3.960,30

RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - 121.481,43 9.454,37 18.808,44 29.471,04 37.944,39 49.786,55 64.289,10 77.064,76 88.045,27 95.863,30 101.647,23 109.276,75 121.481,43

9.454,37 9.354,07 10.662,60 8.473,35 11.842,16 14.502,55 12.775,66 10.980,51 7.818,03 5.783,93 7.629,52 12.204,68

RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI - 265,66 0,00 265,66 265,66 265,66 265,66 265,66 265,66 265,66 265,66 265,66 265,66 265,66

0,00 265,66 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - 503,60 29,88 29,88 29,88 29,88 29,88 38,17 39,72 39,72 497,86 497,86 497,86 503,60

29,88 0,00 0,00 0,00 0,00 8,29 1,55 0,00 458,14 0,00 0,00 5,74

RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS 76.084,12 6.222,38 10.783,36 16.750,48 22.718,22 30.124,52 40.897,53 48.619,66 55.052,38 60.610,13 64.522,70 69.235,96 76.084,12

6.222,38 4.560,98 5.967,12 5.967,74 7.406,30 10.773,01 7.722,13 6.432,72 5.557,75 3.912,57 4.713,26 6.848,16

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais – 2017

Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro
RECEITAS Valor Orçado
Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado Acumulado
Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor Valor

RECEITAS DE HONORARIOS DE 881,85 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 165,68 332,20 340,43 417,47 881,85

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 165,68 166,52 8,23 77,04 464,38 2.493.852,99 118.281,62 236.563,24 354.844,86 473.126,48 591.408,10 709.689,72 827.971,34 946.252,96 1.064.534,58 1.182.816,20 1.301.097,82 2.493.852,99

118.281,62 118.281,62 118.281,62 118.281,62 118.281,62 118.281,62 118.281,62 118.281,62 118.281,62 118.281,62 118.281,62 1.192.755,17

TERMO COMP. PAC207153/13 QUADRAS 778.973,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 778.973,50

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 778.973,50

Construção da 3ª Etapa da Praça 295.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 295.500,00

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 295.500,00

CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL 1.419.379,49 118.281,62 236.563,24 354.844,86 473.126,48 591.408,10 709.689,72 827.971,34 946.252,96 1.064.534,58 1.182.816,20 1.301.097,82 1.419.379,49

118.281,62 118.281,62 118.281,62 118.281,62 118.281,62 118.281,62 118.281,62 118.281,62 118.281,62 118.281,62 118.281,62 118.281,67

-3.906.690,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -3.906.690,00

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -3.906.690,00

COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO -2.232.544,63 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -2.232.544,63

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -2.232.544,63

COTA-EXTRA DO FPM -PRÓPRIO -92.788,12 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -92.788,12

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -92.788,12

COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO -2.232,45 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -2.232,45

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -2.232,45

TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° -1.434,53 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -1.434,53

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -1.434,53

COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO -1.406.474,49 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -1.406.474,49

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -1.406.474,49

COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO -170.296,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -170.296,72

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -170.296,72

COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - -919,06 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -919,06

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -919,06

TOTAL RECEITAS 34.064.251,00 2.884.072,35 5.875.356,53 8.357.597,77 10.941.000,58 14.422.440,31 17.649.729,18 20.516.501,81 23.916.855,74 26.350.182,66 29.227.629,31 32.229.633,29 34.064.251,00

2.884.072,35 2.991.284,18 2.482.241,24 2.583.402,81 3.481.439,73 3.227.288,87 2.866.772,63 3.400.353,93 2.433.326,92 2.877.446,65 3.002.003,98 1.834.617,71

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Desembolsos Mensais Acumulados
Dotação Inicial

até Janeiro até Feveiro até Março até Abril até Maio até Junho até Julho até Agosto até Setembro até Outubro até Novembro até Dezembro

Entidade

0,00 905.092,51 905.092,51 905.092,51 905.092,51 905.092,51 905.092,51 905.092,51 905.092,51 905.092,51 905.092,51 905.092,51 905.092,51 905.092,51

Entidade 1

1.462.928,11 121.910,67 243.821,34 365.732,01 487.642,68 609.553,35 731.464,02 853.374,69 975.285,36 1.097.196,03 1.219.106,70 1.341.017,37 1.462.928,11

Entidade 2

9.298.424,78 774.868,74 1.549.737,48 2.324.606,22 3.099.474,96 3.874.343,70 4.649.212,44 5.424.081,18 6.198.949,92 6.973.818,66 7.748.687,40 8.523.556,14 9.298.424,78

Entidade 8

818.990,65 68.249,22 136.498,44 204.747,66 272.996,88 341.246,10 409.495,32 477.744,54 545.993,76 614.242,98 682.492,20 750.741,42 818.990,65

Entidade 10

6.816.768,93 568.064,07 1.136.128,14 1.704.192,21 2.272.256,28 2.840.320,35 3.408.384,42 3.976.448,49 4.544.512,56 5.112.576,63 5.680.640,70 6.248.704,77 6.816.768,93

Entidade 12

15.667.138,53 1.305.594,88 2.611.189,76 3.916.784,64 5.222.379,52 6.527.974,40 7.833.569,28 9.139.164,1610.444.759,04 11.750.353,92 13.055.948,80 14.361.543,68 15.667.138,53

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO Status: À REPASSAR Total R$: 9.070.378,43

JAN FEV MAR ABR MAI JUN

755.864,88 755.864,88 755.864,88 755.864,88 755.864,88 755.864,88

JUL AGO SET OUT NOV DEZ

755.864,88 755.864,88 755.864,88 755.864,88 755.864,88 755.864,75

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL Status: À RECEBER Total R$: 1.462.928,11

JAN FEV MAR ABR MAI JUN

121.910,68 121.910,68 121.910,68 121.910,68 121.910,68 121.910,68

JUL AGO SET OUT NOV DEZ

121.910,68 121.910,68 121.910,68 121.910,68 121.910,68 121.910,63

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Status: À RECEBER Total R$: 4.252.994,64

JAN FEV MAR ABR MAI JUN

354.416,22 354.416,22 354.416,22 354.416,22 354.416,22 354.416,22

JUL AGO SET OUT NOV DEZ

354.416,22 354.416,22 354.416,22 354.416,22 354.416,22 354.416,22

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO Status: À RECEBER Total R$: 677.000,00

JAN FEV MAR ABR MAI JUN

56.416,67 56.416,67 56.416,67 56.416,67 56.416,67 56.416,67

JUL AGO SET OUT NOV DEZ

56.416,67 56.416,67 56.416,67 56.416,67 56.416,67 56.416,63

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO (SEC. E Status: À RECEBER Total R$: 2.677.455,68

JAN FEV MAR ABR MAI JUN

223.121,31 223.121,31 223.121,31 223.121,31 223.121,31 223.121,31

JUL AGO SET OUT NOV DEZ

223.121,31 223.121,31 223.121,31 223.121,31 223.121,31 223.121,27

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:CDB56997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1938 2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.938/17 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia comissão para recebimento de materiais de consumo classificados em estoque e materiais permanentes, e serviços de pequeno porte que não envolva engenharia da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Instrução Normativa nº. 008/CGM/2014 de 22 de Julho de 2014;

Art. 1º - Fica nomeada comissão para recebimento de materiais de consumo classificados em estoque e materiais permanentes, e serviços de pequeno porte que não envolva engenharia da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, sendo composta pelos seguintes Membros:

Regiane Brito Vieira Ivanildo Vieira dos Santos
Membro Matricula nº 14682 Membro Matricula nº 15010

Paulo Rodrigues dos Santos Renato Ribeiro dos Santos
Membro Matricula nº 1431 Membro Matricula nº 1081

Cleyton César Ferrari Erivaldo Oliveira Andrade
Membro Matrícula nº 1460 Membro Matrícula nº 14535

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 1.720 de 27 de Junho de 2016.

Palácio dos Pioneiros, 25 de Janeiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:11BA1913

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA/SAAE/ALO/008/ 2017

Art. 1.º - EXONERAR, o cargo de confiança de Direção de Núcleo de Apoio Técnico Sr.º **ADIMILSON PINHEIRO DA CRUZ**, brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 107.212-9 SSP/RO e do CPF nº 754.442.242-91, nomeada pela Portaria nº SAAE/ALO/018/ 2014 de 06/10/2014.

Art. 2.° - Revogando as disposições em contrario, entra esta portaria em vigor nesta data.

Alvorada D' Oeste, 31 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Superintendente do SAAE
Portaria109/GAB/17

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:57960C7E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº009/SAAE/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE GERAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE JOSE ALMEIDA DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a Srª **GRAZIELI NUNES CALENTE SANTOS,** brasileira, casada, portadora do **RG nº 859699/SSP/RO** e do **CPF: 691.757.212-87**, domiciliada neste município de Alvorada do Oeste-RO, no cargo de Função Gratificada de Diretora de Departamento Químico e Bacteriológico Referencia VII, conforme Anexos "IV e V" da Lei 718/2012, vinculado ao Serviços Autônomo de Agua e Esgoto de Alvorada do Oeste.

Art. 2º. Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSE ALMEIDA DA SILVA
Superintendente Geral do Saae
Portaria 109/GAB/2017

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:87251B12

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA/SAAE/ALO/010/2017
ALVORADA *DO OESTE-RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.*

R E S O L V E

Art. 1.º NOMEAR, o Sr.º **ADIMILSON PINHEIRO DA CRUZ**, brasileiro, Solteiro, portador do **RG nº 107.212-9 SSP/RO** e do **CPF nº 754.442.242-91**, residente e domiciliada distrito de Tancredopolis, neste município Alvorada do Oeste – RO, fica o mesmo responsável pelo Setor de Direção do Núcleo de Apoio Técnico deste órgão SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), a qual compete as atividades em exercícios, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento da presente portaria. Conforme a Lei 718/2012.

Art. 2.° - Revogando as disposições em contrario, entra esta portaria em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Superintendente do SAAE
Portaria109/GAB/17

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:DDBA6844

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 043 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora **CRISTIANE SUELEN SILVA NEVES,** para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Saúde e Segurança do Trabalhador.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:0F10D0F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 042 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **ADRIANO DOS SANTOS, PREGOEIRO,** para que exerça a função de Gerente do Sistema de Registro de Preços, e o servidor **VALDESIR SUHRE,** para que

exerça a função de Gerente do Setor de Cotação e Cadastro de Fornecedores.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:4BD88D86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.789 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 274/2017, resolve editar o presente

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor **JOSE MUNIZ DE MELO,** no cargo de Agente de Manutenção, matrícula nº 33677, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio.

Art. 2º - O servidor fará gozo da licença prêmio no seguinte período de 01/02/2017 a 01/05/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:46F5B64B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.790 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 681/2017, resolve editar o presente

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor **AMERSON BIAZATTI DANIELETTO,** no cargo de Agente de Serviços, matrícula nº 6502-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor fará gozo da licença prêmio no seguinte período de 01/02/2017 a 01/04/2017 e de 01 a 30 de maio de 2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:B4FA305A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.791 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 402/2017, resolve editar o presente

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor **ANTONIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA,** no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 6255-3, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º - O servidor fará gozo da licença prêmio no seguinte período de 05/01/2017 a 24/02/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 25/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:28AC9FE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.792 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL I, CDS 08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, CDS 08, RICARDO SOUSA RODRIGUES.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:9CC92792

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº.035 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO ALEXANDRE GONÇALVES DE MEDEIROS** para conduzir todos os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:2057A7F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.593 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA ASSESSORES – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO – ARIQUEMES, CDS-08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art.1º - Ficam nomeados os ocupantes dos cargos comissionados, listados abaixo:
ASSESSOR ESPECIAL I, CDS-08, EDSON LUIZ RIBEIRO BISSOLI;
ASSESSOR ESPECIAL I, CDS-08, MARCELO DOS SANTOS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:EFA7058F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 036 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KEILA CARVALHO DE SOUSA,** matrícula n.º 8109-4, para responder como Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal da Criança - HMC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:F6C128DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.594 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA OUVIDORIA E GERENTE DE CONTROLE INTERNO – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ARIQUEMES, CDS-06 E 04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art.1º - Ficam nomeados os ocupantes dos cargos comissionados, listados abaixo:
OUVIDORIA, CDS-06, CARLA ALVES DA PAIXÃO;
GERENTE DE CONTROLE INTERNO, CDS-04, BRUNA PATRICIA LIMBERGER CHULLI.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:671E160C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 038 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARTA REGINA ROSA,** para responder como Diretora do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSAU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:E226B1CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 12.771 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

"CANCELAMENTO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR DECRETO Nº. 12.708 DE 10 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atenção ao Mem. n.º066/2017-PMA-SEMED,

DECRETO:

Art. 1º - O cancelamento da cedência da servidora ISAURA ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA, na função de Agente de Gestão Escolar, para a Prefeitura Municipal da Vale do Anari/RO, pois a servidora passará a ocupar o cargo de origem na Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:EF806A5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.780 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA INTERINAMENTE DIRETORA ESCOLAR, TIPOLOGIA 1, DA ESCOLA MUNICIPAL DE E. I. E. F. VINÍCIUS DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada interinamente para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, TIPOLOGIA 1, DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VINÍCIUS DE MORAES, a senhora **CLARICE TEREZINHA MEINHARDT ALENCAR.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:75F4FA8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.796 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor **GILSON JOSE PESSOA,** no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 3670-6, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio.

Art. 2º - O servidor fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **09/01/2017 a 10/04/2017,** referente ao período aquisitivo 2008/2013.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:47C5168F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.797 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, a servidora **CRISTINA EMILIA MONTENEGRO DO NASCIMENTO,** no cargo de Assistente Social, matrícula nº.6925-6, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **09/01/2017 a 10/04/2017,** referente ao período aquisitivo 2008/2013.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:7B91B151

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.795 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, a servidora **FLAVYANNY DE CHRISTIAN PAULA ATHAIDES,** no cargo de Enfermeira Nível II, matrícula nº.4370-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/02/2017 a 01/05/2017,** referente ao período aquisitivo 2011/2016.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:93BA8D17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 044 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Portaria 027 de 19 de janeiro de 2017 que nomeia membros da **COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, para retificar o nome do 3º Membro da Comissão, onde se lê "**ALESSANDRA FRANCELINO BORGES DA SILVA**", leia-se "**ALESSANDRA FRANCIELLI BORGES DA SILVA**".

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:5AFFEE5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 045 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO GERAL E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**, a qual tem como objetivo examinar a quantidade e a qualidade dos materiais ou bens permanentes, peças, serviços mecânicos, combustíveis, controle, apontamento e atesto de hora maquina de equipamentos desta Secretaria, que terá a seguinte composição:

JOANIR STOPAZZOLI;
SILVIO SOARES VELASQUE;
ANTÔNIO VICTOR DA SILVA;
JOSÉ GOMES DE SOUZA;
DARCI DOS ANJOS CALDAS;
OSVALDINO NUNES FAGUNDES;
MANOEL FERREIRA DE ARAUJO;
FRANCISCO TIBURCIO PEREIRA;
AGUINALDO GONÇALVES FONSECA;
AMARILDA RODRIGUES FONSECA;
LUIZ CARLOS SAGOB;
ANTONIO SERGIO CASTRO ALVES;
ALBERTO ROCHA RIBEIRO;
ADAILSON FIGUEIREDO MARIZ;
ERICSON DA SILVA LOPES;
JOSIEL CHAGAS.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:A9E66149

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO CONVOCAÇÃO PARA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2017

CONVOCAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO vem mui respeitosamente através de seu Presidente o Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, o Sr. Oscimar Aparecido Ferreira CONVOCAR vossa Senhoria o (a) PREFEITO (A) MUNICIPAL e técnicos envolvidos a participar da primeira **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA do exercício de 2017**, a ser realizada no dia **16 de Fevereiro de 2017 na sala de Treinamento do Centro Administrativo Dr. Carpintero**, respeitando dessa forma o prazo previsto no art. 24, §1º e §2º do Estatuto.

Pautas:
1-APRESENTAÇÃO DO CISAN CENTRAL RO AOS NOVOS PREFEITOS
2-APRESENTAÇÃO DA NOVA CONFIGURAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, SUA VIDA ÚTIL E CONSTRUÇÃO DA NOVA CÉLULA
3-CONVÊNIOS E PROJETOS EM ANDAMENTO
4-ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL
5-ALTERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO 001/2014
6-REPOSIÇÃO SALARIAL DE 6,29% (IPCA 2016)
7-SITUAÇÃO DE JARU (ESPAÇO ABERTO AO MUNICÍPIO SE POSICIONAR QUANTO A CONTINUIDADE NO CONSÓRCIO)
8-INFORMES GERAIS

Local: Sala de Treinamento – Prefeitura de Ariquemes
Endereço: Av. Tancredo Neves, n. 2166 – Setor Institucional, Centro Administrativo Dr. Carpintero
Data: 16/02/2017 (quinta-feira)
Horário: 9h00min às 12:00 hs

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente do CISAN CENTRAL DE RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:C3AC4A01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017/CPLMS PROCESSO Nº 005/2017/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços torna público, a **ERRATA** referente ao Processo Administrativo nº 01-005/2017/SEMA, tendo como Objeto: D**espesas em favor da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**

Onde se lê:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017/CPLMS

Leia-se:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017/CPLMS
Buritis, 01 de Fevereiro de 2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:8F92739B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/CPLMS PROCESSO Nº 015/2017/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 6992/GP/PMB/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2017/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo**: Contratação de empresa para prestação de serviços de fotocópias e encadernações,** para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Fazenda, Gabinete, Planejamento, Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade, Obras e Serviços Públicos, Assistência Social e Trabalho do Município de Buritis/RO e departamentos a elas vinculados. Com valor médio estimativo: **R$ 10.487,60** (Dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme edital e anexos; A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09:00 horas (horário local) do dia 14/02/2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.com.br

Buritis/RO, 01 de Fevereiro de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:2DB3078E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, publica o extrato da Ata de Registro de preço de: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS,** obtido através do pregão eletrônico 073/216, processo

administrativo 294/2016, sendo o prazo de validade e um ano a partir da publicação: Empresas detentoras:
RECIPUTTI CAPPATTO LTDA ME
C.N.P.J.: 10.477.732/0001-20
ROGERIO DA CONCEIÇÃO TELES- ME
C.N.P.J.: 84.546.971/0001-85
STOK CAR COMERCIO DE PEÇAS E ESCAPAMENTOS LTDA ME
C.N.P.J.: 01.478.027.0001.57
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.

Cacaulândia – RO, 01 de fevereiro de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9B1B0E5F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 01/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **01/2017** que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR** que teve como vencedores as seguintes empresas:
Fornecedor: **INOVAÇÃO EIRELI – ME – 19.634.357/0001-50**
VALOR TOTAL **R$131.590,23 (cento e trinta e um mil quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos)**
Fornecedor: **MERCADO CACAULÂNDIA LTDA – EPP – 03.465.522/0001-57**
VALOR TOTAL **R$48.781,10 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e dez centavos)**

Cacaulândia – RO, 01 de fevereiro de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:43DD42E4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇA ÃO que tem por objeto: SERVIÇOS TACÓGRAFOS**.**
EMPRESA: AMAZON FREIOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 02.791.449/0001-40
VALOR TOTAL R$ **5.731,00 (cinco mil setecentos e trinta e um reais**
Cacaulândia – RO, 01 de fevereiro de 2017.

EDIR ALQUIRI
PrefeIto

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:94C62A42

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2017-

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura **aquisição e recarga de extintor** R$ **10.691,67 (dez mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 07/2017 tipo MENOR POR ITEM** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h45min do dia 15/02/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 10hs00min do dia 15/021/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 01 de fevereiro de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:08C6BE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01/2017- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. ONDE SE LÊ:
EDITAL Nº. 001/PMC/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO PROFESSOR DE PEDAGOGIA (PRÉ ESCOLAR E ANOS INICIAIS), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, SUPERVISÃO ESCOLAR, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, (MERENDEIRA E ZELADORA) E AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR.

LEIA SE:
EDITAL Nº. 002/PMC/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO PROFESSOR DE PEDAGOGIA (PRÉ ESCOLAR E ANOS INICIAIS), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, SUPERVISÃO ESCOLAR, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, (MERENDEIRA E ZELADORA) E AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR.

2. ONDE SE LÊ:
1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **ANÁLISE DE TÍTULOS.**

LEIA SE:
1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **ANÁLISE DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA para Agentes de Transporte Escolar.**

3. ONDE SE LÊ:
Cacaulândia, 30 de janeiro de 2016.

LEIA SE:
Cacaulândia, 31 de janeiro de 2017.

Cacaulândia, 01 de fevereiro de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:9294130E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0158/PMC/2017 NOMEAR PAULO HENRIQUE MESSIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) PAULO HENRIQUE MESSIAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 903178/SSP/RO, de 04/12/2003, e do C.P. F. n.º 635.225.609-06, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, terça-feira, 24 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:F4B87DB2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0159/PMC/2017 NOMEAR ANDREIA MORESCHI DA SILVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) ANDREIA MORESCHI DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 4.747.164-8/SSP/PR, de 10/03/2000, e do C.P.F. n.º 844.187.459-04, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação de Projetos, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 25 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:B04E1B80

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0161/PMC/2017 NOMEAR KEILA PULQUERIO VARJAO CARRIS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) KEILA PULQUERIO VARJAO CARRIS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1054543/SSP/RO, de 22/03/2007, e do C.P.F. n.º 911.527.202-87, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:8420D959

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0163/PMC/2017 NOMEAR DILEI DE OLIVEIRA

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 19/01/2017, o(a) senhor(a) DILEI DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 968885/SSP/RO, de 07/07/2005, e do C.P.F. n.º 924.660.012-68, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 19/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, sexta-feira, 27 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:12D79877

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0164/PMC/2017 NOMEAR GENILSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 19/01/2017, o(a) senhor(a) GENILSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1218064/SSP/RO', de 29/09/2010, e do C.P.F. n.º 019.879.532-74, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 19/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, sexta-feira, 27 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:2D24314E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0165/PMC/2017 NOMEAR ADRIANA CAMPANA

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) ADRIANA CAMPANA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 885.371 /SSP/RO, de 14/07/2003, e do C.P.F. n.º 834.150.092-20, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 19 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:53F1F629

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0166/PMC/2017 NOMEAR JONAS ZIMMERMANN MOTTA,

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 16/01/2017, o(a) senhor(a) JONAS ZIMMERMANN MOTTA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 7204553-0/SSP/PR, de 02/09/1994, e do C.P.F. n.º 025.053.379-00, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação da Garagem Municipal, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 16/01/2017, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 27 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:DDE68194

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0167/PMC/2017 NOMEAR MARCIO AQUINO CRUZ MENDES

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) MARCIO AQUINO CRUZ MENDES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1013990/1013990, de 04/04/2006, e do C. P.F. n.º 760.575.182-68, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 27 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:2DC796F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0169/PMC/2017 NOMEAR AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM O QUADRO DE PESSOAL EM CARGO DE CONFIANÇA

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear as pessoas abaixo relacionados para comporem o Quadro de Pessoal em Cargo de Confiança.

NOME DO OCUPANTE	IDENTIDADE		CARGO	ADMISSÃO
ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	1065532	SSP/R	Diretor de Gestão De Benefícios	03/01/2017
ANA CAROLINA PIRES DE ARAUJO	921845	SSP/RO	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	03/01/2017
ANITA ALVES S DE OLIVEIRA	593590	SSP/RO	Chefe de Divisão de Apoio a Infância e Juvent	03/01/2017
CLIDIOMAR DOS REIS	744576	SSP/RO	Chefe de Divisão de Serviços Gerais e Manuten	03/01/2017
JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	1112416	SSP/R	Chefe de Divisão de Assistência Social do Tra	03/01/2017
KELLY ALVES DE CARVALHO	2322088	SSP/P	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	03/01/2017

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:8E603893

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0170/PMC/2017 NOMEAR AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM O QUADRO DE PESSOAL EM CARGO DE CONFIANÇA

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear as pessoas abaixo relacionados para comporem o Quadro de Pessoal em Cargo de Confiança.

NOME DO OCUPANTE	IDENTIDADE		CARGO	ADMISSÃO
CLEONICE CRISPIM DE SOUZA	1160370	SSP/R	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	03/01/2017
ELENIR MARIA MENDES	363479	SSP/RO	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	03/01/2017
LUCAS AUGUSTO DA SILVA	1269383		Chefe de Divisão de Assistência Social Básica	03/01/2017
LURDES MARIA DE SOUZA	36955309	SSP/	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	03/01/2017
LUZENI GABRIEL CORREA OLIVEI	789502	SSP/RO	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	03/01/2017
MARCIA CARREIRO DA SILVA	627.110	SSP/R	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	03/01/2017
RAQUEL FRANCISCA NETO	832762	SSP/RO	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	03/01/2017
SILENE APARECIDA MEDEIROS	700.081	SSP/R	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	03/01/2017
SONIA MARIA CARVALHO SELHORS	119178	SSP/RO	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	03/01/2017

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:AE8EDA23

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0171/PMC/2017 NOMEAR AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM O QUADRO DE PESSOAL EM CARGO DE CONFIANÇA

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear as pessoas abaixo relacionados para comporem o Quadro de Pessoal em Cargo de Confiança.

NOME DO OCUPANTE	IDENTIDADE	CARGO	ADMISSÃO
MARIA DE FATIMA RODRIGUES SI	231493 RO	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DA ALA FEMININA	03/01/2017
MARIA DE LOURDES MARTINS OLI	4498000 SSP/M	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I	03/01/2017

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:71557F3B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0172/PMC/2017 NOMEAR ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000514086/SSP/RO, de 16/04/1993, e do C. P.F. n.º 577.376.732-53, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação do Abrigo Municipal, a ser lotado(a) no(a) Abrigo do Menor Pingo de Gente.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:29A0EC3D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0174/PMC/2017 NOMEAR ZINEIDE KLIPPEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Nomear a partir de 03/01/2017, o(a) senhor(a) ZINEIDE KLIPPEL, portador(a) da Cédula de Identida de nrº 000515736/SSP RO, e do C.P.F. n.º 498.576.222-91, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, terça-feira, 31 de janeiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:58683338

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO N. 001/PMC/15

PROC: 6409/Global/2014 vol. I e II
LOCATÁRIA: SEMUSA
LOCADORA: SGUISSARDI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
DO OBJETO: Aditivar valor.
DO VALOR: R$ 222.187,08
DATA: 10/01/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3913EF47

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO N. 001/PMC/15

PROC: 6409/Global/2014 vol. I
LOCATÁRIA: SEMUSA
LOCADORA: SGUISSARDI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
DO OBJETO: Prorrogação de prazo.
DATA: 30/12/2016

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0BD67AE6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL 04/GP/2017 CACOAL, 12 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora Rosangela Aparecida Pereira Menegheti, CPF 845.184.642-49, do cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:DC7EE9E9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 005/GP/2017 CACOAL, 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar Marcilene Moreira Lima, CPF 832.857.762-34, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI, da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:0F9A3158

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 006/GP/2017 CACOAL, 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Lotar a servidora Marcilene Moreira Lima, CPF 832.857.762-34, Assessora Auxiliar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Vereador Mario Angelino Moreira, desta Casa de Leis.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:2A30DAE9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 007/GP/2017 CACOAL, 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear Bruna Hossen Silva, CPF 013.554.372-02, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com os Anexos I e II, Tabelas I e II, Símbolo V, da Lei 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos à 04/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:2FF2ABF5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 008/GP/2017 CACOAL, 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Lotar servidora Bruna Hossen Silva, CPF 013.554.372-02, Assessor Parlamentar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no Gabinete da Presidência, nesta Casa de Leis.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:3A293855

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 009/GP/2017 CACOAL, 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear Rauane Janine da Silva, CPF 122.676.056-27, para exercer o cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta

Casa de Leis, de acordo com os Anexos I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI, da Lei 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos à 04/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:E0A00A30

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 010/GP/2017 CACOAL, 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
I - Lotar a servidora Rauane Janine da Silva, CPF 122.676.056-27, Assessora Auxiliar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Vereador Pedro Henrique Rabelo, desta Casa de Leis.

II – Esta portaria Entrara em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:344E7DC0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 011/GP/2017 CACOAL, 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear Joyce Torezani Monthay, CPF 869.989.942-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Parlamentar, desta Casa de Leis, de acordo com os Anexos I e II, Tabelas I e II, Símbolo III, da Lei 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos à 04/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:5C6C4F2E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 012/GP/2017 CACOAL, 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
I - Lotar a servidora Joyce Torezani Monthay, CPF 869.989.942-49, Assessora Especial de Parlamentar, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Vereador Claudinei Carlos Ribeiro, desta Casa de Leis.

II – Esta portaria Entrara em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:499145A9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 013/GP/2017 CACOAL, 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear Tadeu Aurelio Batistela, CPF 315.647.958-61, para exercer o cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com os Anexos I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI, da Lei 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos à 04/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:7874668F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 014/GP/2017 CACOAL, 13 DE JANEIRO DE 2017.

Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Lotar o servidor Tadeu Aurelio Batistela, CPF 315.647.958-61, Assessora Auxiliar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Vereador Claudinei Carlos Ribeiro, desta Casa de Leis.
II – Esta portaria Entrara em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:DD49A0A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORT. PESSOAL Nº. 15 /GP-2017. CACOAL, 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Exonerar, Juliano Dioguino, CPF-986.629.292-49, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente –CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:59F36ACB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORT. PESSOAL Nº. 16 /GP-2017. CACOAL, 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear, Elizeu de Almeida Morais, CPF-583.765.772-04, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Parlamentar desta Casa de Leis, de acordo com o Símbolo III, do Anexo I e II, Tabelas I e II, da Lei nº 2157PMC/2007e suas Alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seu efeito financeiro a partir de 04.01.2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente –CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:93B0E300

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORT. PESSOAL Nº. 17 /GP-2017. CACOAL, 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear, Edalmo Vinhati, CPF-675.581.602-78, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Parlamentar desta Casa de Leis, de acordo com o Símbolo III, do Anexo I e II, Tabelas I e II, da Lei nº 2157PMC/2007e suas Alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seu efeito financeiro a partir de 06.01.2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente –CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:CDC2BCFD

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORT. PESSOAL Nº. 18 /GP-2017. CACOAL, 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear, Thiago de Souza Menezes, CPF-882.327.512-15, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Parlamentar desta Casa de Leis, de acordo com o Símbolo III, do Anexo I e II, Tabelas I e II, da Lei nº 2157PMC/2007 e suas Alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seu efeito financeiro a partir de 12.01.2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente –CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:5D87CCC2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORT. PESSOAL Nº. 20/GP-2017. CACOAL, 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear, Emerson de Souza Pereira, CPF-604.282.522-49, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete desta Casa de Leis, de acordo com o Símbolo VI, do Anexo I e II, Tabelas I e II, da Lei nº 2157PMC/2007e suas Alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seu efeito financeiro a partir de 04.01.2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente –CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:052EB342

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORT. PESSOAL Nº. 21/GP-2017. CACOAL, 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear, Eliane Silva de Oliveira, CPF-969.333.302-06, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Auxiliar de Gabinete desta Casa de Leis, de acordo com o Símbolo VI, do Anexo I e II, Tabelas I e II, da Lei nº 2157PMC/2007e suas Alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seu efeito financeiro a partir de 12.01.2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente –CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:F07AE5CF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORT. PESSOAL Nº. 19 /GP-2017. CACOAL, 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear, Maiara Aparecida Wenceslau Anselmo, CPF-024.836.212-79, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Auxiliar de Gabinete desta Casa de Leis, de acordo com o Símbolo VI, do Anexo I e II, Tabelas I e II, da Lei nº 2157/PMC/2007e suas Alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seu efeito financeiro a partir de 04.01.2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente –CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:F9D2B95B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORT. PESSOAL Nº. 22 /GP-2017. CACOAL, 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear, Gleidy Thais Xavier da Silva, CPF-030.804.582-30, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Auxiliar de Gabinete desta Casa de Leis, de acordo com o Símbolo VI, do Anexo I e II, Tabelas I e II, da Lei nº 2157/PMC/2007 e suas Alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seu efeito financeiro a partir de 04.01.2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente –CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:67354948

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORT. PESSOAL Nº. 23 /GP-2017. CACOAL, 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear, Santiago Roa Junior, CPF-567.334.881-91, para exercer o Cargo em comissão de Diretor de Comunicação desta Casa de Leis, de acordo com o Símbolo II, do Anexo I e II, Tabelas I e II, da Lei nº 2157/PMC/2007e suas Alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seu efeito financeiro a partir de 13.01.2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente –CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:946EA1B7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORT. PESSOAL Nº. 24 /GP-2017. CACOAL, 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Lotar, Santiago Roa Junior, CPF-567.334.881-91, Diretor de Comunicação, para desenvolver suas atividades na Diretoria de Comunicação desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente –CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:59EDDDDC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORT. PESSOAL Nº. 25 /GP-2017. CACOAL, 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Lotar, Gleidy Thais Xavier da Silva, CPF-030.804.582-30, Assessora Auxiliar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no gabinete do Vereador Presidente Paulo Roberto Duarte Bezerra, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente –CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:A5CD8293

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORT. PESSOAL Nº. 26/GP-2017. CACOAL, 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Lotar, Eliane Silva de Oliveira, CPF-969.333.302-06, Assessora Auxiliar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no gabinete do Vereador Euzébio Scherrer Brizon, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente –CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:11F72B13

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORT. PESSOAL Nº. 27 /GP-2017. CACOAL, 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Lotar, Emerson de Souza Pereira, CPF-604.282.522-49, Assessor Auxiliar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no gabinete do Vereador Wilson Teim, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente –CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:570E5CC1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORT. PESSOAL Nº. 28 /GP-2017. CACOAL, 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Lotar, Maiara Aparecida Wenceslau Anselmo, CPF-024.836.212-79, Assessora Auxiliar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no gabinete do Vereador Rogerio Soares Chagas, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente –CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:4EA38240

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORT. PESSOAL Nº. 29 /GP-2017. CACOAL, 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Lotar, Thiago de Souza Menezes, CPF-882.327.512-15, Assessor Especial Parlamentar, para desenvolver suas atividades no gabinete do Vereador Euzébio Scherrer Brizon, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente –CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:19B00FDC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORT. PESSOAL Nº. 30 /GP-2017. CACOAL, 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Lotar, Edalmo Vinhati, CPF-675.581.602-78, Assessor Especial Parlamentar, para desenvolver suas atividades no gabinete do Vereador Wilson Teim, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente –CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:EC461E8D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORT. PESSOAL Nº. 31 /GP-2017. CACOAL, 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Lotar, Elizeu de Almeida Morais, CPF-583.765.772-04, Assessor Especial Parlamentar, para desenvolver suas atividades no gabinete do Vereador Valdecir Aparecido Nunes, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente –CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:C24CF0EB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 035/GP/2017 CACOAL, 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear Marli Quartezani Salvador, CPF 716.558.832-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Parlamentar, desta Casa de Leis, de acordo com os Anexos I e II, Tabelas I e II, Símbolo III, da Lei 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos à 04/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:00BE35C1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 036/GP/2017 CACOAL, 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
I - Lotar a servidora Marli Quartezani Salvador, CPF 716.558.832-91, Assessora Especial de Parlamentar, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Vereador Rogerio Soares Chagas, desta Casa de Leis.
II – Esta portaria Entrara em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:99FF7A1F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 037/GP/2017 CACOAL, 17 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear Ricardo Duarte da Silva, CPF 853.497.612-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com os Anexos I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI, da Lei 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos à 04/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:FC8FBB43

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 038/GP/2017 CACOAL, 17 DE JANEIRO DE 2017.

Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Lotar o servidor Ricardo Duarte da Silva, CPF 853.494.612-49, Assessora Auxiliar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Vereador Valdecir Aparecido Nunes, desta Casa de Leis.
II – Esta portaria Entrara em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:1D7F5449

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 039/GP/2017 CACOAL, 17 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear Cleber Junior Souza Diniz, CPF 845.877.682-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, desta Casa de Leis, de acordo com os Anexos I e II, Tabelas I e II, Símbolo III, da Lei 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos à 11/01/2017, revogando-se as disposições em contrário..

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:DB649169

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 040/GP/2017 CACOAL, 17 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
I - Lotar o servidor Cleber Junior Souza Diniz, CPF 845.877.-00, Assessor Especial Parlamentar, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Vereador Pedro Henrique Rabelo, desta Casa de Leis.

II – Esta portaria Entrara em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:1CCFE6AA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 041/GP/2017 CACOAL, 19 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar Sandra Scheneider Maturana, CPF 428.791.082-68, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI, da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos à 04/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:E49130E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 042/GP/2017 CACOAL, 19 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Lotar a servidora Sandra Scheneider Maturana, CPF 428.791.082-68, Assessora Auxiliar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no Gabinete da Vereadora Maria Aparecida Simões, desta Casa de Leis.
II - Esta portaria Entrara em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
C. M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:8B979108

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL 043/GP/2017 CACOAL/RO, 20 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, expõe e exara a seguinte decisão:

Considerando que, através do Ofício n. 53/GAB/2017, o Município de Cacoal solicitou a cessão do Servidor Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto para prestar serviço junto a Prefeitura Municipal de Cacoal.

Considerando a Lei n. 1.951/PMC/2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Cacoal, em seu art. 183, § 2º;
Considerando o Art. 157, inciso II, da Lei nº 2.735 PMC/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o Servidor Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 200536, portador do RG 43.413.181-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 715.862.532-04, para exercer serviços na Prefeitura Municipal de Cacoal.
Art. 2º A cedência do referido servidor será a partir desta data com efeitos financeiros retroativos à 03/01/2017 até 31/12/2017, com ônus da remuneração e encargos sociais para entidade cessionária.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:A26F9395

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 343/2016, de 23 de agosto de 2016**, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 003/2017/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$: 66.060,00** (sessenta e seis mil e sessenta reais), realizado por meio da internet no site: http://bnc.org.br com abertura das propostas preços no dia: **16 de Fevereiro de 2017 as 10h00min** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min. às 13h30min.

OBJETO*:* **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis com abastecimento na bomba nos municípios de Porto Velho – RO e Buritis – RO*, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 025/2017.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Fevereiro de 2017.

AT*ILA SANTOS*
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:435B70F1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº010/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre cedência do servidor OTAVIO JACINTO DE OLIVEIRA FILHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Oficio n. 003/2017-GG/RO de 06 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º O servidor **OTAVIO JACINTO DE OLIVEIRA FILHO** fica cedido ao Governo do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Motorista, Registro Geral nº 402.091/SSP/RO e inscrito no CPF nº 389.568.962-91, sem ônus para o Município de Campo Novo de Rondônia, do período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:DA8DDE62

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
TERMO DE PARALISAÇÃO DA OBRA

TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA

O Município de CAMPO NOVO DE RONDONIA, no Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. Oscimar Aparecido Ferreira, Prefeito Municipal, em conformidade com os documentos constantes do Processo Administrativo nº 1441-01/2013, DETERMINA paralisação da obra referente ao Contrato nº. 053/2015, empresa Fontes Construções e Comercio EPP, cujo objeto é a execução da Conclusão da Obra da UBS no Distrito de Vila União, por um prazo indeterminado, pois a obra encontra-se parada por abandono da empresa contratada.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Janeiro de 2017.

ARNALDO ADRIANO P. AMORIM
CREA – 5518D/RO

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:4E4E04C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 029/GP/CMCJ - 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **THAILINE ANSELMI DE MOURA,** inscrito no CPF sob Nº. 038.688.212-60, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Seção Legislativa CC3 -** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 01 de fevereiro de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:05E5980F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 030/GP/CMCJ - 2017.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão o Senhor MARCIO MARTINS DOS REIS e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADO** o Senhor **MARCIO MARTINS DOS REIS,** inscrito no CPF sob Nº. 636.965.172-91, para ocupação do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Seção Legislativa CC3 -** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 01 de fevereiro de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:D1EB256B

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 001/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 120/SEGEFAZ/2017.

Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: 001/CPL/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO. Data da sessão: **15 de fevereiro de 2017**, horário: **09h00min.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**:
http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari - RO 31 de janeiro de 2017.

TOMAZ OLIVEIRA MATEUS
PRESIDENTE/CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D2047BDE

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 07/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, à Servidora Municipal **MARIA HOLANDA GURGEL DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Professor Nível II 40 horas, sob o cadastro nº. 5002, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 01/09/2006 a 30/08/2011, a serem gozadas a partir de **01 de fevereiro de 2017 a 30 de abril de 2017,** conforme solicitação da Servidora anexa no processo nº. 715/2016, de 23/08/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:679EA1A8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 08/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, ao Servidor Municipal **PAULO MESSIAS RABELO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, sob o cadastro nº. 5516, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 04/03/2010 a 03/03/2015, a serem gozadas a partir de **01 de fevereiro de 2017 a 30 de abril de 2017,** conforme solicitação do Servidor anexa no processo nº. 126/2016, de 10/06/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2B269DDC

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 09/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, ao Servidor Municipal **EDILSON ALMEIDA TAVARES,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, sob o cadastro nº. 4960, lotado na Secretaria Municipal de Obras, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 02/05/2011 a 01/05/2016, a serem gozadas a partir de **01 de fevereiro de 2017 a 30 de abril de 2017,** conforme solicitação do Servidor anexa no processo nº. 1077, de 16/12/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C92BF704

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 10/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, ao Servidor Municipal **EMERSON ALVES DA COSTA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, sob o cadastro nº. 4485, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio, a serem gozadas a partir de **01 de fevereiro de 2017 a 30 de abril de 2017,** conforme solicitação do Servidor anexa no processo nº. 1036, de 28/11/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C1E2D8F7

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 11/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, ao Servidor Municipal **ALCINDO JOSE ANGHEBEM,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, sob o cadastro nº. 4565, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendidos entre 14/06/2002 a 13/06/2007, a serem gozadas a partir de **01 de fevereiro de 2017 a 30 de abril de 2017,** conforme solicitação do Servidor anexa no processo nº. 1010, de 28/11/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:69E8023D

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a dispensa de licitação para despesa de pagamento taxas de obras, junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA,** no valor estimativo de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**, tendo por base no caput do artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Publique-se.
Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **10** de **Janeiro** de **2017**.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:32ED57BF

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, torna público a **Convocação da Candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificados - Edital n° 001/2016, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do item 11.1 do Edital nº. 001/2016, e considerando o **Resultado final e Homologado pela Portaria nº. 081/2016, 06 de abril de 2016,** publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 07/04/2016**, e, publicado no jornal "alto madeira", do dia 07/04/2016,** a se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento da vaga descriminada abaixo, munida dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.
O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Pública chamar os Classificados remanescentes.
FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

E.M.E.F.JONATAS COELHO NEIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	JONATAN EMANOEL BARROS PEREIRA	55

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (autenticação em cartório)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (autenticação em cartório)
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (autenticação em cartório)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br).
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGENCIA DE CANDEIAS DO JAMARI

Candeias do Jamari- RO, 01 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

WILSON ARTEAGA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:364E3103

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a dispensa de licitação para despesa de pagamento taxas de bombeiro, para elaboração de Projeto de Aprovação de Combate a Incêndio e SPBA**,** no valor estimativo de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, tendo por base no caput do artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Publique-se.
Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **10** de **Janeiro** de **2017**.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6638506D

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a dispensa de licitação para contratação com a empresa **DETRAN-RO para pagamento de taxas de regularização de veículos,** no valor estimativo de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, tendo por base no caput do artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Cumpra-se

Candeias do Jamari/RO, **10** de **Janeiro** de **2017**.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5017DA08

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a dispensa de licitação para contratação com a empresa **DETRAN-RO,** para prestação de serviços de regularização dos veículos da Secretaria – 25%, no valor estimativo de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**, tendo por base no caput do artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal..

Publique-se.

Cumpra-se

Candeias do Jamari/RO, **10** de **Janeiro** de **2017**.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:632E0BF8

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a dispensa de licitação para contratação com a empresa **DETRAN-RO,** para prestação de serviços de regularização dos veículos FUNDEB – 40%, no valor estimativo de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, tendo por base no caput do artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Cumpra-se

Candeias do Jamari/RO, **10** de **Janeiro** de **2017**.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5D41FA89

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a dispensa de licitação para despesa de pagamento taxas de obras, junto a FEPRAM/SEDAM**,** no valor estimativo de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, tendo por base no caput do artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **10** de **Janeiro** de **2017**.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7C14C26C

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação com a **BRASIL TELECOM S/A,** no valor estimativo de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** tendo por base no caput do artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Publique-se.
Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **10** de **Janeiro** de **2017**.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0B6A279D

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação com a **Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD,** no valor estimativo de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** tendo por base no caput do artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **10** de **Janeiro** de **2017**.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:67D58296

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação com a **Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD – Escolas – 40%,** no valor estimativo de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** tendo por base no caput do artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **10** de **Janeiro** de **2017**.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B798C698

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** no valor estimativo de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)** tendo por base no caput do artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **10** de **Janeiro** de **2017**.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:79F258B0

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a inexigibilidade de licitação para pagamento do PASEP – FPM, no valor estimativo de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, tendo por base no caput do artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **10** de **Janeiro** de **2017**.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1172093E

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação com as **empresas Banco do Brasil** no valor **de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), Banco Bradesco** no valor **de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) e Caixa Econômica Federal** no valor de **R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)**, totalizando o valor estimativo de **R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais),** tendo por base no caput do artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **10** de **Janeiro** de **2017**.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0CCD9CF0

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a inexigibilidade de licitação para pagamento do **PASEP – RECURSOS PRÓPRIOS**, no valor estimativo de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, tendo por base no caput do artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal..

Publique-se.

Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **10** de **Janeiro** de **2017**.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E694BD85

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao pagamento para recebimento de Tributos Municipais, junto a Caixa Econômica Federal – CEF – CNPJ: 00.360.305/0001-04, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e Banco do Brasil S/A, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** tendo por base no caput do artigo 25, inciso II e artigo 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, constante nos autos do processo administrativo nº 24-1/SEGEFAZ/2017, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **10** de **Janeiro** de **2017**.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F0DD3924

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica e ratifico a dispensa de licitação para despesa de pagamento taxas de obras, junto ao **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia - CAU,** no valor estimativo de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**, tendo por base no caput do artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, **10** de **Janeiro** de **2017**.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B9A2A52D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PAUTA DA REUNIÃO 169ª ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO /03

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - CMSCJ
169ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Candeias do Jamari- RO, 31 de Janeiro de 2017.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 169ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.
Data:03 de Fevereiro de 2017
Horário: 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40. Setor Comercial, Bairro União.

1- EXPEDIENTE:
a) Informes.
2) DELIBERAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES
1) Proposta de Agenda com o MPE-Promotoria da Saúde, com o intuito de atualizações dos encaminhamentos entre o MPE e o CMSCJ. (Conselheiro Raimundo Cruz-Rep. do Governo).
2) Proposta para discussão do repasse em Pecúnia o incentivo anual para os ACS e ACE na sua integralidade. (Conselheira Mª de Lourdes N. S. Salles Rep. do Trabalhador).
3) Agendamento da 1ª reunião itinerante do CMSCJ no Distrito ou nos Projetos de Assentamentos.
(Conselheira Maysa S. Albuquerque Rep. de Usuário.)

MARIA DE LOURDES N. S. SALLES
1ªSecretária do CMSCJ/2017/2019

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:29EF1B77

GABINETE DO PREFEITO-GP
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 811 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 REFERENTE AO ANEXO I, ITEM 62

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através do Gabinete do Prefeito e Da Procuradoria Geral do Município vem através deste, Tornar Público o CANCELAMENTO da PUBLICAÇÃO da "JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 811 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 REFERENTE AO ANEXO I, ITEM 62". Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/02/2017. Edição 1886.

Candeias do Jamari – RO, 01 de Fevereiro de 2017.

MEIRE ANDRÉA GOMES
Advogada
OAB RO 1857
PGM/PMCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BFF472D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
CEDÊNCIA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Cedência nº 002/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º **CEDER** com ônus para a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – RO, a Servidora **JOSILENY ALVES CATRINQUE**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO.
Art. 2º - **CEDER** a partir de 01/01/2017 a 31/12/2017 nos termos da lei 042/94.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:48EE5274

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 055/GAB/2017

O Senhor ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, para atuar nas licitações de Pregão, na forma Eletrônica ou Presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Castanheiras, ficando o quadro composto da seguinte forma:
Pregoeiro:
PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Equipe de Apoio:
JOEL DE ALMEIDA
WINY KESIA MARTINS JUNKES

PARÁGRAFO ÚNICO: O Pregoeiro, no uso de suas atribuições poderá dispensar no todo ou em parte a Equipe de Apoio, ficando sob a sua responsabilidade a prática de todos os atos inerentes à licitação.
Art. 2ª - As funções não serão remuneradas pela Prefeitura Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:74F8C6FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Comissão Permanente de Licitação de Chupinguaia/RO, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, convoca os Fornecedores que tenham interesse nas licitações para obras e prestação de serviços com a Prefeitura de Chupinguaia/RO, que está procedendo à atualização dos Registros Cadastrais existentes, bem como efetuando novos Cadastros, junto à CPLMO. Os interessados deverão comparecer à Avenida Valter Luis Filus nº 1133, Bairro Centro, CEP: 76.990-000, na sala da Comissão Permanente de Licitação Compras de Materiais e Obras – CPLMO, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min, onde poderão obter maiores informações TELEFONE Nº 69-3346-1460.

Chupinguaia 01 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

SINDOVAL GONÇALVES
Decreto nº 096/2017
Presidente
CPLMO

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:35EFAF99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de recarga de gás de cozinha em botijão GLP 13 kg para atender as necessidades dos setores de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD Processo Administrativo nº 63/2017. Valor total de R$: 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais). Data para recebimento de proposta: 30 de Janeiro de 2017 a partir das 09:00; data para termino de recebimento de proposta: 14 de Fevereiro de 2017 as 10:00; data da abertura de propostas: 14 de Fevereiro de 2017 a partir das 10:00; data de inicio da sessão pública: 14 de Fevereiro de 2017 às 10:30; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,27 de janeiro de 2017

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:47259A8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 095/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto a ccontratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Processo Administrativo nº 66/2017. Data de inicio da sessão pública: 15 de Fevereiro de 2017 as 09:30; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av.Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1460.

Chupinguaia 25 de Janeiro de 2017.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:6166ED3D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 100/2016

Ao cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada Contratante, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. Sheila Flavia Anselmo Mosso, brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e a Senhora Fabiana Oliveira de Souza, portadora da Cédula de Identidade n.º 1270814 SESDEC/RO e inscrita no CPF nº012.378.952-43 brasileira, nascida em Vilhena - RO em 04 de Novembro de 1990- solteira, residente Rua 01 n° 789 A Cidade Nova I Chupinguaia – RO, doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 100/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data 05 de fevereiro de 2017 com termino em 05 de agosto de 2017, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 100/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 31 de janeiro de 2017

Sheila Flavia Anselmo Mosso

Prefeita Municipal

Idione Teresinha Pizzato
Procurador Geral
Fabiana Oliveira de Souza
Contratado

TESTEMUNHA TESTEMUNHA

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:44DFA32B

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que;

ONDE SE LÊ: "*Clausula Terceira: Do Valor* – *A Contratante pagara o valor de R$ 128.124,64 (cento e vinte o oito mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para execução dos serviços acrescidos ao valor do contrato.***"**

LEIA-SE: *"**Clausula Terceira: Do Valor** - A Contratante pagara o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente a segunda etapa da licitação da obra e o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) referente ao realinhamento do valor do contrato, totalizando o aditivo no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) para execução dos serviços acrescidos ao valor do contrato."*

Permanecem inalteradas as demais informações deste Aditivo de Contrato.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de janeiro de 2016.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8AD8D850

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/17

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de Telefonias, com a empresa: **OI. S.A, Telecomunicações,** para a prestação dos serviços telefônicos de telefonia fixa com o nº 69-3346-1072 E 69-3346-1560, a ser utilizado pelo Conselho Tutelar e Abrigo do Menor, para o ano de 2017, com empenho estimativo no valor de R$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada

Processo Administrativo nº. 77/17.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 20/2017.

Gabinete do Prefeito em 31 de janeiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5A7C7287

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
PROCESSO N° 055/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA EM PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto nº. 043 de 09 de janeiro de 2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar dispensa de licitação 003/2017 (EMERGENCIAL), tipo MENOR VALOR GLOBAL, na forma da Lei nº. 8.666/93, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Abertura das propostas e sessão será realizada no dia 08/02/2017 às 09h00min. A retirada do edital da sessão está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cujubim. Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 01 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI PELIZZON
Presidente CPL

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:872CD75D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"EXONERA A PREGOEIRA, ITATIANE MARTINELLI, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 42/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de **PREGOEIRA, a senhora ITATIANE MARTINELLI, nomeada através do Decreto 42/2017.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:9771E736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DE IMÓVEL A SER LOCADO PELO MUNICÍPIO PARA ATENDER O ABRIGO MUNICIPAL DE CUJUBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DE IMÓVEL A SER LOCADO PELO MUNICÍPIO PARA ATENDER O ABRIGO MUNICIPAL DE CUJUBIM,** que ficará com a seguinte composição:

Maria da Conceição de Souza – Representante do Conselho Tutelar
Luiz Carlos Clementino – Representante da Instituição de Acolhimento
Geni dos Anjos Barbosa – Representante da Equipe Técnica CRAS, responsável pelo Abrigo Municipal
Odair Pereira da Cruz (Pedreiro Matrícula 595-1) – Representante da Secretaria Municipal de Obras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:EEDA71B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

"EXONERA A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, a Senhora **MAGNA BORGES SOBRAL BATISTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:E47A6FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

"EXONERA O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO**, o Senhor **CLAUDEMIR RIBEIRO DE ALMEIDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:63BB9BEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, o Senhor **JONATHAN RIBEIRO FACCIN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:D75C29B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA INTERINAMENTE O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, INTERINAMENTE**, o Senhor **JANDERSON JÁCOMO CECHINEL,** sem ônus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:17E424A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA INTERINAMENTE O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INTERINAMENTE**, o Senhor **JANDERSON JÁCOMO CECHINEL,** sem ônus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:4E1250C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA A COORDENADORA DE DIVISÃO DE CULTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia no cargo de **COORDENADORA DE DIVISÃO DE CULTURA**, a Senhora **CAROLINE LUZIA DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:B8FA1EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia no cargo de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, a Senhora **FRANCIELE DIONÍSIO BRITO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:7CD54150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA A COORDENADORA DE DIVISÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia no cargo de **COORDENADORA DE DIVISÃO DE UNIDADE ESCOLAR**, a Senhora **CRISTIANE ZAHN CORDEIRO MIRANDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:D7A005C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA A COORDENADORA DE DIVISÃO DE REGISTRO E ESTATÍSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia no cargo de **COORDENADORA DE DIVISÃO DE REGISTRO E ESTATÍSTICA**, a Senhora **JULIANA ANACLETO DE FREITAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:3DDC6C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"EXONERA A COORDENADORA DE COMPLEXO REGULADOR DA ATENÇÃO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de **COORDENADORA DE COMPLEXO REGULADOR DA ATENÇÃO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE**, a Senhora **LILITA OLIVEIRA MENDONÇA NASCIMENTO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenilsa g Da Silva
Código Identificador:0C04C050

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 002/2017

Processo Administrativo n.º 363/2017.
Pregão Presencial nº 093/SRP/2016, Ata de Registro de Preços n°021/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: fornecer 50.000 (cinquenta mil) litros de óleo diesel, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR: R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 121/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0011.2033.0000.33.90.30.01.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 25 de julho de 2017
DATA: 25/01/2017
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F9B052CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0041/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar ao Senhor **WALTER GONÇALVES LARA**, Vice-Prefeito sob CPF/MF 390.197.052-53, matrícula Nº4235, que se deslocará a Porto Velho-Ro, no período de 09 à 11 de Janeiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste Município junto a FUNASA, CAIXA ECONOMICA E GOVERNO DO ESTADO, a serviço deste Gabinete.
II - Arbitrar e conceder ao referido Senhor 2/5 (duas diárias e meia) no valor de R$300,00 (trezentos reais) cada.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 09 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:2893ABBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0050/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **MANOEL ARI DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 178.497.991-00 e RG n° 217105 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **Secretário ADJUNTO,** vinculado á secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 03/01/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 10 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:63F6B9E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0051/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **DIONILTO KULL**, inscrito no CPF nº. 315.413.052-72, matricula 26549-1, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DERPARTAMENTO DE MECÂNICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 03/01/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 10 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:94B276B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0052/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **FLASIO FERNANDES DE MORAES**, inscrito no CPF nº. 572.969.012-68, matricula 29178-1, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DERPARTAMENTO DE MECÂNICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 03/01/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 10 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:5BF9C440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0053/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **VILMAR KLITZKE**, inscrito no CPF nº.389.433.012-00, RG Nº 472799 SSP/RO matricula 29131-1, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO**

DERPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 03/01/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 10 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D5F1744D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0054/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **JANIR PERASSA**, inscrito no CPF nº. 523.367.519-68, RG Nº 2/R1.774150 SSP/SC matricula 24180-1, o cargo em comissão de **DIRETOR DO DERPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ARTES,** vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 03/01/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 10 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DA505945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0055/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 03/01/2017, a servidora **ANA KÉZIA ALMEIDA ROCHA**, CPF nº 884.669.732-49, RG n°. 905716 SESDEC/RO, do cargo comissionado de **Chefe de Informação e Estatística Saúde,** pela portaria nº 0920/GP/2014 de 16/09/2014, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 11 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6F14D06F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0056/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 03/01/2017, o servidor **NELSON PIETRASKI**, CPF nº 710.053.232-91, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ESTRUTURA E SANEAMENTO,** nomeado através da portaria nº 01529/GP/2016 de 22/11/2016, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 11 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:09791746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0057/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **NELSO PIETRASKI**, inscrito no CPF nº. 710.053.232-91, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA SEÇÃO DO MEIO AMBIENTE,** vinculado a SEMAGRIC, partir de 03/01/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 11 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:BF6B54DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0058/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 04/01/2017, a servidora **ROSIANE PIMENTEL JAQUES**, CPF nº 898.244742-34, RG n°. 943.706 SSP/RO, do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** nomeada através da portaria nº 620/GP/2014 de 16/07/2014, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 11 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:08E05BF2

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 014/GP/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E :

I – Nomear **SIDNEI MAZITO DA MOTA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1174161/SSP-RO e CPF nº 041.782.572-26, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** lotado no Gabinete do Vereador Marcel Sens.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:EB4103D3

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 015/GP/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E :

I – Nomear **MAXLENE SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 000976278/SSP-RO e CPF nº 936.950.122-34, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** lotada no Gabinete do Vereador Joel Correa de Oliveira.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:AC1D0B8D

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 016/GP/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E :

I – Nomear **GEYCE RAYANE LEON DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 1364796/SSP-RO e CPF nº 031.856.792-02, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR,** lotada no Gabinete da Vereadora Saiara Gerlaine Silva Toledo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:ECEF801D

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 017/GP/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E :

I – Nomear **ANA LÚCIA SILVA FERREIRA** portadora da Cédula de Identidade - RG nº 001391642/SSP-RO e CPF nº 785.997.172-00, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR,** lotada no Gabinete do Vereador Adão Salvatico.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:DEDF6965

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 018/GP/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E :

I – Nomear **JOICE CAMILA MARTENDAL DE ARAÚJO** portadora da Cédula de Identidade - RG nº 1250693/SSP-RO e CPF nº 024.558.862-04, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR,** lotada no Gabinete do Vereador Genézio Mateus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:B97FB77B

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 019/GP/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E :

I – Nomear **JULIO CESAR BARBOSA JESUS NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1020164/SSP-RO e CPF nº 007.181.692-55, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** lotado no Gabinete do Vereador Joveci Bevenuto Souza.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:DF6F8F0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO DE CEDENCIA - MARIA LUCIA MARCELINO

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.539/ GP / 2017
26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre prorrogação cedência de servidor de regime estatutário desta prefeitura municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica **CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA** a Servidora **MARIA LUCIA MARCELINO**, função: Professora 40h, cadastro: nº 163 do Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços no **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia**, até 31 de dezembro/2017, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.

Art. 2º A presente cedência será com ônus para o órgão – **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN.**

Art. 3º Art. 3º Este **DECRETO** tem seus efeitos retroativo a **01/01/2017,** revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, aos (26) dias do Mês de janeiro de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Coord. Org. Administrativo

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:F5305C8D

GABINETE
DECRETO DE NOMEAÇÃO - MARCOS OLIVEIRA CARVALHO - COLINA VERDE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.541/ GP / 2017
DE 26 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO *do Senhor* **MARCOS DE OLIVEIRA CARVALHO,** *na Função Gratificada I (FG I)* ***DIRETOR DE CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO – SETOR COLINA VERDE,*** *da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*

Art. 2º O servidor é residente e domiciliado na Rua Linha 642 km 30, Zona Rural Município de Governador Jorge Teixeira/RO. *(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

Art. 3º *Este* ***DECRETO,*** *tem seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017 e revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos (26) dias do mês de janeiro do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

ANDRE S. DE LANDRA
Coord. Org. Administrativo

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:502C56D7

GABINETE
DECRETO DE ACEITE - ANTONIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.545 / GP / 2017
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre ACEITE DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, e Portaria nº 024/2017/EMATER/RO, de 18/01/2017.

DECRETA

Art. 1º **ACEITAR A CEDENCIA** da senhora **ANTÔNIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES**, Extensionista Social Nível Superior, matricula 1558, pertencente ao Quadro de Pessoal da Empresa Autárquica de Extensão Rural do Estado de Rondônia, **até 31 de dezembro de 2017,** ***com ônus*** para a PREFEITURA

MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, de acordo com o Art. 3º da resolução 004/2012 de 20/08/2012.

Art. 2º - *Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:1EE28234

GABINETE
DECRETO DE EXONERAÇÃO - NIVALDO FARIA CASTRO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.542 / GP / 2017
DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor de cargo comissionado, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º EXONERAÇÃO do senhor **NIVALDO FARIA CASTRO,** do Cargo Comissionado Nível I – (CC I) – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** desta Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Este DECRETO, produz seus efeitos a partir das 23:59 horas do dia 31 de janeiro de 2.107.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Coord. Org. Administrativo

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A12367DC

GABINETE
DECRETO DE EXONERAÇÃO - DANIELE CRISTINA BERNASK SILVA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.544 / GP / 2017
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

*"Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de servidor de cargo comissionado, e contém outras providências.*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA

***Art. 1º EXONERAÇÃO** da Senhora **DANIELE CRISTINA BERNASK SILVA,** do Cargo NIVEL I (CC I) **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -** Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

***Art. 2º** Este **DECRETO,** tem seus efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2.017.*

***Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.*

***Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

***PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

ANDRÉ S. DE LANDRA
Coord. Org. Administrativo

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:9E7F6F32

GABINETE
DECRETO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES - SEMEC

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.546 / GP / 2017
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA

***Art. 1º NOMEAÇÃO** da Senhora **ANTÔNIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES,** no Cargo NIVEL I (CC I) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -** Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

***Art. 2º** Endereço do servidor: Rua Pedras Brancas, Centro do Município de Governador Jorge Teixeira. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

***Art. 3º** Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.*

***Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:FCF78F75

GABINETE
COMISSÃO DE VISTORIA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA MUNICIPAL 0012/GP/2017 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

"DISPOE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 2017, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE
Art. 1º - Constituir a Comissão de Vistoria de Veículos de Transporte Escolar, de alunos da Rede Municipal de Ensino de Governador Jorge Teixeira/RO, exercício de 2017 os seguintes Membros sobre o primeiro Presidente:

Nº DOS ÓRGÃOS E REPRESENTANTES ;

01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Técnico) - ***Antônio Augusto de Morais***
02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Mecânico) - ***Elias de Jesus Dias***
03 - Policia Militar do Estado de Rondônia - ***Paulo Santos Araújo***
04 - Coordenadoria Regional da Educação – CRE Jaru/RO - ***Carlos Aparecido da Silva***
05 - Câmara Municipal Gov. Jorge Teixeira - ***Neusa de Almeida Santos***
06 - Câmara Municipal Gov. Jorge Teixeira - ***José Barbosa Filho***

Art. 2º - Compete a Comissão nomeada nesta Portaria Municipal:
§ 1º Avaliar a regularidade da documentação dos veículos indicados para o Transporte Escolar;
§ 2º Avaliar e vistoriar as condições nos aspectos de conservação gerais dos veículos cumprimento das exigências dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Transito Brasileiro - CTB;
§ 3º Atender as condicionalidades da Resolução nº 009/2016/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO;
§ 4º Convocar os responsáveis para submeter os veículos a vistoria desta Comissão;
§ 5º Atender as condicionalidades do Termo de Referencia e Edital de Licitação;
Art. 03 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GOVERNAOR JORGE TEIXEIRA/RO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2017

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito do Municipio de Gov. Jorge Teixeira/RO

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira/Ro, aos _____ de _____ de 2017, em acordo com o Decreto nº 207/GP/2017 de 23 de abril de 1997.*

ANDRÉ S. DE LANDRA
Coord. Org. Administrativo

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:3EEAB835

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO - PRCESSO Nº.120/GP/2017

Constitui-se objeto deste, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA NO DISTRITO DE COLINA VERDE**, visando atender a necessidade do Gabinete na prestação dos serviços dessa municipalidade, sob a modalidade de **DISPENÇA DE LICITAÇÃO**. Com fundamento legal nos termos do Art. 24. Inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, conforme constante nos autos do Processo 120/GP/2017, cujo o objeto é **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA NO DISTRITO DE COLINA VERDE** e,

Resolve

1) Homologar: a favor de :

MARIANA PEREIRA GALINO, o valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) referente a locação em epigrafe.

2) Encaminhar para empenho e providências necessárias.

Governador Jorge Teixeira/RO 01 de fevereiro de 2017

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:3C2C3CCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.158-17

DECRETO Nº 10.158/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 31 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Exonera, a pedido, a servidora **JOELMA ALENCAR FRANÇA** do cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA DA CHEFIA DE GABINETE,** da Chefia de Gabinete.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:E495428D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.129-17

DECRETO Nº 10.129/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 16 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1.408/CMGM/17, de 02 de janeiro de 2017, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Nomeia o servidor **MICHEL JACKSON MEIRELES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS SOCIAIS RURAIS** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de janeiro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:E6B472D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007/SEMTAS/17

PORTARIA Nº 007/SEMTAS/17 Guajará-Mirim, 31 de janeiro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o pagamento das faturas da Companhia de águas e Esgotos do stado de Rondônia CNPJ nº 05.914.254/0001-39 e da Centrais Elétricas de Rondônia CNPJ nº 05.914.650/0001-66 referente aos imóveis onde funcionam a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistencial Social e os Programas Sociais.
I - Imóvel situada à avenida Princesa Isabel nº 3566, Bairro 10 de abril, locado para o Centro de Referência Especializado a Assistência – CREAS;
II - Imóvel situada à avenida Marechal Deodoro nº 854, Bairro Industrial, locado para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
III - Imóvel situada à avenida Marechal Deodoro nº 878, Bairro Industrial, locado para a Instituição de Acolhimento "Doce Lar";
IV - Imóvel situada à avenida Estevão Correia nº 5763, Bairro Jardim das Esmeraldas, cedido para o Centro de Referência da Assistência – CRAS;
V - Imóvel situada à avenida Território Federal de Rondônia nº 548, Distrito do Iata, cedido para o Centro de Referência da Assistência – CRAS;
VI - Imóvel situada no Distrito de Surpresa, cedido para o Centro de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos Familiares Esperança.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de janeiro de 2017.

MARIA SOCORRO MESQUITA COSTA
Secretária da SEMTAS

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:CB37A227

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2017

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa: **"H. C. de Oliveira - ME", CNPJ: 08.911.963/0001-59,** com valor de serviços, na Dotação: Material de Consumo, Objeto: "Contratação de empresa especializada para o serviço de confecção e fornecimento de carimbos automático auto entintado e borrachas com adesivo autocolante para carimbos auto entintado". Totalizando um valor de **R$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais)**.

Jaru – RO, 01 de fevereiro de 2017.

EDIMARLON OLIVEIRA CAMPOS
Presidente CPL

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:54C0A9DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 127/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **VALDEIR ROSA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **COORDENADOR DA GARAGEM MUNICIPAL** – SEMOSP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG: 691.605 SSP/RO e CPF sob no 683.151.552-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:B2997562

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.551/GP/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;
D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal, **IRANI FERREIRA VERÍSSIMO**, cadastro 120-1,

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, referente ao **período aquisitivo** de **12/03/2005 a 11/03/2010**, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 1536/SEMSAU/2010, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99, que será a partir de **01 de fevereiro de 2017**.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 27 de janeiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:561613EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 130/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **ANDERSON DE ANDRADE MINELLA**, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DISTRITAL DE TARILÂNDIA – SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do Documento de Identidade 969944 SESDEC/RO e CPF sob no 809.181.742-87, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:05ACAAB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 131/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **JOÃO DO CARMO VIEIRA,** para o cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO - SEMED**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador da Cédula de Identidade nº 451133 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 348.430.272-00, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:9494682D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL NO 9.557/GP/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETA A REVOGAÇÃO EM INTEIRO TEOR DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.724/GP/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 136/GP/89;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, aloca como um dos princípios basilares da administração pública a PUBLICIDADE e MORALIDADE. Tal referência aponta para a necessidade de que os atos administrativos sejam expostos;

CONSIDERANDO que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a revogação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

D E C R E T A

Art. 1o – **REVOGADO** em inteiro teor o DECRETO MUNICIPAL Nº 8.724/GP/2015 DE 10 DE JULHO DE 2015, publicado no Diário Oficial dos Munícipios no dia 13 de julho de 2015, página 27, nº 1492, o qual "INSTITUI O REGULAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DESTINADO A ESTABELECER REGRAS, PARÂMETROS E CRITÉRIOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014".

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:B0CC7A19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.558/GP/2017 DE 01 DE FEVEREITO DE 2017

NOMEIA OS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO XXII (VINTE E DOIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Ficam NOMEADOS os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, para ocuparem o cargo a que concorreram:

NOMES	EDITAL	FUNÇÃO
CARMÉLIA ALVES LOPES DE MENDOÇA	XXII	TÉCNICO DE

OLIVEIRA		ENFERMAGEM
JOSIMAR AGUIR DA SILVA	XXII	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA ALDJUCE SALVIANO DE MOURA	XXII	CARGO ENFERMEIRO
IVONE ALMEIDA DE SOUZA	XXII	CARGO ENFERMEIRO
HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	XXII	CARGO ENFERMEIRO
EZEQUIAS SIQUEIRA DE ANDRADE	XXII	CARGO ENFERMEIRO
DAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	XXII	CARGO ENFERMEIRO
JOELMA AUGUSTA DOS REIS	XXII	CARGO FARMACÊUTICO

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:C0887699

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017-SRP

Requisitante: **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF**.
Autorização: **Processo Administrativo nº 3.579/2016**.
Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de ÁGUA MINERAL, pelo prazo de 12 (doze) meses**.
Pregoeiro: **Silmar Lacerda Soares**.
Data da disputa: **27/01/2017**, ás **10h00min**.
Data da Adjudicação: **31/01/2017**.
Local: plataforma virtual **www.bnc.org.br**.
Interposição de recurso: **Não houve**.
Adjudicação - **Vencedor(es)**:

Razão Social	Item(ns)
Jacobina Com. e Serviços Eireli – ME.	01 e 02.
Valor Total:	**R$ 36.851,50**

Valor global: **R$ 36.851,50** (Trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Demais informações junto a Coordenadoria Especial de Licitação/CPL/PREGÃO, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, 9-9270-5814, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 31 de janeiro de 2017.

SILMAR LACERDA SOARES
Coordenador de Licitações / Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:F593188F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°057
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N°001/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, por determinação judicial **CONVOCA** conforme autos do Processo n° 0000594-80.2014.8.22.0019 da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca para tomarem posse os candidatos abaixo, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2012** realizado em 25 de Março de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Técnico Administrativo

Classificação	Nome
01º	Roniéri Alisson Alves
02º	Katia Eliza da Silva Xavier

Os candidatos acima classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07h30min às 13:30mim para entrega da documentação exigida, conforme relação anexa.

Machadinho D'Oeste, 01 de Fevereiro de 2017.

Eliomar Patrício
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Autenticada em cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe);	Autenticada em cartório
01 original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Conselho/Classe em relação ao exercício profissional;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	Autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria D ou E para o cargo de Motorista de Veículos Pesados;	Autenticada em cartório
01 original	Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS;	Expedido pelo INSS
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco)	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site

	anos;	específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo comprovada em inspeção realizada por médico do trabalho. O candidato deverá apresentar ao médico do trabalho os seguintes exames médicos: EAS, EPF, Glicemia, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, Lipidograma, Ácido Úrico, Uréia, Creatinina, Toxoplasmose, IGG E IGM, Machado Guerreiro (Chagas), Anti-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X Tórax em PA Perfil com laudo radiológico (exceto grávidas), Hepatite, Raio X Total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma acompanhado da respectiva interpretação.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:031C6A72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/CPL/2017

PROCESSO GLOBAL N° 004/SEMEC/2017, 007/SEMAP/2017, 008/SEMAS/2017 E 017/SEMSAU/2017

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.689/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 02 de Fevereiro de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 15 de Fevereiro de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 15 de Fevereiro de 2017 às 10h00min. (Brasília)

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Agente de Portaria, Zelador (a) e Cozinheira, com emprego de mão-de-obra qualificada a serem executados na secretaria de Educação, Assistência Social, Administração e Saúde.**
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais)**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 01 de Fevereiro de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/PMMA/2017

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:739A1F28

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/CPL/2017

PROCESSO ORDINARIO N° 83/SEMSAU/2017

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.689/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 02 de Fevereiro de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 16 de Fevereiro de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 16 de Fevereiro de 2017 às 10h00min. (Brasília)

OBJETO: **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE Medicamentos e Material Hospitalar Penso por meio do Convenio nº 79/PGE-2016, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).**
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 45.016,00 (quarenta e cinco mil e dezesseis reais)**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 01 de Fevereiro de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/PMMA/2017

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8C244F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.353.329,28	0,00
Pessoal Ativo	14.353.329,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.548.210,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	358.320,48	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	270.063,21	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	1.696.348,99	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	223.477,36	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	11.805.119,24	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.094.639,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	11.805.119,24	58,75
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.851.105,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.308.549,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.765.994,64	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 27/jan/2017 as 13h e 20m.		

PEDRO OTAVIO ROCHA

Contador
CRC/RO 003415/O-2

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:CBB00A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA 3º QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	140.171,13	80.155,21	20.171,13	283.589,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	140.171,13	80.155,21	20.171,13	283.589,52
Interna	140.171,13	80.155,21	20.171,13	283.589,52
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.158.589,40	3.354.558,17	2.447.120,85	2.000.479,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.629.385,83	3.410.963,86	2.498.226,08	2.244.620,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	-3.063,30	-2.701,78	-204,12
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-470.796,43	-53.342,39	-48.403,45	-243.936,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.018.418,27	-3.274.402,96	-2.426.949,72	-1.716.889,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.816.297,63	10.276.372,22	16.944.567,99	20.094.639,18
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	3,67	0,78	0,12	1,41
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-79,09	-31,86	-14,32	-8,54
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO				
FEDERAL – <120%>	4.579.557,16	12.331.646,66	20.333.481,59	24.113.567,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -<108% da RCL>	4.121.601,44	11.098.482,00	18.300.133,43	21.702.210,31
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	140.171,13	80.155,21	20.171,13	283.589,52
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	140.171,13	20.171,13	20.171,13	283.589,52
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	140.171,13	20.171,13	20.171,13	283.589,52
Previdenciárias	140.171,13	20.171,13	20.171,13	283.589,52
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	59.984,08	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	180.796,29	416.876,19	443.423,52	488.882,24
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.359.044,74	4.441.763,93	4.230.101,57	4.224.782,16
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO OTAVIO ROCHA NEURI
Contador
CRC/RO 003415/O-2

CARLOS PERSCH
Prefeito

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:832ED691

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES 3º QUADRIMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		20.094.639,18
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.805.119,24	58,75
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	12.056.783,51	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.453.944,33	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.716.889,99	-8,54
Limite definido por Resolução do Senado Federal	24.113.567,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.420.820,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.215.142,27	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.406.624,74	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	250.367,68	1.755.533,90
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 27/jan/2017 as 13h e 34m.		

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:29AE76F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RESULTADO NOMINAL 6º BIMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015(a)	Em 31/out./2016(b)	Em 31/dez./2016(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	140.171,13	-4.033,28	283.589,52
DEDUÇÕES (II)	3.158.589,40	1.528.537,31	2.000.479,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.629.385,83	2.160.917,48	2.244.620,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	-2.730,94	-204,12
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	470.796,43	629.649,23	243.936,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-3.018.418,27	-1.532.570,59	-1.716.889,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	140.171,13	-9.828,87	283.589,52
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-3.158.589,40	-1.522.741,72	-2.000.479,51
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 6º Bimestre(c-b)	Até o 6º Bimestre (c-a)
VALOR		-477.737,79	1.158.109,89
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-164.492,75
REGIME PREVIDENCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 31/out./2016	Em 31/dez./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 27/jan/2017 as 14h e 05m.			

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C49C0E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 6º BIMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.077.692,00
Previsão Atualizada	21.452.787,89
Receitas Realizadas	22.550.629,71
Déficit Orçamentário	220.400,41
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	189.599,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.077.692,00
Créditos Adicionais	3.427.509,44
Dotação Atualizada	23.505.201,44
Despesas Empenhadas	23.021.397,80
Despesas Liquidadas	22.771.030,12
Despesas Pagas	22.571.777,99
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	23.021.397,80
Despesas Liquidadas	22.771.030,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	20.094.639,18
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-164.492,75	1.158.109,89	-704,05
Resultado Primário		328.000,00	-520.639,09	-158,73
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	470.796,43	36.720,85	429.991,34	4.084,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.359.044,74	67.843,08	1.276.186,92	4.015.014,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	5.829.841,17	104.563,93	1.706.178,26	4.019.098,98
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		5.045.253,56	<18% / 25%>	32,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.812.491,26	60%	83,67
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.315.906,88	142.400,67
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.587.441,07	15,00	23,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 27/jan/2017 as 14h e 26m.				

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E4A058E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIAS

PORTARIA Nº 841/GP/CMMS/RO/2017
MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR DANIEL GOMES DOS SANTOS, PARA RESPONDER PELO CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, **CRISTIANO CORREA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Daniel Gomes dos Santos, para responder pelo controle Interno da Câmara Municipal de Mirante da Serra, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de Janeiro de 2.017, com seus efeitos até 31 de Janeiro de 2.017, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:7FF12405

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIAS

PORTARIA N.º842/GP/CMMS/RO/17. MIRNTE DA SERRA-RO.
Em 01 de Fevereiro de 2.017.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I.II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R$ 1.450,00 (Hum Quatrocentos e Cinquenta Reais), no elemento de despesa 33.90.39-00, e R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) no elemento despesas 33.90.30-00, programação 0103100012-001, total R$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais),Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor da servidor ***DANIEL GOMES DOS SANTOS****, portador do RG 251.298 SSP/RO e CPF N.º 221.478.612-00, para fazer em face de despesas com em conformidade com Artigo 5º da Lei 033 de 04 de junho de 1993.*
Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.
Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:0C3E124D

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO CONTRATO 13/SEMECE

RESUMO DO CONTRATO Nº: 13/2017

CELEBRAÇÃO: 25/01/2017

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: A & V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 08.624.321/001-79

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de combustíveis ao
CONTRATANTE, Sendo: 1.166,67 Litros de Gasolina Comum Automotiva e 1.500 Litros de Óleo Diesel Comum Automotivo.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04**(Quatro)**meses, com início em 25/01/2017 e terá seu término em 25/05/2017.

O VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 10.020,01 - (Dez Mil Vinte Reais e Um Centavo).

Sendo: No valor de R$ R$**4.830,01**(Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Um Centavo), Referente a aquisição de Gasolina Comum Automotiva;
- Com o valor de R$**5.190,00**(Cinco Mil, Cento e Noventa Reais), Referente a aquisição de Óleo Diesel Comum Automotivo.
PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, os relatórios emitidos pelo sistema de abastecimento eletrônico, e asCertidões de Regularidade do FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.

NOTAS DE EMPENHOS N ºs: 67 e 68/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 363/2016 Volume 11.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:F8551D05

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO CONTRATO 12//SEMECE

RESUMO DO CONTRATO Nº: 12/2017

CELEBRAÇÃO: 25/01/2017

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: A & V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 08.624.321/001-79

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de combustíveis ao
CONTRATANTE, Sendo: 15.166,66 Litros de Óleo Diesel Comum, e 2.666,66 Litros de Óleo Diesel S 10 Fornecidos em Mirante da Serra-RO.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04**(Quatro)**meses, com início em 25/01/2017 e terá seu término em 25/05/2017.

O VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 62.263,28 - (Sessenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Sendo: No valor de R$**52.476,64**(Cinqüenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), Referente a aquisição de Óleo Diesel Comum Automotivo e R$**9.786,64**(Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), Referente a aquisição de Óleo Diesel S10 Automotivo.

PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, os relatórios emitidos pelo sistema de abastecimento eletrônico, e asCertidões de Regularidade do FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.

NOTAS DE EMPENHOS N ºs: 68 e 69/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 363/2016 V

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:F3264E75

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO DE Nº 011/2017

CELEBRAÇÃO: 24/01/2017
PARTE: Prefeitura Municipal De Mirante Da Serra -RO
CONTRATADA: A & V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS
OBJETO: Fornecimento de 200 (duzentos) Litros de Gasolina Automotiva Comum
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **04 (Quatro)** meses, tendo início em 24/01/2017 e terá seu termino em 24/05/2017.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
O VALOR GLOBAL: R$ 828,00 (Oitocentos e Vinte e Oito Reais).
NOTA DE EMPENHO: 65/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 363/SRP/2016 – Volume 8

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:EBE606A0

SEMSAU
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETR. SRP 035/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra/RO, inscrito no CNPJ 06.016.618/0001-26, cito a Rua Brasil, 2237 – Centro – Mirante da Serra/RO, através do seu Secretário, torna público á **Adesão à Ata de Registro de Preços 009/2016, Processo 116/2016/Urupá/RO,** decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 035/2016, via Registro de Preços, realizado pela **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urupá/RO, órgão gerenciador do registro de preços**, para eventual contratação de empresa para fornecimento de **Oxigênio Medicinal** – conforme especificação do item 01 do referido pregão.
Sendo a quantia de **700m³ (Setecentos) metros cúbicos**, cujo valor unitário é de **R$ 18,80 (Dezoito Reais e Oitenta Centavos), totalizando R$ 13.160,00 (Treze Mil e Cento e Sessenta Reais).**

Mirante da Serra/RO, 01 de fevereiro de 2017.

EDER DE SOUZA TRINDADE
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:5986A03B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.181/GAB/2017

DECRETO N. 1.181/GAB/2017
DE 31 DE JANEIRO DE 2017

"Conceder a cedência da servidora GABRIELA NAKAD DOS SANTOS, para a Assembléia Legislativa e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o oficio n. 024/GP da Assembléia Legislativa;

DECRETA

Artigo 1º - Conceder a cedência da servidora **GABRIELA NAKAD DOS SANTOS,** Matricula **1517,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo** para a **Assembléia Legislativa de Rondônia.**

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo da **Assembléia Legislativa,** a contar de 01/02/2017.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2017.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:EDF78934

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1180/GAB/PMMN/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Decreto de nº 1180/GAB/PMMN/2017
De 30 de Janeiro de 2017

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 754/GAB/PMMN/2016 de 21/12/2016 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	250	10.301.0070.2047	3.1.90.11	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	254	10.301.0070.2047	3.3.90.30	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 30 de Janeiro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:4E3ABB93

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 086-1/2017

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa nº 029/CPL/2017 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 086-1/2017, que tem como objeto "PAGAMENTO DE DESPESAS COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN, REFERENTE A DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, POR UM PERÍODO PREVISTO DE 12 (DOZE) MESES QUE CORRESPONDE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, no valor Total de: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em favor da Empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN – CNPJ: 10.914.290/0001-32, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 24 de Janeiro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:1803DC27

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 087-1/2017

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa nº 028/CPL/2017 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 087-1/2017, que tem como objeto " PAGAMENTO DE DESPESAS COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN, REFERENTE A TAXA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, POR UM PERÍODO PREVISTO DE 12 (DOZE) MESES QUE CORRESPONDE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, no valor Total de: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) em favor da Empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN – CNPJ: 10.914.290/0001-32, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 24 de Janeiro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:A3A54CE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 1/2017

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2017/2017, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Dispensa, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, SENDO PÃES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. em favor da empresa JN PANIFICADORA E LANCHONETE EIRELI - ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 7.894,30 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 31 de janeiro de 2017

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:2D7AA9CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 008-CMNM/2017

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa N.º 008-CMNM/2017 Nova Mamoré 27 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos Responsáveis Pela Realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico e Presencial da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 13 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, como **PREGOEIRA** e os **MEBROS DA EQUIPE DE APOIO,** responsáveis pela realização de licitação na Modalidade Pregão Eletrônico e Presencial os Servidores abaixo relacionados:

Art. 2º - A comissão passará a ter a seguinte composição:

Marta Dearo Ferreira ----------**Pregoeira**
Marlene Martins Ferreira----------**Membro da Equipe de Apoio**
Maria de Fátima Nunes Alves-------**Membro da Equipe de Apoio**

Art. 3º- Fica esta Comissão, autorizada a executar as modalidades de Licitação Pregão Eletrônico ou Presencial, conforme a Lei Federal nº. 10.520/2002.

Art. Esta resolução está regulamentada conforme a Lei nº. 10.520/2002.

Art. 4º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 27 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN MATOS DE ARAÚJO
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:62F1AF15

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 009-CMNM/2016

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa N.º 009-CMNM/2016 Nova Mamoré, 27 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS (PERMANENTE E/OU CONSUMO) DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeada a comissão de Recebimento dos materiais e serviços da Câmara municipal de Nova Mamoré, composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

MARLENE MARTINS FERREIRA Presidente MARTA DEARO FERREIRA Membro
MARIA DE FATIMA NUNES ALVES Membro

Art. 2º - Cabem aos membros desta comissão, a total responsabilidade da conferência e recebimento dos materiais (permanente e/ou consumo) que forem destinados a esta Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 27 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN MATOS DE ARAÚJO
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:6F39D1CC

CAMARA MUNICIPAL
1ª. CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 001/2016

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

1ª. CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 001/2016

A CÂMARA DO MUNICIPAL DE NOVA MAMORE-RO, Estado de Rondônia, através do Gabinete do Presidente, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público desta Câmara Municipal, realizado no dia 22/05/2016, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, a fim de tomarem posse de direitos adquiridos com a aprovação do Concurso Público Municipal ao Edital de Nº. 001/2016, homologado através do Decreto Nº 4225-GP/2016 no dia 30 de DEZEMBRO de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA MAMORÉ

Assistente Jurídico – Zona Urbana		
Classif	Inscrição	Nome
1	368704	DENNIS GIOVANNI SOUSA DOS SANTOS

Controlador Interno – Zona Urbana		
Classif	Inscrição	Nome
1	363958	JAQUELINE BRANDAO MARTINS

Documentos para contratação:

ORIGINAL E 02 FOTOCOPIAS:

Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos; Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija); Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL) Original do Exame de Capacidade Física e Mental,expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré;(ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia). Comprovante de residência;
01(UMA) fotos 3x4 recente;

Certidão Negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos últimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal

Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do Brasil;
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I;
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de bens; (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré- Divisão de Receita e Fiscalização)

EXAMES MEDICOS:
HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA,HBSAG,TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA,ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM,MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV,VDRL,HIV I e II, GLICOSE, COLESTEROL,RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna vertebral com Laudo Radiológico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Físico).

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente
CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:42C4D323

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 007-CMNM/2017

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa N.º 007-CMNM/2017 Nova Mamoré 19 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a Progressão do servidor **CLEDISON DE AGUIAR CARVALHO**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **Técnico em Contabilidade** da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 inciso IV do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Progredir o Sr°. **CLEDISON DE AGUIAR CARVALHO** portador do **RG Nº 196.833- SSP/RO** e inscrito no **CPF sob o Nº 113.424.392-87** ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade** categoria funcional III, para o nível 12, em conformidade com o §4° do artigo 32 do Plano de Cargo Carreira e Salário (Resolução Legislativa N°. 045/CMNM/2014).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 19 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

DENÍZIO PEREIRA DA COSTA
1° Vice - Presidente da CMNM

VALBERTO DE OLIVEIRA ALICRIM
2° Vice - Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN MATOS DE ARAÚJO
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:1E5AB057

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO R.G.F. 3º QUADRIMESTRE/2016.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

R.G.F. 3º QUADRIMESTRE/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, em conformidade com o parágrafo 3º da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através de este aviso PUBLICAR os ANEXOS que compõe o RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – RGF, referente ao 3º. Quadrimestre de 2016.

ANEXO I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

No átrio desta Câmara e Prefeitura Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 30/01/2017 e no endereço eletrônico: http://camaradenovamamore.ro.gov.br/transparencia/contas-publicas/relatorio-de-gestao-fiscal
http://www.diariomunicipal.com.br/arom

Nova Mamoré, 30 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:D6CFA825

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE		
AV. DEZIDERIO DOMINGUE LOPES, Nº 3040		
CNPJ: 04.393.492/0001-83		
DIRETORIA CONTABIL E FINANCEIRA		
Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 3º QUADRIMESTRE/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1**
	(a)	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.228.586,21	-
Pessoal Ativo	1.228.586,21	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	38.168,71	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	38.168,71	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.190.417,50	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.879.623,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.190.417,50	2,44
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.932.777,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.786.138,52	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.639.499,65	5,40
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2017, às 18:35:22. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2017, às 18:35:22.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:8FF07CB4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 1.222-GP/2017

ERRATA DA LEI Nº 1.222-GP/2017, PUBLICADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2017-AROM

LEI Nº 1.222-GP/2017 Em 26 de janeiro de 2017.

Onde se Lê
Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município a unidade gestora Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Mamoré – IPRENOM, a partir de setembro/2015 da parte patronal dos servidores que se encontrava em auxilio doença e salário maternidade junto ao IPRENOM, a partir de Outubro/2015 referente ao aporte financeiro e a partir de julho/2016 da parte patronal dos servidores ativos, em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação da Portaria MPS nº 21/2013.

Leia-se:
Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município a unidade gestora Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Mamoré – IPRENOM, a partir de setembro/2014 da parte patronal dos servidores que se encontrava em auxilio doença e salário maternidade junto ao IPRENOM, a partir de Novembro/2015 referente ao aporte financeiro e a partir de julho/2016 da parte patronal dos servidores ativos, em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação da Portaria MPS nº 21/2013.

Nova Mamoré, 01 de fevereiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:11A20F77

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 1.224-GP/2017

ERRATA DA LEI Nº 1.224-GP/2017, PUBLICADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2017

-AROM

LEI Nº 1.224-GP/2017 Em 26 de janeiro de 2017.

Onde se Lê
"Autoriza o Executivo Municipal a parcelar dívidas oriundas da concessionária de fornecimento de energia elétrica e Água (CERON/ELETROBRÁS) e dá outras providências".

Leia-se:
*"Autoriza o Executivo Municipal a parcelar dívidas oriundas da concessionária de fornecimento de energia elétrica (CERON/ELETROBRÁS) e dá outras providências***".**

Nova Mamoré, 01 de fevereiro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:72138C62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
JOSE BERNARDES DE JESUS	VEREADOR PRESIDENTE		420.232.892 - 20
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
PORTO VELHO – RO	1/2/2017	2/2/2017	1
TIPO DE DIÁRIA	() INTEGRAL		
	() INTERNACIONAL		
	() PARCIAL ATÉ 250KM		
	(X) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	800	R$ 52,26	R$ 418,08
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO JUNTO COM O PREFEITO MUNICIPAL			
A SUPERINTENDÊNCIA DA FUNASA, TRATANDO DE ASSUNTOS DESTA MUNICIPALIDADE			
DEOSP E OUTROS.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 1/2/2017.	***JOÃO BERNARDES DE JESUS*** ***Vereador***		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	() Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:03F2E36A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 01.02.17	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 02.02.17	V. UNT.	R$ 391,95
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 391,95
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: PA Palmares, GB 06 Lote 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -98121-0484
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho-RO para conduzir o Prefeito Luiz Gomes Furtado e o servidor Nilton Cesar Moreira que irão participar de reunião no gabinete da Superintendência da Funasa para tratar assuntos sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 391,95 (Trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 31.01.2017

ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido
Autorizado em: 31.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1BB5AB46

P M N U - RO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr°. MANOEL DA JUDA SANTOS FONSECA, inscrito no CPF de n°. 313.075.902-68, com propriedade rural localizada na RO 470(LH 81), KM 44, Lote 18, Gleba 20-E no Município de Nova União - RO, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a renovação da licença de operação (N° 133559/COLMAN/SEDAM) para atividade piscicultura.

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:51334CA2

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032-1/2017

INTERESSADO:SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁZ NATURAL DE COZINHA.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 001/2017, oobjeto deste feito à:

- R. W. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME,CNPJ: 14.961.117/0001-46, no valor de **R$ 15.250,00 (Quinze mil, duzentos e cinquenta reais).**

Nova União – RO,01 de Fevereiro de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9BCB1D68

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012-1/2017

INTERESSADO:SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ALCOOL, COM ABASTECIMENTO NA CIDADE DE NOVA UNIÃO - RO.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 002/2017, oobjeto deste feito à:

-POSTO NOVA UNIAO LTDA EPP, CNPJ: 18.118.334/0001-20, no valor de **R$ 452.270,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e setenta reais).**

-V & R. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 11.743.930/0001-51, no valor de **R$ 441.440,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).**

Nova União – RO,01 de Fevereiro de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DD1F4C11

P M N U - RO
ERRATA

Na Publicação realizada no dia 31 de Janeiro de 2017, TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2017 REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios, ANO VIII, nº 1885 Pág. 46.
Onde se Lê:
Prorrogar o Contrato nº. 09/2016, referente os serviços da Construção da 2ª etapa do Terminal Rodoviário, tem o presente ADITAMENTO por objetivo a prorrogação por mais 30 dias a partir do dia 23 de janeiro de 2017.
Leia-se Objeto:
Prorrogar o Contrato nº. 09/2016, referente os serviços da Construção da 2ª etapa do Terminal Rodoviário, tem o presente ADITAMENTO por objetivo a prorrogação por mais 30 dias a partir do dia 25 de janeiro de 2017.

Nova União – RO, 1 de Fevereiro de 2017.

EDIMAR VALENTIM MARCHIOLI
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 001, de 3 de janeiro de 2017

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B35DD056

P M N U - RO
ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 001/2017. REFERENTE AO CONTRATO Nº 25/2016.

Aditamento contratual que celebram entre si o município de Nova União – RO, e a Empresa União Ltda – Me.

O Município de Nova União – RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede na Rua: Duque de Caxias, nº 1158 – Centro em Nova União – RO, doravante denominada de Contratante, neste ato representada por seu Prefeito José Silva Pereira, e de outro lado a empresa D.S.M. Teixeira Informática – Me, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 007.286.991/0001-60 com endereço na Rua Dom Pedro I nº 1176 Centro, CEP 76.924-000 em Nova União - RO, doravante denominada Contratada, sendo interveniente a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, representada por sua secretária a Sr.ª Adriana Delbone Haddad. Resolvem celebrar o presente Aditamento ao Contrato nº 032/2013, submetendo-se as partes às legislações pertinentes, principalmente a Lei Nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que regem também a forma deste Aditamento com as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em Aditivar o Contrato nº. 25/2016, referente à **Contratação de Empresa Especializada para prestar serviço mensal de assessoramento, com disponibilidade de um técnico para dar suporte e treinamento aos Profissionais que trabalham com o e-cidade módulo educação em servidor próprio,** nas Escolas da rede de ensino Municipal, e devido à necessidade de continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação de prazo e valor do contrato por um período de 06 (seis) meses a partir de **12 de Fevereiro de 2017**.
CLÁUSULA SEGUNDA: Serão observados quanto à execução do presente aditamento, os termos do contrato nº 25/2016, referente ao processo nº 751-1/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do presente termo é de **R$ 6.000,00** (seis mil), sendo empenhados na programação orçamentária específica de 2017.
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 02.07.12.3610007.2701– Manutenção das Atividades de Rotina da SEMECET**;** Elemento de despesa nº. 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
CLÁUSULA QUINTA: Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo aditivo contratual, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de testemunhas e arquivado na Procuradoria Jurídica deste Município.

Nova União, 25 de Janeiro de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito
Contratante

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária da SEMECET Interveniente

UNIÃO LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CI:_____
CPF:_____

Nome:_____
CI:_____
CPF:_____

Visto em: 01.02.107

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5B2A8F5A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera a senhora Celma Rodrigues Soares da função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Marcos Adriano Issler.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação através do Oficio nº 009/SEMECET/2017.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a senhora Celma Rodrigues Soares do cargo de .Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Marcos Adriano Issler.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:848DF465

P M N U - RO
PORTARIA Nº 022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a senhora Regina Célia Clarindo de Freitas, Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Marcos Adriano Issler.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação através do Oficio nº 010/SEMECET/2017.
RESOLVE
Art. 1º Nomear a senhora Regina Célia Clarindo de Freitas, maior, portadora do CPF nº 191.407.622-20, .Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Marcos Adriano Issler.
Art. 2º Fica a nomeada na responsabilidade de apresentação da certidão do TCER e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:62ADB182

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei

Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E CAPAS PARA COLCHÕES DE USO HOSPITALAR.** Conforme o Processo Administrativo nº **0254/SEMSAU/2017**. No valor de **R$ 23.131,20 (Vinte e três mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 03/02/2017 até às 9h00 do dia 15/02/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 15/02/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de Fevereiro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:A0812F75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2017

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS.** Conforme o Processo Administrativo nº **0263/SEMSAU/2017**. No valor de **R$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 02/02/2017 até às 9h00 do dia 14/02/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 14/02/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de Fevereiro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:8A80C66D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012 - NOMEAÇÃO COMISSÃO AVALIAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDONIA
DECRETO Nº 012, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA COMISSAO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMOVEIS PARA SEREM LOCADOS PELO MUNICIPIO DE PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito municipal do município de Parecis/ RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1°- Fica nomeada a Comissão Especial para a Avaliação das condições gerais de imóveis a serem locados por esta municipalidade, para suprir as necessidades, contendo as seguintes exigências mínimas: Locações de imóveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Parecis, especificamente os em conforme aos Processos Administrativos nº 138/2017 – SEMAF, 140/2017 – SEMAF E 201/2017 - SEMAF.

Artigo 2º A Comissão Será Composta pelos seguintes Membros:

a) **Lutero Rosa Paraiso** Presidente
b) **Valdecir Del Nero**Secretario
c) **Joaquim Pedro Alexandrino Neto** Membro

Artigo 3°- A Comissão deverá elaborar um laudo relatando as condições e justificativas que embasem ou justifiquem o preço pela a locação de um imóvel para suprir as necessidades acima mencionadas, bem como localização, conservação, avaliação, instalação e motivos que condicionem sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, dente outros fatores e auxílios aos avaliadores pertinentes através de laudo de avaliação.

Artigo 4º A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias, para a avaliação e a confecção do seu relatório LAUDO DE AVALIAÇAO nos terrenos dos interessados.

Artigo 5º A função da Comissão e tida de relevantes serviços e sem remuneração.

Artigo 6º Este DECRETO entra em vigor na data de sua Publicação, revogando- se disposições em contrário.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:4317FF8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO 011/GP/2017 - FERIAS SERVIDOR

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 011/GP/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a regulamentação do gozo de férias de servidor, e da Outras Providencias**.**

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA

Art. 1º - Fica concedido as Férias ao Servidor Lutero Rosa Paraiso, atualmente ocupando a Função de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, que será gozada no período de 01/02/2017 a 20/02/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando as disposições em contrário ou conflitante.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis, 30 de janeiro de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:E7A40C8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº96/2016

Licitação a ser realizada em 09/02/2017 às 10:00 (dez)horas, horário de Brasília; Objeto: Aquisição de **PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS**, referente ao **Convênio 046/16/FITHA**, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de: **R$ 125.263,48** (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno /Ro; Fica **REMARCADA,** para o dia **15/02/2017**, ás **10:00 (dez) horas, horário de Brasília.**

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 01 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:4E106859

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 209/2017 DE, 31 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 652/2017.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor MARCILIO TIAGO BARROS MUNIZ, inscrito no CPF n.º 759.220.532-72 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R$-2.000,00 (dois mil reais) e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – no valor de R$-800,00 (oitocentos reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de janeiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:FC47145E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 207/2017 DE, 31 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º Fica nomeada a comissão especial de recebimento de equipamentos, material consumo e serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado.

I - HEITOR CAZEIRO ANDERSON - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
II - ALVARO DEBONI - DIRETOR DO NÚCLEO APOIO ADM. E FINANCEIRO
III - EDY FÁBIO ANTONIO RAMOS - DIRETOR DA CENTRAL DE OBRAS E SERVIÇOS
IV - GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA - ASSESSOR TÉCNICO - II

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 31 de Janeiro de 2.017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:627B0755

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
6º SEXTO CONTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

6º SEXTO CONTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, RO, E A EMPRESA E.DA S. COSTA TRANSPORTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 943/2015

O município de Pimenteiras do Oeste, RO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.592.473/0001-98, com sede à Avenida Brasil 893, nesta cidade

de Pimenteiras do Oeste, RO, neste ato representado pelo Secretario de Educação e Cultura, **WILSON JOSÉ DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador do CPF 486.020.192-20, residente e domiciliado em **PIMENTEIRAS DO OESTE**, doravante denominada **ADITANTE**, e a Empresa **E. DA S. COSTA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.276.993/001-01, com sede à Rua Santa Catarina, nº 1281, na cidade de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **6º TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 943/2015**, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO:
Claúsula Segunda – Aditivar o 6° (sexto) termo de contrato Transporte referente ao percurso estimado de 269,2 km dia, percurso este onde ouve um aumento para **336.4 km/DIA.** Solicita-se o **aditivo de 25%** no referido processo nº 943/2015 recurso do convênio**,** para atender o transporte escolar no município, período de **38(trinta e oito) dias letivos**, contados a partir da data de inicio das aulas letivos datado em: 06/02/2017, conforme calendário escolar.

DO VALOR DO ADITIVO:
Cláusula Quarta – Este sexto Contrato Termo Aditivo tem o valor global **R$ 35.025,96 (Trinta e cinco mil vinte e cinco reais e noventa e seis centavos),** conforme **Empenho Global Orçamentário nº 1574/2016**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
Cláusula Quinta – Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação e;

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste, RO, o
qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Pimenteiras do Oeste, RO, 24 de janeiro de 2017.

WILSON JOSÉ DE ALBUQUERQUE E.DA S. COSTA TRANSPORTE
Aditante Aditada

Testemunhas:

Nome: __
CPF: __

Nome: ___
CPF: ___

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:065AF801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO Nº **0003 /2016**-SEMEC
PROC.ADM. Nº 943/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
CNPJ: 01.592.473/0001-98
CONTRATADA: E. DA S. COSTA TRANSPORTES, localizada na rua Santa Catarina, 1281, na cidade de Pimenteiras do Oeste- RO
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR).**
TOTAL: R$ **35.025,96** (Trinta e cinco mil, vinte e cinco Reais e noventa e seis centavos)
DESPESA ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00 (Outros Serv. De Terc. – Pessoa juridica) .

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO Nº **0003 /2016**-SEMEC
PROC.ADM. Nº 943/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
CNPJ: 01.592.473/0001-98
CONTRATADA: MATIAS E TEIXEIRA LTDA-ME, localizada na linha 08 Km 08, Zona Rural na cidade de Pimenteiras do Oeste- RO
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR).**
TOTAL: R$ **143,222.00** (Cento e quarenta e três mil e duzentos e vinte e dois reais)
DESPESA ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00 (Outros Serv. De Terc. – Pessoa juridica) .

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:3FA8A354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
7º SÉTIMO CONTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

7º SÉTIMO CONTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, RO, E A EMPRESA MATIAS & TEIXEIRA TRANS. E TURISMO. LTDA - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 943/2015

O município de Pimenteiras do Oeste, RO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.592.473/0001-98, com sede à Avenida Brasil 893, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste, RO, neste ato representado pelo Secretario de Educação e Cultura, **WILSON JOSÉ DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, agente político, portador do CPF 486.020.192-20, residente e domiciliado em **PIMENTEIRAS DO OESTE**, doravante denominada **ADITANTE**, e a Empresa **MATIAS & TEIXEIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.242.418, com sede na Linha 8 Km 8 Zona Rural Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 943/2015**, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO:
Claúsula Segunda – 1 Aditivar o 7º (sétimo) termo de contrato Transporte referente ao percurso estimado de 164 (cento e sessenta e quatro)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de **38(trinta e oito) dias letivos**, contados a partir da data de inicio de aulas letivos datado em: 06/02/2017 conforme calendário escolar. Veiculo com capacidade no mínimo 20 (vinte) assentos.
2 Aditivar o 7º (sétimo) termo de contrato Transporte referente ao percurso estimado de 162 (cento e sessenta e dois)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de **38(trinta e oito) dias letivos**, contados a partir da data de inicio de aulas letivos datado em: 06/02/2017conforme calendário escolar. Veiculo com capacidade no mínimo 30 (trinta) assentos.
3 Aditivar o 7º (sétimo) termo de contrato Transporte referente ao percurso estimado de 158 (cento e cinqüenta e oito)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de **38(trinta e oito) dias letivos**, contados a partir da data de inicio de aulas letivos datado em: 06/02/2017 conforme calendário escolar. Veiculo com capacidade no mínimo 30 (trinta) assentos.
4 Aditivar o 7º (sétimo) termo de contrato Transporte referente ao percurso estimado de 126 (cento e vinte e seis)KM/dia, para atender o transporte escolar no município pelo período de **38(trinta e oito) dias letivos**, contados a partir da data de inicio das aulas letivos datado em: 06/02/2017, conforme calendário escolar.
5 Aditivar o 7º (sétimo) termo de contrato Transporte referente ao percurso estimado de 128 (cento e vinte e oito) KM/dias, para atender o transporte escolar na Fazenda MEQUEM , período de **38(trinta e oito) dias letivos**, contados a partir da data de inicio de aulas letivos datado em: 06/02/2017, conforme calendário escolar anual.

DO VALOR DO ADITIVO:
Cláusula Quarta – Este Quarto Contrato Termo Aditivo tem o valor global **R$ 119,054.00 (cento e dezenove mil e cinqüenta e quatro reais),** conforme **Empenho Global Orçamentário nº 1575/2016**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Clausula Quinta – Este Contrato Termo Aditivo tem o valor global de **R$ 24.168,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e oito reais)**, conforme **Empenho Global Orçamentário nº 1491/2016**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
Cláusula Quinta – Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação e;

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Pimenteiras do Oeste, RO, 24 de janeiro de 2017.

WILSON JOSÉ DE ALBUQUERQUE MATIAS & TEIXEIRA LTDA-ME
Aditante Aditada

Testemunhas:
Nome: ____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:DEA36587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

Decreto PMPO nº 015/2017
Pimenteiras do Oeste - RO, 03 de janeiro de 2.017.

"*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de servidor em **C**ARGO **C**OMISSIONADO e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor *MARCELO DONDÉ,* CPF nº 724.680.172-34 e RG nº 4337444 SSP/SC, no **Cargo Comissionado,** *de SECRETÁRIO Municipal de Saúde,* lotado na SEMUSA-Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – O cargo/função, as competências e a remuneração serão de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 842/2016.

08– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código	Símbolo	Denominação: Cargo Comissionado	Vagas
08.0.01	**CC – 01**	**Secretário Municipal de Saúde**	**01**

Art. 2º - Antes da posse o nomeado deverá apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, para convalidar o ato.
Documentações pessoais;
Certidões exigidas por Lei;
Declaração de não acumulação de cargo/função/emprego público;
Declarar por escrito não ter relação familiar ou parentesco até terceiro grau com o Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários Municipais ("*Nepotismo*");
Declarar não ter condenações pela prática de situações descritas na Lei Eleitoral, conforme 1º da LC nº 64/1990, alterada pela LC nº 135/2010 ("*Lei da Ficha Limpa*").

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:65772016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1.388/GP/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia o 6º colocado no processo de escolha unificada Edital nº. 001/CMDCA/2015, para exercer o cargo de Conselheiro suplente por um período de 5(cinco) meses em substituição das férias dos Titulares do Conselho Tutelar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização do Primeiro Processo de Escolha Unificada para composição do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, por este Ente Público, bem como Ato de Homologação deste certame, datado de 04 de novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada senhora BARBARA JAQUELINE GOMES LOURENCO, 6º colocada no Primeiro Processo de Escolha Unificada

para exercer o cargo de Conselheira Tutelar em substituição aos Titulares conforme preconiza a Lei 557/GP/2010, Art 24, Inciso II, por um período de 01/02/2017 à 30/06/2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Primavera de Rondônia-RO, 01 de fevereiro de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:8BAF55DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
RGF - 3º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO - PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL - (I)	3.085.211,91	0,00
Pessoal Ativo	3.085.211,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LFR)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) - (II)	60.000,00	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	60.000,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.025.211,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.226.348,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**3.025.211,91**	**3,14**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	5.773.580,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.484.901,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.196.222,80	5,40
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável Câmara Municipal de Rolim de Moura, emitido em 01/fev/2017 às 11h e 42m.		

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente
CMRM

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Controlador Geral

CELSO PIRES
CRC/RO: 0004318/O-3

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:E5007696

PODER LEGISLATIVO
RGF - 3º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2016

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		96.226.348,22
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR R$**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.025.211,91	3,14%
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	5.773.580,89	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95,00%	5.484.901,85	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR R$**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-14.673,05	-0,02%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	115.471.617,86	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR R$**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.169.796,61	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR R$**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.396.215,72	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.735.844,38	7,00%
RESTOS PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável Câmara Municipal de Rolim de Moura, emitido em 01/fev/2017 às 11h 46m.		

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente CMRM

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Controlador Geral

CELSO PIRES
CRC/RO: 0004318/O-3

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:F5063538

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 035/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2016, do Processo nº 6010/2015, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa PAS-PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **PAS-PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.593.703/0001-82, com sede e foro na Rus Vilagran Cabrita, 1015, Centro, Ji-Paraná/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 002/2016, referente ao processo n° 6010/2015.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 002/2016, será prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de **29.01.2017.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 002/2016, será prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de **29.01.2017.**

4. DO VALOR: O valor do Contrato ora prorrogado é de R$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais).

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: unidade: 02.009 (SEMGOV), elemento de despesa 33.90.39, programa de trabalho: 2.106 (SEMGOV).

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº** 002/2016, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 27 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
PAS-PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:28E53620

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 003/2017 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor estimado **R$ 207.000,00** (duzentos e sete mil reais). O Edital foi devidamente corrigido, em especial os itens 13.18 – da Habilitação Técnica, o Anexo XII – Minuta do Termo de Compromisso de fornecimento. A sessão de abertura está marcada para o dia **14 de fevereiro de 2017 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5497/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 01 de fevereiro de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:70C602C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 005/2017 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor estimado **R$ 465.274,63** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **14 de fevereiro de 2017 às 12:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5264/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 01 de fevereiro de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:7597BC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3.709/2017 DE 27/01/2017

DECRETO Nº 3.709/2017

"Dispõe sobre a programação financeira e cronograma de desembolso mensal para a execução do Orçamento de 2017 do Município de Rolim de Moura-RO, e dá outras providências.".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, VI, da Constituição Municipal e, combinado com os artigos 47, 48, 49 e 50 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como Artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, ainda, a Lei Municipal nº 3.082, de 24 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma Financeiro Mensal de Desembolso para a execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 3.274 de 26 de Dezembro de 2016.

Parágrafo Único – Faz parte integrante deste Decreto, o Relatório de Programação de Desembolso – Anexo I e a Projeção Mensal das Receitas e das Despesas, conforme regulamenta a Instrução Normativa nº 10/2003/TCE-RO, de 20 de novembro de 2003.

Art. 3º O presente cronograma será avaliado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico a cada final de Bimestre, cabendo a publicação de novo Cronograma para efeito do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura- RO, 27 de janeiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A744BCCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 85/SEMUSA/2017
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a Contratação por Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTÍCIO), HIGIENE E MEDICAMENTOS, para que seja devidamente atendida a **ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DE TUTELA**, recebida em 23/01/2017, e encaminhada para CPL (Secretaria Municipal de Compras e Licitações) em 01 de fevereiro de 2017, conforme consta na Capa do Processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II e IV, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1 Baseando se no despacho do controle interno e com base no art. 24 Lei 8.666/93.
II*- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*
IV*- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*
2.2 A aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTÍCIO), HIGIENE E MEDICAMENTOS** em face de Ação Civil Pública pelo Ministério Público, em favor da criança **JOÃO PEDRO MENEGOTTO DE OLIVEIRA**, através da **ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DE TUTELA**.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Produto	Unid.	Quant.
01	Leite de Castanha de Caju (Bebida Vegetal de Castanha)	Lt	12
02	Cetotifeno 0,2mg/ml - Xarope	Frasco	02
03	Tarfic (Creme) 1mg, Contendo 30gr	Bisnaga	02
04	Topson (Creme) 1mg/g, Contendo 20gr	Bisnaga	02
05	Hixizine (Xarope) c/ 120ml	Frasco	01
06	Predsin Liquido 3mg/ml, Frasco c/ 100ml	Frasco	01
07	Umidita Infantil (Solução Hidratante) 120ml	Unid.	01
08	Probiatop, Caixa c/ 30 saches de 1gr, cada	Caixa	02
09	Xampu Neutro Infantil	Unid.	02

4. DOS CRITERIOS DE PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
4.1 A aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTÍCIO), HIGIENE E MEDICAMENTOS, deve ser de entrega imediata. E entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, sito a Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro – Tel: (69) 3434-2686 – CEP: 76.950-000 – Santa Luzia D´Oeste-RO, no horário das 7:00 ás 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, acondicionadas de maneira apropriada.
5. DO PREÇO
5.1 O preço desta contratação é de R$ 1.506,87 (Hum Mil, Quinhentos e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), conforme PROPOSTA em anexo.
6. DAS EXIGÊNCIAS
6.1 A empresa vencedora apresentou as documentações de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:
Certidão de FGTS;
Certidão Estadual;
Certidão Trabalhista;
Certidão Municipal;
Certidão Federal/INSS;
Falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos Sócios;
7. DAS OBRIGAÇÕES
7.1 Ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referencia, bem como demais exigências.
8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa **CENTRO FARMA ZANETTI EIRELI - ME,** por ter ofertado o menor preço e apresentado às documentações solicitadas.

Santa Luzia D Oeste - RO, 01 de Fevereiro de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:245F2832

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em cumprimento ao item 11 do Edital 001/2014-PMSFO, prorrogado por mais dois anos pelo DECRETO nº 1253/2016 de 04 de novembro de 2016, convoca o (s) candidatos (as) mencionados no Anexo I do presente Edital, aprovados no Concurso Público 001/2014-PMSFO, deflagrado pelo Edital n. 001/2014, cuja publicação do Resultado Final e Termo de Homologação do Concurso Publico, ocorreu em 20.11.2014, simultaneamente no Jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXII Edição 2169, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como Meio Oficial de Publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332 e no Diário Oficial do Estado em www.diof.ro.gov.br Ano XXIX nº. 2587, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, apresentar, no prazo de **20 (vinte) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme item 12.3 do Edital 001/2014-PMSFO**, devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Assessoria de Recursos Humanos e Administrativo, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o item 12 e subitens, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação amparado pelo item 12.3 do edital, ou não atender as condições fixadas nos itens 12.3, 12.4 e 12.5 ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte, conforme estabelecido no item 12 do Edital n. 001/2014-PMSFO, deflagrado no dia 02 de janeiro de 2014 devidamente publicado e, constantes no Anexo II do presente Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO, ao primeiro de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (01/02/2017).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, conforme Resultado Final do Concurso Publico, CONVOCADOS

Auxiliar Administrativo				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
16º	0000414	VILSON PEREIRA BASTOS	25/02/1982	63,00

ANEXO II
Edital 001/2014, item 12 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. Ter sido aprovado no Concurso Publico 001/2014-PMSFO; ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses; com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n. º 70.436/72; ter idade compatível com o cargo, conforme anexo I do Edital 001/2014-PMSFO; estar quites com as obrigações militares (se do sexo masculino);
12.2. Para o ato da Posse: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação, 01(uma) via dos seguintes documentos:
a) Copia da Certidão de nascimento ou casamento, autenticado;
b) Copia da Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos, do Cartão de vacina dos dependentes com ate 05 anos ou Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 05 e 14 anos;
c) Copia da Cédula de Identidade (Registro Geral), autenticado;
d) Copia Cadastro da Pessoa Física no Ministério da Fazenda, autenticado;
e) Copia Título de Eleitor, acompanhado de comprovação de votação na ultima eleição ou espelho do titulo emitido exclusivamente pelos cartórios eleitorais (não serão aceitas certidões emitidas pela internet);
f) Copia Cartão do PIS/PASEP, autenticado (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro),
g) Copia do Certificado de Reservista, dispensa ou Incorporação (se do sexo masculino);
h). Cópia autenticada, frente e verso, do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nos termos do Anexo I, com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital, no caso dos cargos de nível superior deverá ser a graduação exigida para o cargo), conforme Edital do Concurso 001/2014-PMSFO;
i). Cópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija), conforme Edital do Concurso 001/2014-PMSFO;
j) Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site (www.sefin.ro.gov.br), com a respectiva autenticação virtual, se do estado de Rondônia;
k) Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br), com a respectiva autenticação virtual;
l) Original do Exame de Capacidade Física e Mental, conforme disposto no Edital, sendo Laudo Medica emitido por Medico do Trabalho ou de Unidade de Saúde Publica devidamente identificada com carimbo da Unidade e do profissional medico, que ateste a sua capacidade como apto e como gozo de saúde física e mental para o exercício de suas funções;
m) Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia e verso com os dados cadastrais), em caso de o convocado não possuir a inscrição no PIS/PASEP, citado no item f) o mesmo devera apresentar a CTPS autenticada;
n) Copia do Comprovante de residência;
o) Duas fotos 3x4 iguais e recentes, coloridas e reveladas;
p) Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos cinco (cinco) anos (disponível no site www.tjro.jus.br) 1ª e 2ª instancia;
q) Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos cinco (cinco) anos. (Disponível no site (www.justicafederal.jus.br)1ª e 2ª instancia;
r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, de não acumulação de cargo, emprego ou função publica na forma da Lei. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;
s) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
t) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
u). Uma cópia se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, em caso de não haver devera providenciar para recebimento dos proventos;
v). Cópia autenticada da CNH – carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do Anexo I do Edital do Concurso 001/2014-PMSFO, certidão na forma do Edital;
x) Declaração de bens, reconhecida a assinatura em cartório ou ultima declaração de IRPF enviada a Receita Federal do Brasil, completa, inclusive recibo de entrega;
y). Se portador de deficiência, apresentar laudo médico autenticado, expedido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da nomeação atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo sujeito a comprovação da deficiência;
z). Apresentar os documentos conforme requisitos exigidos para o cargo, conforme exigência do Edital e analisado pelo Departamento de recursos Humanos, com auxilio, se necessário da assessoria jurídica.

Dados Complementares:
- Serão obrigatórios apresentação dos documentos de uma única vez, não serão aceitos em parte, ou que não estejam de acordo com as exigências contidas no Edital;
- Verifique atentamente quais documentos ensejam ser autenticados e/ou com firma reconhecida.
- Abertura de Conta Bancaria no Banco do Brasil é necessária para recebimento dos proventos.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Bruno Alex da Silva Izidio
Código Identificador:A17A2DEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO/PROCESSO Nº 0005/2011 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – IMPES, CNPJ Nº 12.257.289/0001-08 E EVERALDO GUASTI PEREIRA, CPF nº 418.783.882-15, COM OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – IMPES, inscrito no **CNPJ/MF sob o n. 12.257.289/0001-08,** com sede administrativa na Rua Presidente Castelo Branco, nº 4661, Bairro Cidade Alta, neste ato **REPRESENTADO** pela Sra. Superintendente, **Andreia Ferraz Novais**, portadora do Registro Geral **nº 6.256.878-0 SSP/PR** e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas **CPF/MF nº 995.600.549-53**, residente e domiciliado na cidade de São Francisco

do Guaporé – RO, residente e domiciliado na cidade de São Francisco do Guaporé - RO, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EVERALDO GUASTI PEREIRA,** portador do Registro Geral **RG: nº 469.263 SSP/ES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas no **CPF nº 418.783.882-15**, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, S/n, Bairro Cidade Alta, Município de São Francisco do Guaporé/RO, doravante denominada **CONTRATADO,** em conformidade com as **Cláusula primeira, e Cláusula Sétima do Contrato Original**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** aditamento este que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além de suas alterações, que lhe forem aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do segundo Contrato sob nº 005/2011, por mais 6 (seis) meses a partir de 01 de janeiro de 2017, findando o prazo em 30 de junho de 2017, data em que o Contratante se obriga a restituir o imóvel ou a renovar o instrumento contratual por novo aditivo, caso haja interesse expresso com antecedência de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica pactuado entre locador e locatário que o valor do aluguel será o de R$ 717,00 (setecentos e dezessete reais), atendendo ao valor disposto nas folhas 087 e 088 do processo 005/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentaria do ano de 2017, referente às despesas com execução do presente aditamento ocorrerão por Fonte de Recurso Própria do IMPES e se iniciará em janeiro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam integralmente **ratificadas** todas as cláusulas pactuadas no Contrato de Locação e no presente Instrumento ora aditado, inclusive, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Contratante e que expressam ou implicitamente não conflitem com as disposições legais deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo será publicado conforme dispõe do contrato original e das normas da Lei Orgânica Municipal, como condição de eficácia e amplo conhecimento de todos.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Francisco do Guaporé – RO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento. E, por estarem assim justas e convencionadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que abaixo também assinam.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de dezembro de 2016.

Instituto de Previdencia Dos Servidores Públicos
ANDREIA FERRAZ NOVAIS
EVERALDO GUASTI PEREIRA
CPF nº 418.783.882-15

Testemunhas:
01
02

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:8C515785

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE CÂMARA MINICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/01/2017, às 14:04:31. Assinado Digitalmente no dia 25/01/2017, às 14:04:31.			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:D8EFE5EE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente líquida		45.090.656,97
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.284.484,15	2,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.705.439,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.570.167,45	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/01/2017, às 14:07:51. Assinado Digitalmente no dia 25/01/2017, às 14:07:51.		

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:6311F060

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 594/2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1107/2016.
Contrato N. 594/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: A.L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP
Objeto: Implantação de sinalização vertical e horizontal de ruas e avenidas da Cidade de São Francisco do Guaporé, RO., tudo conforme projeto básico, plano de trabalho, e Convênio nº 002/2016, celebrado entre a Municipalidade e o Departamento Estadual de Trânsito, partes integrantes deste instrumento..
Valor: R$ 422.627,94 (Quatrocentos e vinte e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)
Fonte de Recurso: Convênio Detran
Prazo: 90 (noventa) dias
São Francisco do Guaporé-RO, 29 de Dezembro de 2016. (Advocacia do Município).

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:73BC5575

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2017

PORTARIA Nº 118/2017
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª SÔNIA MARIA FERNANDES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE TRANSPORTE E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **SÔNIA MARIA FERNANDES,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Coordenadora de Transporte de Controle de Combustível,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir **01 de Fevereiro de 2017.**
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **31 de Janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:945C8257

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062/2017

CONSTITUE NOVOS MEMBROS A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 484/2009.
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir, novos membros a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E OBRAS do Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos servidores abaixo descritos:
Presidente: JORGE ANTONIO HONORATO DE SOUZA;
Membro: THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO;
Membro: EVANDRO BUCIOLI.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativo a **16 de janeiro de 2017**.
Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **19 de Janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:53428AAE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAA 081/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 1.415/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, os membros para compor a **Comissão para a realização do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde**, compreendendo a execução, fiscalização e avaliação do recrutamento de pessoal para por Prazo Determinado, por excepcional interesse público, mediante análise curricular.
I – Presidente: Eunice Pereira de Freitas;
II – Secretária: Adriana Marchesine Correa;
III – Membro: Pryscila Mayara Fernandes.
Art. 2º - A comissão deverá cumprir fielmente as Leis e normas, sob pena das sanções cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **23 de Janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:405B9BAB

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas

atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 1.415/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, os membros para compor a **Comissão para a realização do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação**, compreendendo a execução, fiscalização e avaliação do recrutamento de pessoal para por Prazo Determinado, por excepcional interesse público, mediante análise curricular.
I – Presidente: RUTE FERREIRA DOS SANTOS;
II – Secretária: VANUZA APARECIDA CARVALHO;
III – Membro: EURAIDE OLIVEIRA CERQUEIRA COSTA.
Art. 2º - A comissão deverá cumprir fielmente as Leis e normas, sob pena das sanções cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **23 de Janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:42291A13

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2017

CONSTITUI NOVOS MEMBROS À COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Secretário Geral de Governo e Administração da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial ao que dispõe o Decreto nº 004/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir novos membros à Comissão de Conferência de Folha de Pagamento do Município de São Francisco do Guaporé-RO, conforme abaixo disposto:
- EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS – Sec. Adjunto Mun.de Finanças, Planejamento, Ciência e Tecnologia
Presidente;
- ERLIN RASNIEVSKI – Controladora Geral
Secretária;
- BRUNA HELLEN KOTASKI – Sec. Adjunta Mun. Administração e Geral de Governo
Membro;
- ANA NOGUEIRA TRIZOTTI – Agente Administrativo
Membro;
- SIRLEI ALVES DA SILVA – Agente Administrativo
Membro
- MIRIAN MIRANDA DE SOUZA BESSA – Agente Administrativo
Membro
- ADRIANA GABRIEL – Técnica de Enfermagem
Membro
Parágrafo Único: Deverá o Departamento de recursos humanos apresentar impreterivelmente a folha de pagamento até o dia 25 de cada mês para que a comissão ora constituída possa realizar os apontamentos necessários afim de evitar eventuais erros.
Art. 2º - Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da **Portaria 1393/2015.**
Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **24 de Janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:D6E64A60

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2017

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SRº. GEFFERSON DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Geral de Governo e Administração da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial ao que dispõe o Decreto nº 004/2017;
RESOLVE:
Art. 1.º - CONCEDER AFASTAMENTO, sem ônus, o Servidor Público Municipal Srº. **GEFFERSON DOS SANTOS** ocupante do cargo de Agente Administrativo - 40 hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para o exercício de mandato eletivo – Vereador, **pelo período de 01 de janeiro/2017 a 31/12/2020.**
Art. 2º -Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a **01 de Janeiro/2017.**
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **26 de Janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:A90D5EAF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA DAS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Geral de Governo e Administração da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial ao que dispõe o Decreto nº 004/2017
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a servidora Sr.ª **FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, das funções do cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **09 de Janeiro/2017**, **revogando-se os termos da Portaria nº 918/2016.**
Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **26 de Janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:05D28446

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2017

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, os membros abaixo discriminados para comporem a **Comissão para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:**
COMITÊ DE COORDENAÇÃO:
Representante da Funasa - NICT – Núcleo Inter setorial de Cooperação Técnica FUNASA
I- TITULAR:
SONIA MARIA FERNANDES – COORDENADORA- TITULAR
THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO - COORDENADOR - SUPLENTE
SEC. DE AGRICULTURA: MÁRCIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS - TITULAR
VEREADOR: BRAZ CARLOS CORREIA-TITULAR
VEREADOR: GEFFERSON DOS SANTOS-SUPLENTE
SEC.MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL:- JANE SATO-TITULAR
SEC.MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL: - IVETE FERREIRA GOMES–SUPLENTE
SEC.MUN. DE SAÚDE: TIAGO DE SOUZA LOPES-TITULAR
SEC.MUN. DE SAÚDE: ADRIANA MARCHESINI CORREA-SUPENTE
SEC. EDUCAÇÃO: NEUSA ETIENE DO CARMO-TITULAR
SEC. EDUCAÇÃO: AMELIA CARIAGA MONGE AMORIM-SUPLENTE
SEC. MUN. OBRAS: ALCINO BILAC MACHADO - TITULAR
SEC.MUN. OBRAS: AGNALDO SILVA-SUPLENTE
CONS.MUN. DE SAÚDE: EUNICE PEREIRA DE FREITAS-TITULAR
CONS.MUN. DE SAÚDE: OZIAS ALVES DOS SANTOS-SUPLENTE
ENTIDADE RELIGIOSA: ANSELMO CALEGARI-TITULAR
ENTIDADE RELIGIOSA: JOYCE ELIS BISCOLI-SUPLENTE
SOCIEDADE EMPRESARIAL: FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA –TITULAR
SOCIEDADE EMPRESARIAL: UILIAN AMARAL FIGUEIREDO-SUPLENTE
COMITÊ DE EXECUÇÃO:
COORDENADORA: JÉSSICA TEZORI-TITULAR
COORDENADORA: LUZINETE DUARTE ANDRADE - SUPLENTE
SEC. SAÚDE: JORGE FLORES- TITULAR
SEC.SAUDE: GEANE CAVAGNA SOUZA CARVALHO-SUPLENTE
SEC SAÚDE: ROSANI APARECIDA KUSIK-TITULAR-FUNASA
SEC. DE EDUCAÇÃO: RUTE FERREIRA DOS SANTOS GABRIEL -TITULAR
SEC. DE EDUCAÇÃO: EURAIDE OLIVEIRA CERQUEIRA-SUPLENTE
SEC. DE OBRAS: VANDIRLAU ALVES FILHO-TITULAR
VEREADOR: GELÁSIO CARDOSO LEAL - TITULAR
VEREADOR: MILTON DE JESUS-SUPLENTE
ASSESSOR JURÍDICO: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES
Art. 2º - A comissão deverá cumprir fielmente as Leis e normas, sob pena das sanções cabíveis.
Parágrafo Único: Não haverá incidência de percepção de vantagem pecuniária, haja vista tratar-se de ***"múnus público"****, e* em razão de que todos os membros ora nomeados já exercem cargos comissionados e/ou função gratificada e/ou subsídio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **31 de Janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:57CF99B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 005 2017

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR, provisoriamente, três vereadores para integrarem a Comissão de **Fiscalização** e exarar parecer nas matérias que necessitarem de deliberação no período de recesso legislativo, até que seja constituídas as Comissões Permanentes desta Câmara, conforme dispõe o art. 34, §3º do Regimento Interno desta Casa, sendo os vereadores:

Titulares Suplentes

- Elianir Neves de Souza – Presidente; Ricardo Alberto Stevanelli
- Odair José da Silva – Secretário; Deroz Gomes da Silva
- **Plesley Diogo da Silva** - Membro Wilson Pereira da Silva

Seringueiras-RO, 09 de janeiro de 2017.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente/CMS

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:6E779453

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 009 2017

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA– Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR os funcionários abaixo para integrarem, sem ônus, a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, sendo os seguintes:

Presidente: DIEIMIS RIBEIRO

Secretária: MARIA DE FÁTIMA SOARES

Membro: RONIELE DA SILVA VENTORIN

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 12 de janeiro de 2017.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente/CMS

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:8B427C57

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: nº006/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA** *no uso de suas atribuições em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da lei nº 8.666/93 e à vista do conteúdo do processo administrativo de nº 006/2017, e reconhecendo a hipótese de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24 inciso II da lei nº 8.666/93*, HOMOLOGA *e torna público que a Câmara Municipal contratará a empresa* **FERNANDA N. N. CANDIDO REIS ALMEIDA**, *devidamente inscrita no* CNPJ sob nº ***12.514.729/0001-65*** *para prestação de serviços jurídicos para atender as necessidades da* **Câmara Municipal de Seringueiras-RO",** *no valor* **R$ 6.800,00** *(Seis mil e oitocentos reais),por 60 (sessenta) dias compreendendo.*

Seringueiras - RO, 27 de janeiro de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal Seringueiras/RO

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:DC8DB65C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/2017. PROCESSO N° 9/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI**, inscrito no**CNPJ 07.549.414/0002-02.**

O valor da total de **R$ 15.000,00** objetivando a **DESPESA COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 13 de janeiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:84913D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DECRETO Nº. 012 QUE DISPÔE SOBRE DESVIO DE FUNÇAO

ERRATA

Na Publicação do Decreto nº. 012/2017, datada de 31 de janeiro de 2017 efetuado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, Edição 1886 de 01/02/2017.

Onde se lê:

Art. 4º - A autoridade que, tendo conhecimento de caso de desvio de função em órgão ou quadro da Administração Pública Municipal pelo qual seja direta **ou diretamente,** hierarquicamente responsável, deverá apurar imediatamente a ocorrência e tomar as medidas cabíveis.

Leia –se:

Art. 4º - A autoridade que, tendo conhecimento de caso de desvio de função em órgão ou quadro da Administração Pública Municipal pelo qual seja direta e hierarquicamente responsável, deverá apurar imediatamente a ocorrência e tomar as medidas cabíveis.

Seringueiras, 01/02/2017

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeitura

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E8721314

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 011/2017 NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DO SANEAMENTO BASICO

DECRETO Nº 011/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 31 de Janeiro de 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DO PLANO DE SANEAMENTO

A Prefeita do Município de Seringueira Estado de Rondônia, **Leonilde Alflen Garda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeados os membros para compor o **COMITÊ DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.**

COMITÊ DE EXECUÇÃO

Secretaria Municipal de Administração.
Coordenador
Osmar Obugalski (Secretario de Administração)
Suplente
Adriana Correia da Silva (Coordenadora de Convênios)

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.
Titular
Paulo Cear Basilio (Secretario de Planejamento e Fazenda)
Suplente
Marcelo Pereira do Rosário (Fiscal de Tributos)

Secretaria Municipal de Educação.
Titular
Lucia Maria Basílio (Diretora do Departamento de Ensino Supletivo)
Suplente
Tatiana Aparecida Alves (Chefe de Divisão Técnico Pedagogo Orientação Escolar)

Secretaria Municipal de Saúde.
Titular
Jerriane Pereira Salgado (Secretaria Municipal de Saúde)
Suplente
Tésia Karol Anacleto (Coordenadora do PSF)

Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Titular

Ricardo Bispo Bezerra (Secretario Municipal de Esporte)
Suplente
Alexandre Soares (Coordenador de Administração)

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Titular
Osmar Obugalski (Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos)
Suplente
José Basílio (Agente Administrativo)

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Titular
Kenia de Jesus Moraes Ribeiro (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Suplente
Monica Vieira do Nascimento (Auxiliar administrativo)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Titular
Ricardo Bispo Bezerra (Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente)
Suplente
Romonelly Diniz Correia do Santo (Médico Veterinário)

EQUIPE TÉCNICA

Coordenador
Ildo Sttore Neto (Engenheiro Civil)
Walesson Higor Jordão Correa (Engenheiro Ambiental)
Pedagogo
Selma Cristina de Almeida
Estagiários
Ricardo Mariano (Engenheiro Civil)
Natália Martins (Pedagoga)
Técnico em Informática
Ricardo Gil

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Coordenador Municipal de Saúde
Titular
Cristiano Lopes dos Santos (Coordenador da Unidade Mista de Saúde)
Suplente
Alcione Felipe Pessim (Vigilância Sanitária)

Conselho Municipal de Saúde (COMUSA)
Titular
Edna Souza Floriano (Presidente de Conselho Municipal de Saúde)
Suplente
Lucas Soares Oliveira (Representante do Pastoral de Criança)

Secretaria do Gabinete
Titular
Leonilde Alflen Garda (Prefeita Municipal)
Suplente
Lindamara dos Santos Berlamino Candido (Assessora de Gabinete II)

Câmara Municipal de Seringueiras
Titular
Claudio Roberto de Oliveira (Presidente da Câmara)
Suplente
Juarez Barcelos (Vereador)

ACOS – Associação Comercial e Industrial de Seringueiras
Titular
Neli Boaria (Secretaria Executiva da ACOS)
Suplente
Diego Caetano Andrade (Membro da Associação Comercial)

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Seringueiras
Titular
Valcicleia Rufino Barbosa (Membro do Sindicato)
Suplente
Jair de Oliveira (Membro do Sindicato)

Companhia de Água e Esgoto de Rondônia
Titular
Marcos Alves Bezerra
Suplente
Andre Correia dos Santos

Membros do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - NICT da Funasa do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial o Decreto nº075/GAB/PMS/2016.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:6501B371

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO 05/2017

CONTRATO Nº 005/2017
PRCESSO Nº 056/SEMEC/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATADA: TIU COMERCIO DE GAS LTDA - ME
CNPJ 09.315.316/0001-47
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 125 (CENTOE VINTE CINCO) RECARGAS DE GAS DE COZINHA DE 13 KG.**
VALOR: R$= 9.250,00 (nome mil e duzentos e cinquenta reais)- EMPENHO: 046 /2017

Seringueiras RO, 24 de janeiro de 2017.

Assinam:
LEONILDE ALFLEM GARDA
Prefeita

TIU COMERCIO DE GÁZ LTDA- ME
Contratada

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:2D387006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO DE 045/GAB/PMS/2017

Portaria nº 045/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 01 de fevereiro de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

R E S O L V E

Art. 1° - NOMEAR o servidor **PAULO NOBREGA DE ALMEIDA,** Mat. 1328**,** portador do CPF 180.447.601-30 e Cédula de Identidade RG 502.630 SSP/PR para ocupar o cargo de **Coordenador Médico Regulador,** sem ônus conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:72DFE85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017
PROCESSO Nº 120/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**AUTO POSTO MINUANO LTDA**, inscrito no**CNPJ 13.727.626/0001-46.**

O valor da total de **R$ 3.460,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL-S10) DIRETO NA BOMBA NO MUNICIPIO DE ARIQUEMES.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 31 de janeiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:A14BCCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 5/CPL/2017 , Processo Nrº 120/2017, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL-S10) DIRETO NA BOMBA NO MUNICIPIO DE ARIQUEMES.,** em favor da empresa **AUTO POSTO MINUANO LTDA, CNPJ 13.727.626/0001-46,** no valor total de **R$ 3.460,00.**

Seringueiras, 31 de janeiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:E800A258

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 046/GAB/PMS/2017

Portaria nº. 046/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 01 de fevereiro de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **EMERSON GOMES DOS REIS,** portador do CPF 000.365.712-45 e Cédula de Identidade RG 115.374-3 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Coordenador de Licitações Publica** nomeado conforme **Portaria nº. 022/GAB/PMS/2017.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:716CAAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 047/GAB/PMS/2017

Portaria nº. 047/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 01 de fevereiro de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS,** portador do CPF 010.158.272-25 e Cédula de Identidade RG 1140609 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Diretor de Departamento de Compras** nomeado conforme **Portaria nº. 023/GAB/PMS/2017.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:8C31AF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 048/GAB/PMS/2017

Portaria nº. 048/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 01 de fevereiro de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **JOSEMAR SIMORA,** portador do CPF 623.361.502-04 e Cédula de Identidade RG 691.151 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Chefe de Divisão de Compras** nomeado conforme **Portaria nº. 024/GAB/PMS/2017.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:C6F8BEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇAO Nº. 049/GAB/PMS/2017

Portaria nº 049/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 01 de Fevereiro de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **EMERSON GOMES DOS REIS,** portador do CPF 000.365.712-45 e Cédula de Identidade RG 1153743 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Coordenador de Compras,** conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:193EE7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº. 050/GAB/PMS/2017

Portaria nº 050/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 01 de fevereiro de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS,** portador do CPF 010.158.272-25 e Cédula de Identidade RG 1140609 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Coordenador de Licitações Públicas,** conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:224F1D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇAO Nº. 051/GAB/PMS/2017

Portaria nº 051/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 01 de fevereiro de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **JOSEMAR SIMORA,** portador do CPF 623.361.502-04 e Cédula de Identidade RG 691.151 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Assessor de Administração III,** conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:6C89CBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇAO Nº. 052/GAB/PMS/2017

Portaria nº 052GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 01 de fevereiro de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

R E S O L V E

Art. 1° - NOMEAR a servidora **LUCICLÉIA RIBEIRO DAMA** portadora do CPF 991.773.312-49 e Cédula de Identidade RG 00001082117 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Assessora de Administração II** conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:315A58BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 053/GAB/PMS/2017

Portaria nº 053/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 01 de fevereiro de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **EMERSON MEDEIROS NETO,** portador do CPF 006.782.502-86 e Cédula de Identidade RG 1082494 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenador de Manutenção Elétrica,** conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:A3EA41C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo: n.º **GI-0102/2017**

Contratado: **Jairo Coelho Resplande ME.**
No valor de **R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).**
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Salgados para lanches). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer do controle interno.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 31 de Janeiro de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 18/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:7EF6FE08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo: n.º **GI-0102/2017**

Contratado: **MALFER E FREITA LTDA ME.**
No valor de **R$ 184,15 (Cento e oitenta e quatro reais e quinze centavos).**
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Salgados para lanches). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer do controle interno.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 31 de Janeiro de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 18/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:690770C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo: n.º **GI-0104/2017**

Contratado: **PAREDÃO AUTO VIDRO LTDA EPP.**
No valor de **R$ 130,00 (Cento e trinta reais).**
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (VIDRO PARA A JANELA ESQUERDA DO CAMINHÃO CAÇAMBA VW 26280). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAGRI.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer do controle interno.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 31 de Janeiro de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 18/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2E6FB235

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DO PROC. 115/2017

Processo: n.º **GI-115/2017**

Contratado: **O. ARAUJO SANTOS NETO & CIA LTDA EPP.**
No valor de **R$ 62,00 (Sessenta e dois reais).**
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PREGOS E CADEADOS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAGRI.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer do controle interno.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 31 de Janeiro de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 18/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:94ADE7BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DO PROC. N°110/2017

Processo: n.º **GI-110/2017**

Contratado: **REURANDY BARBOSA 69947201287.**
No valor de **R$ 944,00 (Novecentos e quarenta e quatro reais).**
Objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PEQUENOS REPAROS NA E.M.E.F. SEBASTIÃO AMORIM DA SILVA – LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, TROCAS DE FECHADURAS, MANUTENÇÃO DE BANHEIROS, DESOBSTRUÇÃO/LIMPEZA DE TUBULAÇÃO, ENTRE OUTROS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso I
Conforme parecer do controle interno.

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 31 de Janeiro de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 18/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:ECD8B360

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DO PROC. 114/2017

Processo: n.º **GI-114/2017**

Contratado: **AUTO TRUCK COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**
No valor de **R$ 2.082,61 (Dois mil e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).**
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer do controle interno.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 31 de Janeiro de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 18/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:8DF991A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DO PROC. N° 116/2017

Processo: n.º **GI-116/2017**

Contratado: **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE JI-PARANA.**

No valor de: **R$ 1.506,00 (Hum mil e quinhentos e seis reais).**

Objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CERTIFICADO DE ASSINATURA DIGITAL E-CNPJ A3 E O E-CPF A3, EM MÍDIA SMARTCARD COM VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS). PARA ATENDER AS NECESSIADES DO GABINETE.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer do controle interno.

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 31 de Janeiro de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 18/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:354AAB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/CPL/2017

EDITAL Nº 003/CPL/2017
PROCESSO Nº. GI-107/2017

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº **001/CPL/2017**. EDITAL **003/CPL/2017**. PROCESSO Nº. **GI-107/2017**. Objetivando **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM E OLEO DISEL S10 E ARLA), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO.NO MUNICIPIO DE ARIQUEMES E PORTO VELHO.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/01/2017 das 10:00h até o dia 13/02/2017 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2017 as 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/02/2017, com início às 10:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
* Pregoeira: Jean Vieira de Araujo
* E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 31 de janeiro de 2016.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:276DA244

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/CPL/2017

EDITAL Nº 004/CPL/2017
PROCESSO Nº. GI-101/2017

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº **002/CPL/2017**. EDITAL **004/CPL/2017**. PROCESSO Nº. **GI-101/2017**. Objetivando **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM E OLEO DISEL S10 E ARLA), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINARIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/01/2017 das 10:00h até o dia 13/02/2017 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2017 as 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/02/2017, com início às 11:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
* Pregoeira: Jean Vieira de Araujo
* E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 31 de janeiro de 2016.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:03CC0457

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/CPL/2017

Edital Nº. 007/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ARROZ, FEIJÃO, CARNE E OUTROS).** Estimado no valor de **R$ 19.277,91 (Dezenove mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).** Processo Administrativo **nº GI-105/2017** – Data para cadastro de proposta **02/02/2017** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **15/02/2017**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **1º de fevereiro de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:39378A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/CPL/2017

Edital Nº. 008/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PÃO FRANCÊS).** Estimado no valor de **R$ 3.710,00 (Três mil setecentos e dez reais).** Processo Administrativo **nº GI-106/2017** – Data para cadastro de proposta **02/02/2017** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **15/02/2017**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **1º de fevereiro de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:05E7EBC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ CHAMADA DE EMPRESAS PARA ATUALIZAR/ PROCEDER O CADASTRO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO 2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9.649/98, chamada de empresas interessadas em participar de licitações junto a esta Prefeitura para procederem ou renovarem seu cadastro pelo período de mais um ano. Local: Prédio da Prefeitura de Urupá, Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, na sala da CPL, das 07h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460, e-mail cplurupa2016@gmail.com.

Urupá-RO, 19 de janeiro de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/presidente da Cpl

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:0B00C819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 001-2017 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **Pregão Eletrônico nº 001/2017**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS PARA MAQUINAS E VEICULOS E ESTOPA.** Solicitação: **SEMAA**. Proc. **113/2017**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **14/02/2017** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 133.170,00 (cento e trinta e três mil, cento e setenta reais).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cpl@urupa.ro.gov.br**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 01 de Fevereiro de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 045/17

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:F5CA1DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 002-2017 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos

Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **Pregão Eletrônico nº 002/2017**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECIVEIS.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **15/02/2017** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de ***R$ 627.507,77 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos)*** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cpl@urupa.ro.gov.br**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 01 de Fevereiro de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 045/17

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:6E41D6AA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 040/2017

DECRETO N. 040/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª KATIUSCIA BARROS DOS ANJOS, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 26 de Janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 27 de Janeiro de 2017.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **1ª (Primeira) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª KATIUSCIA BARROS DOS ANJOS,** portadora da cédula de identidade RG n. 078.6781 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. 648.136.902-97, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **01 de Fevereiro de 2017 a 01 de maio de 2017,** inerente ao período aquisitivo de 03 de Agosto de 2010 a 03 de Agosto de 2015.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:CEB288E0

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 042/2017

DECRETO N. 042/2017 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Recebe a Srª THUANY PRISCILLA ZIELINSKI NASCIMENTO, servidora efetiva do município de Ouro Preto do Oeste/RO e disponibiliza para Secretaria Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 59 da Lei n. 692 de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a prática de recepção de servidores de outras esferas de governo para este Município.
Considerando o Ofício n. 004/2017/PGM oriundo da Divisão de Ensino e devidamente autorizado, e ainda, o teor do Decreto n. 10459 de 24 de Janeiro de 2017 de serventia do Excelentíssimo Senhor Vagno Gonçalves Barros, Prefeito de Ouro Preto do Oeste – RO.

RESOLVE:

Art. 1º Receber a servidora Municipal **Srª. THUANY PRISCILLA ZIELINSKI NASCIMENTO,** Supervisora Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG n. 00001086310 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o n. 005.667.782-03, servidora pública efetiva do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência da referida servidora será de 1º de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.**
Art. 2º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta) horas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:CC8A6DC8

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 043/2017

DECRETO N. 043/2017 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre renovação de cedência da servidora Srª MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS para o Município de PORTO VELHO/RO e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 58 da Lei Municipal n. 692/2015, que autoriza a prática da cessão de servidores para outras esferas de governo.
Considerando ainda, o Ofício n. 0237/GP/2017, de 23 de Janeiro de 2017, de serventia do Município de Ji-Paraná/RO, mormente por assegurar vaga na área de atuação da servidora, com ônus para o Município de Porto Velho/RO.
DECRETA:
Art. 1º Fica Renovada a cedência para Município de Porto Velho/RO, da servidora **Srª MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG n. 266.439 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n. 239.100.622-53, matrícula n. 5975, com carga horária de 40h semanais, pelo período de **período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017,** com ônus integral para o Município de Porto Velho/RO.
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:BE83CEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Empresa NUTRIFORT, INDUSTRIA E COMERCIO DE DERIVADOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA , CNPJ:.26.***.319/0001-00 torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de licença previa, instalação e operação da atividade de **Fabricação de alimentos para animais**do processo 0117/2017 de sua propriedade localizada na **ROD ROD. RO 473, LINHA C-01, LOTE 35-A** Município de Urupá-RO

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:47D3FD0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS EM JANEIRO/2017 REVISADO

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					Mês/Ano
					01/2017
CNPJ: 63.762.025/0001-42					Férias
					Página 1 de 6
Trabalhadores em Gozo de Férias					01/02/2017
Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
533-1	ACACIA MONICA TRIPER FERNANDES	02/01/2017 - 31/01/2017	13/06/2003	12/06/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
1216-1	ADENILSON FERNANDES	04/01/2017 - 02/02/2017	12/06/2007	11/06/2016	30/0
	0127 - AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II				
299-1	ADEVAIL SANTOS ROCHA	02/01/2017 - 31/01/2017	10/05/2001	09/05/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
976-1	ADEVAIL SANTOS ROCHA	02/01/2017 - 31/01/2017	05/06/2006	04/06/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
997-1	ADRIANA DA CONCEICAO VIEIRA COSTA	02/01/2017 - 31/01/2017	09/06/2006	08/06/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
343-1	ADRIANA DA CONCEICAO VIEIRA COSTA	02/01/2017 - 31/01/2017	16/04/2002	14/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
390-1	ADRIANA LUZIA DA SILVA	02/01/2017 - 31/01/2017	15/04/2002	14/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
1501-2	ADRIANA MARTINS DA SILVA	02/01/2017 - 31/01/2017	01/03/2010	28/02/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
425-1	ADRIANO RICARDO COSTA SUNIGA	02/01/2017 - 31/01/2017	23/05/2002	22/05/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
621-1	ALCIONE GUEZI	02/01/2017 - 31/01/2017	20/08/2004	18/08/2015	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1076-1	ALGENOR ANTONIO DE BORBA	02/01/2017 - 31/01/2017	13/06/2006	12/06/2017	30/0
	0062 - MONITOR DE ENSINO 20H				
436-1	ALICE VIEIRA LOPES	03/01/2017 - 01/02/2017	31/05/2002	30/05/2016	30/0
	1028 - MONITOR INFANTIL				
74-1	ALOIR JOSE RIBOLI	02/01/2017 - 31/01/2017	25/02/2000	24/02/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
359-1	ALZIRA DA SILVA SA	02/01/2017 - 31/01/2017	15/04/2002	13/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
344-1	ANA MARIA LINS	02/01/2017 - 31/01/2017	16/04/2002	15/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
515-1	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO	02/01/2017 - 31/01/2017	08/04/2003	06/04/2017	30/0
	1046 - PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL				
570-1	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/01/2017 - 31/01/2017	10/10/2003	09/10/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
80-1	ANGELA MARIA DOS SANTOS BROZEGUINI	02/01/2017 - 31/01/2017	01/04/1994	31/03/2017	30/0
	1046 - PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL				
1502-2	ANGELA MARIA DOS SANTOS BROZEGUINI	02/01/2017 - 31/01/2017	01/03/2010	28/02/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
77-1	ANGELA MARIA REA DUQUE	02/01/2017 - 31/01/2017	17/04/2000	16/04/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
33-1	ANTONIO SATELLI BASTOS	02/01/2017 - 31/01/2017	01/02/1993	01/02/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
1950-1	APARECIDA MENDES DES DA SILVA	02/01/2017 - 31/01/2017	02/04/2013	01/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
545-1	CARLOS ROBERTO SALTORELLO DE CARVAL	02/01/2017 - 31/01/2017	14/07/2003	12/07/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
89-1	CELITA TEREZINHA CAPPELLARO	02/01/2017 - 31/01/2017	01/04/1993	31/03/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
87-1	CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA	02/01/2017 - 31/01/2017	17/04/2000	16/04/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
36-1	CLAUDINEY FERNANDES DE SOUZA	04/01/2017 - 02/02/2017	29/05/2000	28/05/2016	30/0
	0127 - AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II				
614-1	CLECI ROSALIA MAFFESSONI LIVIZ	02/01/2017 - 31/01/2017	14/07/2004	12/07/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
348-1	CLEIDE CABRAL ABELHA QUIEL	02/01/2017 - 31/01/2017	12/04/2002	10/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
395-1	CLEONICE AGUETONI SARTORI	02/01/2017 - 31/01/2017	12/04/2002	10/04/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
432-1	CONCEICAO APARECIDA DE FREITAS	03/01/2017 - 01/02/2017	28/05/2002	27/05/2016	30/0

	0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR				
1600-3	DANIELE DIAS DA ROCHA	02/01/2017 - 31/01/2017	02/08/2010	01/08/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
93-1	DEILZA RODRIGUES PINTO	02/01/2017 - 31/01/2017	05/01/1993	05/01/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
522-1	DENE KELLY ALVES DE MORAES	02/01/2017 - 31/01/2017	14/04/2003	12/04/2017	30/0
	1048 - PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL				
Fiorilli S/C Software Ltda.		[9/OZIMARA/OZIMARA.OZIMA] {7.5.180.19/R/10491/10491}			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO					Mês/Ano
					01/2017
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					Férias
CNPJ: 63.762.025/0001-42					Página 2 de 6
Trabalhadores em Gozo de Férias					01/02/2017
Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
1517-1	DILMA MARINHO DE AZEVEDO	02/01/2017 - 31/01/2017	02/03/2010	01/03/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
342-1	EDINEIA FRANZOI	02/01/2017 - 31/01/2017	12/04/2002	10/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
978-1	EDINEIA FRANZOI	02/01/2017 - 31/01/2017	05/06/2006	04/06/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
1068-1	ELAINE ALVES DA COSTA AQUINO	02/01/2017 - 31/01/2017	12/06/2006	11/06/2017	30/0
	0062 - MONITOR DE ENSINO 20H				
95-1	ELIANE GONCALVES PINTO	02/01/2017 - 31/01/2017	01/02/1994	01/02/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
97-1	ELIRANI APARECIDA SAVASSINI	02/01/2017 - 31/01/2017	25/02/2000	25/02/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
1015-1	ELIRANI APARECIDA SAVASSINI	02/01/2017 - 31/01/2017	09/06/2006	08/06/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
980-1	ELISANGELA HERNANDES PIVOTTI	02/01/2017 - 31/01/2017	05/06/2006	04/06/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
513-1	ELISANGELA SILVANA DE SOUZA COSTA	02/01/2017 - 31/01/2017	04/04/2003	02/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
42-1	EUNICE VITAL DO CARMO	03/01/2017 - 01/02/2017	25/02/2000	24/02/2016	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
1527-1	EVANUZA MARTINS FERREIRA	02/01/2017 - 31/01/2017	10/03/2010	09/03/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
1508-1	EVERTON VITOLA CAPELETI	02/01/2017 - 31/01/2017	01/03/2010	28/02/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
104-1	EZEQUIEL JOSE RIBEIRO	02/01/2017 - 31/01/2017	25/02/2000	25/02/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
1014-1	EZEQUIEL JOSÉ RIBEIRO	02/01/2017 - 31/01/2017	09/06/2006	08/06/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
271-1	FLAVINEI VALDIR DA SILVA	19/01/2017 - 17/02/2017	25/02/2000	01/08/2016	30/0
	0095 - OPERADOR DE PA CARREGADEIRA				
1159-1	GELBER VIEIRA DA SILVA	02/01/2017 - 31/01/2017	23/03/2000	23/03/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
107-1	GERSINA INACIO DE SOUZA	02/01/2017 - 31/01/2017	25/02/2000	25/02/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
356-1	GILVAN CRUZ BATISTA	02/01/2017 - 31/01/2017	16/04/2002	14/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
1020-1	GILVAN VASCONCELOS GOMES	02/01/2017 - 31/01/2017	09/06/2006	08/06/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
1186-1	GILVARSIO VASCONCELOS GOMES	04/01/2017 - 02/02/2017	03/01/2007	02/01/2015	30/0
	0126 - AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR I				
981-1	GISLAINE DA SILVA	16/01/2017 - 14/02/2017	05/06/2006	04/06/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
396-1	GISLAINE DA SILVA	16/01/2017 - 14/02/2017	15/04/2002	13/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
106-1	GISLEI DIAS DE OLIVEIRA	02/01/2017 - 31/01/2017	25/02/2000	25/02/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
1522-1	GIVALDO ARAÚJO SILVA	02/01/2017 - 31/01/2017	05/03/2010	04/03/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
388-1	IRENE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	02/01/2017 - 31/01/2017	10/04/2002	09/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
1022-1	IRENE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	02/01/2017 - 31/01/2017	09/06/2006	08/06/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
1021-1	ISOLETE NEUMANN QUINAIA	02/01/2017 - 31/01/2017	09/06/2006	08/06/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
364-1	ISOLETE NEUMANN QUINAIA	02/01/2017 - 31/01/2017	18/04/2002	16/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
353-1	IZAIAS PEREIRA FERREIRA	02/01/2017 - 31/01/2017	11/04/2002	10/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
1987-2	JANETE BARROS DE ALMEIDA	02/01/2017 - 31/01/2017	06/09/2013	04/09/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
510-1	JANETE MARCELINO CABRAL	02/01/2017 - 31/01/2017	09/04/2001	07/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
986-1	JANICE INES REICHERT	02/01/2017 - 31/01/2017	05/06/2006	04/06/2017	30/0
	1046 - PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL				
121-1	JOAO BATISTA DA SILVA	02/01/2017 - 31/01/2017	25/02/2000	25/02/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
Fiorilli S/C Software Ltda.		[9/OZIMARA/OZIMARA.OZIMA] {7.5.180.19/R/10491/10491}			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO					Mês/Ano
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					01/2017
CNPJ: 63.762.025/0001-42					Férias
					Página 3 de 6
Trabalhadores em Gozo de Férias					01/02/2017
Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono

399-1	JOAO CARLOS DOS SANTOS MORAIS	02/01/2017 - 31/01/2017	26/04/2002	24/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
985-1	JOAO CARLOS DOS SANTOS MORAIS	02/01/2017 - 31/01/2017	05/06/2006	04/06/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
362-1	JOAO MARCOS TRIPER	02/01/2017 - 31/01/2017	17/04/2002	15/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
238-1	JOELMA CRISTIANE DIAS	02/01/2017 - 31/01/2017	25/02/2000	24/02/2016	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
339-1	JOLAR VIEIRA LOPES	02/01/2017 - 31/01/2017	05/04/2002	03/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
983-1	JOLAR VIEIRA LOPES	02/01/2017 - 31/01/2017	05/06/2006	04/06/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
984-1	JOSE TARCISIO DE SOUZA	02/01/2017 - 31/01/2017	05/06/2006	04/06/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
379-1	JOSE TARCISIO DE SOUZA	02/01/2017 - 31/01/2017	22/04/2002	20/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
119-1	JOSEANE APARECIDA PASSOS DA SILVA	02/01/2017 - 31/01/2017	25/02/2000	25/02/2017	30/0
	0121 – PROFESSOR 40 HORAS				
1027-1	JOSELITA BELARMINA DA SILVA	02/01/2017 - 31/01/2017	09/06/2006	08/06/2017	30/0
	0062 - MONITOR DE ENSINO 20H				
5-1	JUCILENE LAVA	02/01/2017 - 31/01/2017	17/04/2000	16/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
468-1	JULIA MIRANDA PEREIRA	02/01/2017 - 31/01/2017	28/08/2002	26/08/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
314-1	JULIO PEREIRA	04/01/2017 - 02/02/2017	18/05/2001	31/10/2016	30/0
	0065 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS				
994-1	KARLA ELISANDRA DE CASTRO TURATTI	02/01/2017 - 31/01/2017	08/06/2006	07/06/2017	30/0
	0062 - MONITOR DE ENSINO 20H				
1029-1	KATIA MUNIZ RIOJA	02/01/2017 - 31/01/2017	09/06/2006	08/06/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
360-1	LAZARA ADELINO ANGELO	02/01/2017 - 31/01/2017	16/04/2002	14/04/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
341-1	LIETE BATISTA DA SILVA	02/01/2017 - 31/01/2017	11/04/2002	09/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
275-1	LIGIA DIANI FRANCIOLI	02/01/2017 - 31/01/2017	25/02/2000	28/12/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
520-1	LILIA MAMEDIO DOS SANTOS	02/01/2017 - 31/01/2017	11/04/2003	09/04/2017	30/0
	1048 - PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL				
128-1	LINDALVA GUSMAO GURGEL	02/01/2017 - 31/01/2017	25/02/2000	25/02/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
366-1	LUCELIA PEREIRA DA SILVA	02/01/2017 - 31/01/2017	19/04/2002	17/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
1032-1	LUCIENE FERREIRA MAXIMIANO DE SOUZA	02/01/2017 - 31/01/2017	09/06/2006	08/06/2017	30/0
	0062 - MONITOR DE ENSINO 20H				
363-1	LUCINEA DA SILVA VIEIRA	02/01/2017 - 31/01/2017	17/04/2002	15/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
1083-1	LUIZA CASTURINA QUEIROZ	03/01/2017 - 01/02/2017	13/06/2006	12/06/2016	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
129-1	LUSIMAR DO NASCIMENTO ARAUJO	02/01/2017 - 31/01/2017	17/04/2000	16/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
519-1	LUZIA LOURDES SILVA DOS S BRITTO	02/01/2017 - 31/01/2017	10/04/2003	08/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
1601-1	LUZINETE GOMES CARNEIRO	02/01/2017 - 31/01/2017	02/08/2010	01/08/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
512-1	LUZINETH BATISTA DA SILVA QUEIROZ	02/01/2017 - 31/01/2017	10/05/2001	08/05/2017	30/0
	1049 - PROFESSOR 40 HORAS / SETENÇA JUDICIAL				
2078-1	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	02/01/2017 - 31/01/2017	03/02/2014	02/02/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
283-1	MARCIA SILVA	02/01/2017 - 31/01/2017	23/04/2001	21/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
1731-1	MARCOS ANTONIO AMORIM	04/01/2017 - 02/02/2017	07/10/2011	06/10/2016	30/0
	0126 - AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR I				
355-1	MARGARETE KIRA	02/01/2017 - 31/01/2017	12/04/2002	10/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
1249-1	MARIA ALICE ZUQUI	02/01/2017 - 31/01/2017	05/11/2007	04/11/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
Fiorilli S/C Software Ltda.		[9/OZIMARA/OZIMARA.OZIMA] {7.5.180.19/R/10491/10491}			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	Mês/Ano
	01/2017
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO	Férias
CNPJ: 63.762.025/0001-42	Página 4 de 6
Trabalhadores em Gozo de Férias	01/02/2017

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
340-1	MARIA APARECIDA DA SILVA I	02/01/2017 - 31/01/2017	10/04/2002	08/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
354-1	MARIA APARECIDA DA SILVA II	02/01/2017 - 31/01/2017	11/04/2002	09/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
345-1	MARIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	02/01/2017 - 31/01/2017	11/04/2002	09/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
346-1	MARIA APARECIDA DELFINO SILVA	02/01/2017 - 31/01/2017	12/04/2002	10/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
367-1	MARIA APARECIDA DOMINGUES	02/01/2017 - 31/01/2017	22/04/2002	31/12/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
144-1	MARIA APARECIDA FERREIRA GUIMARAES	02/01/2017 - 31/01/2017	20/02/1995	20/02/2017	30/0
	0063 - MONITOR DE ENSINO 40 HS				
1036-1	MARIA APARECIDA LOSS	02/01/2017 - 31/01/2017	09/06/2006	08/06/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
1034-1	MARIA DA PAIXAO GONCALVES DOS SANTOS	02/01/2017 - 31/01/2017	09/06/2006	08/06/2017	30/0

	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
136-1	MARIA DA PENHA DOMINGOS	02/01/2017 - 31/01/2017	01/02/1995	01/02/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
145-1	MARIA DAS DORES SABARA DA SILVA	02/01/2017 - 31/01/2017	01/02/1993	01/02/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
351-1	MARIA DE FATIMA FERNANDES	02/01/2017 - 31/01/2017	15/04/2002	13/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
1155-1	MARIA DE LURDES BATISTA	02/01/2017 - 31/01/2017	14/08/2006	13/08/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
534-1	MARIA HOSANA RETROZ PEREIRA	02/01/2017 - 31/01/2017	17/06/2003	15/06/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
539-1	MARIA INES DIAS LOPES	02/01/2017 - 31/01/2017	27/06/2003	26/06/2016	30/0
	1028 - MONITOR INFANTIL				
1212-1	MARIA ISABEL DE ABREU SILVA	02/01/2017 - 31/01/2017	01/06/2007	31/05/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
385-1	MARIA LUCELENA FERREIRA	02/01/2017 - 31/01/2017	12/04/2002	10/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
565-1	MARIA MALTA DE SOUSA SILVA	02/01/2017 - 31/01/2017	19/09/2003	17/09/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
307-1	MARLENE AGUETONI VEDOVATO	02/01/2017 - 31/01/2017	10/05/2001	23/03/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
1153-1	MARLENE AMARO DE LIMA	02/01/2017 - 31/01/2017	28/07/2006	27/07/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
518-1	MARLENE DE JESUS ALMEIDA	02/01/2017 - 31/01/2017	10/04/2003	08/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
143-1	MARLI APARECIDA SEBRIAN DA SILVA	02/01/2017 - 31/01/2017	01/02/1993	01/02/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
553-1	MAURICEIA GONCALVES DE OLIVEIRA	02/01/2017 - 31/01/2017	22/08/2003	20/08/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
972-1	MAURINA EXPEDITA BEZERRA	02/01/2017 - 31/01/2017	02/06/2006	01/06/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
349-1	MAURINA EXPEDITA BEZERRA	02/01/2017 - 31/01/2017	12/04/2002	10/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
1949-1	MAXWEL DOS SANTOS	02/01/2017 - 31/01/2017	01/04/2013	31/03/2016	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
1092-1	MIRLEY VICENTE BENTO	02/01/2017 - 31/01/2017	12/06/2006	11/06/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
162-1	NELI TEREZINHA COSSETIM	02/01/2017 - 31/01/2017	25/02/2000	25/02/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
358-1	NEUZA CRUZ BATISTA BETZEL	02/01/2017 - 31/01/2017	16/04/2002	15/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
352-1	NILCE REINHEIMER	02/01/2017 - 31/01/2017	15/04/2002	13/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
336-1	NOELI SCHUSTER DA SILVA	02/01/2017 - 31/01/2017	11/04/2002	09/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
1270-1	NORMA CARDOSO PACHECO	02/01/2017 - 31/01/2017	21/02/2008	20/02/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
368-1	PAULO DE OLIVEIRA	02/01/2017 - 31/01/2017	22/04/2002	20/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
714-1	PERLI HENRIQUE COELHO	01/01/2017 - 30/01/2017	29/12/2004	28/12/2014	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
Fiorilli S/C Software Ltda.		[9/OZIMARA/OZIMARA.OZIMA] {7.5.180.19/R/10491/10491}			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO					Mês/Ano
					01/2017
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					Férias
CNPJ: 63.762.025/0001-42					Página 5 de 6
Trabalhadores em Gozo de Férias					01/02/2017
Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
511-1	REGIANE MARTA BIELINKI	02/01/2017 - 31/01/2017	09/04/2001	07/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
989-1	REGIANE MARTA BIELINKI	02/01/2017 - 31/01/2017	05/06/2006	04/06/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
1051-1	REGIANE VICENTE BENTO	02/01/2017 - 31/01/2017	09/06/2006	08/06/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
1665-2	REGIANE VICENTE BENTO	02/01/2017 - 31/01/2017	01/03/2011	28/02/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
350-1	RENILDA LOPES MATIAS	02/01/2017 - 31/01/2017	15/04/2002	13/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
990-1	RENILDA LOPES MATIAS	02/01/2017 - 31/01/2017	05/06/2006	04/06/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
167-1	ROSANGELA NOGUEIRA DE CARVALHO	02/01/2017 - 31/01/2017	23/03/2000	22/03/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
1788-2	ROSE AGUETONI DE OLIVEIRA	02/01/2017 - 31/01/2017	19/06/2012	18/06/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
975-1	ROSELI LIMA DOS SANTOS NETO	02/01/2017 - 31/01/2017	02/06/2006	01/06/2017	30/0
	0062 - MONITOR DE ENSINO 20H				
1530-1	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	02/01/2017 - 31/01/2017	15/03/2010	14/03/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
401-1	ROSIMAR SANTOS	02/01/2017 - 31/01/2017	26/04/2002	24/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
393-1	SALETE JOSEFA IACENA	02/01/2017 - 31/01/2017	12/04/2002	10/04/2016	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
1230-1	SANDRA APARECIDA DIAS FONSECA	04/01/2017 - 02/02/2017	08/08/2007	07/08/2016	30/0
	1028 - MONITOR INFANTIL				
178-1	SAULO AZZMAVET SANTOS DA COSTA	02/01/2017 - 31/01/2017	29/05/2000	28/05/2016	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
70-1	SEVERINA PIRES DE CARVALHO VAGULA	02/01/2017 - 31/01/2017	17/04/2000	02/03/2016	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				

311-1	SIDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	04/01/2017 - 02/02/2017	09/04/2001	07/04/2016	30/0
	0127 - AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II				
179-1	SILVANA CONCEICAO MOREIRA	02/01/2017 - 31/01/2017	25/02/2000	25/02/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
68-1	SILVIA CRISTINA FONTES MARTINS	02/01/2017 - 31/01/2017	03/06/1996	02/06/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
1736-2	SILVIO DOMINGUES RAMOS	02/01/2017 - 31/01/2017	01/12/2011	30/11/2016	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
333-1	SIRENE DO NASCIMENTO MILANEZI	02/01/2017 - 31/01/2017	15/04/2002	13/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
180-1	SIRLEI ARNOLD HAUT	02/01/2017 - 31/01/2017	23/03/2000	22/03/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
397-1	SOLANGE NEVES	02/01/2017 - 31/01/2017	22/04/2002	20/04/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
357-1	SOLANGE PAES DA SILVA	02/01/2017 - 31/01/2017	16/04/2002	14/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
177-1	SOLENE REA DUQUE	02/01/2017 - 31/01/2017	17/04/2000	16/04/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
284-1	SONIA MARIA DE LANA	02/01/2017 - 31/01/2017	10/05/2001	09/05/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
181-1	TEREZINHA DA R AGUETONI DE OLIVEIRA	02/01/2017 - 31/01/2017	17/04/2000	16/04/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
1063-1	VALDILENE MARINHO DE OLIVEIRA	02/01/2017 - 31/01/2017	09/06/2006	08/06/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
1516-2	VALERIA DE SOUZA DA CUNHA PRATES	02/01/2017 - 31/01/2017	01/03/2010	28/02/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
191-1	VALGENER TRIPER	02/01/2017 - 31/01/2017	25/02/2000	25/02/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
1064-1	VALGENER TRIPER	02/01/2017 - 31/01/2017	09/06/2006	08/06/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
183-1	VALMIR BATISTA DE SOUZA	02/01/2017 - 31/01/2017	17/04/2000	16/04/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
1661-1	VALTER ANTONIO DOS PASSOS	02/01/2017 - 31/01/2017	15/02/2011	14/02/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
186-1	VANETE DOS SANTOS	02/01/2017 - 31/01/2017	25/02/2000	25/02/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
Fiorilli S/C Software Ltda.		[9/OZIMARA/OZIMARA.OZIMA] {7.5.180.19/R/10491/10491}			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	Mês/Ano
	01/2017
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO	Férias
CNPJ: 63.762.025/0001-42	Página 6 de 6
Trabalhadores em Gozo de Férias	01/02/2017

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
188-1	VANIA ELIZABETE FROES PEREIRA	02/01/2017 - 31/01/2017	01/02/1993	01/02/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
1633-2	VANUSA DA SILVA SANTOS	02/01/2017 - 31/01/2017	01/10/2010	30/09/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
184-1	VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS	02/01/2017 - 31/01/2017	17/04/2000	16/04/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
380-1	VERA LUCIA PIMENTEL	02/01/2017 - 31/01/2017	23/04/2002	21/04/2017	30/0
	0123 - PROFESSOR 25 HORAS				
189-1	VILMA RAMIRES	02/01/2017 - 31/01/2017	01/03/1996	28/02/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
1762-2	VILMARA AGUETONI	02/01/2017 - 31/01/2017	26/03/2012	25/03/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
993-1	ZENILDA DA TRINDADE PINOS	02/01/2017 - 31/01/2017	05/06/2006	04/06/2017	30/0
	0121 - PROFESSOR 40 HORAS				
365-1	ZENILDA DA TRINDADE PINOS	02/01/2017 - 31/01/2017	18/04/2002	16/04/2017	30/0
	0122 - PROFESSOR 20 HORAS				
Fiorilli S/C Software Ltda.		[9/OZIMARA/OZIMARA.OZIMA] {7.5.180.19/R/10491/10491}			

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:B5CAD61A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/PMCO/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/1/2017

PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE - RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Homologação Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMCO/2017 – Processo Administrativo nº96/1/2017.

O Prefeito do município de Colorado do Oeste/RO, José Ribamar de Oliveira, torna publica a HOMOLOGAÇÃO do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMCO/2017 – Processo Administrativo nº96/1/2017.**
OBJETO: contratação por tempo determinado de Professores de Educação Básica graduados em Pedagogia para atuarem em sala de aula na rede municipal de Educação de Colorado do Oeste.
Seguem as listas com os resultados homologados:

LISTA 1

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMCO/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº96/1/2017 - ZONA URBANA

NÚMERO DA INSCRI-ÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATOS	PON- TOS	PÓS/ HORAS	CURSOS DE EXTENSÃO VÁLIDOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE
74		MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	25	620/h 500/h	4 (40h cada um)	21/09/1970
75		SANDRA DE OLIVEIRA	25	620/h 500/h	4 (40h cada um)	10/11/1976
92		ZENILDA BATISTA DA CUNHA	25	620/h 490/h	4 (1-200h; 2-60 e 1-40h)	
45		ELIZÂNGELA GONÇALVES CALISTO PINTO	25	550/h 390/h	4(2-120h e 2 -40h)	
25		EDINÉIA BUENO	25	420/h 360/h	4 (1-180h; 1 -120h; 1- 100h e 1-80h)	
07		ANA CLAUDIA DOS SANTOS CONTADINI	22,5	412/h 400/h	3 (40h cada um)	
53		BERENICE ANTONIO DA SILVA COSTA	20	620/h 490/h	2 (1-60h e 1-40h)	
67		MARLENE PEREIRA COSTA	20	420/h 390/h	2 (1-60h e 1-40h)	
34		LUCINEIDE LOPES DE SOUZA	17,5	620/h 390/h	1 (60h)	
79		LAUDICÉIA OLIVEIRA ROCHA SABINO	17,5	412/h	4 (40h cada um)	
17		ALINE PIZAPIO	17,5	440/h	4 (40h cada um)	
91		LUCIMAR APARECIDA DE FREITAS	17,5	400/h	4 (40h cada um)	08/08/1989
37		JAQUELINE RONQUETI PEREIRA	17,5	400/h	4 (40h cada um)	03/10/1989
59		MAGNA DE OLIVEIRA SILVA	17,5	400/h	4 (40h cada um)	02/07/1991
54		LUCIA ROSA FERNANDES	17,5	384/h	4 (40h cada um)	23/08/1973
90		TEREZINHA ALVES BOTELHO	17,5	384/h	4 (2-60h; 1-55h e 1-40h)	21/11/1981
01		LIDIANE CAMARA DO NASCIMENTO	15	502/h 500/h	zero	
04		FÁTIMA DE PAULA FRANÇA	15	420/h 400/h	zero	
26		ALDA APARECIDA LEME	15	390/h	3 (1-200h; 1-50h e 1-40h)	13/07/1972
22		LENICE MARIA RIBEIRO LOPES	15	390/h	3 (60h cada um)	24/06/1978
73		ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	12,5	460/h	2 (40h cada um)	
11		IZABEL CAETANA ALCIDES	12,5	400/h	2 (40h cada um)	
100		MARIA ROSA DE OLIVEIRA	12,5	400/h	2 (40h cada um)	
19		SILVANA APARECIDA MARTINS	12,5	360/h	2 (40h cada um)	15/12/1979
86		JANE KELLY CARVALHAIS MOREIRA FERREIRA	12,5	360/h	2 (40h cada um)	04/12/1984
61		VALKIRENE ALVES BORGES	10	600/h	1 (98h)	
63		DEBORA PIZAPIO MORENO	10	390/h	1 (160h)	
56		BENICIA DA SILVA CARDOSO	10	Zero	4 (3-50h e 1-40h)	10/06/1977
15		GRASSIELE SALES ALVES	10	Zero	4 (40h cada um)	15/10/1981
27		FABIANA LOPES DA SILVA	10	Zero	4 (40h cada um)	08/08/1986
40		SÔNIA MARIA RIBEIRO SOUZA CAMARGO	10	Zero	4 (40h cada um)	06/02/1987
33		ADRIANA TEOTONIO DE OLIVEIRA	10	Zero	4 (40h cada um)	01/07/1987
77		EDIMARA FERNANDA DE SIQUEIRA	10	Zero	4 (40h cada um)	20/07/1989
95		DAIARA FONSECA LACERDA	10	Zero	4 (1-160h e 3-40h)	27/03/1992
49		IDILAINE DE CAMPOS PONTES BRANDÃO	10	Zero	4 (1-60h e 3-40h)	09/09/1992
DESCLASSIFICADOS (NÃO ATENDEM AO ITEM 9.2 DO EDITAL)						
47		IVANI PEREIRA DA SILVA	7,5	500/h	Zero	
96		MARINA GALEANO	7,5	450/h	Zero	
99		DANIELY TADAKUMA GARCIA	7,5	Zero	3 (2-40h e -60h)	
55		ROSINEIA NICOLAU DE OLIVEIRA	5,0	Zero	2 (1-70h e 1-60h)	
68		ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS	5,0	Zero	2 (40h cada um)	
DESCLASSIFICADOS (NÃO ATENDEM AO EDITAL NO ITEM 8.2)						
06		LAÍS RAFAELA WELMAM KRAUSE LANDO	Zero	Zero	Zero	
32		ROSILAINE PEREIRA DA SILVA	Zero	Zero	Zero	
65		KELLY ADRIANE FARIAS MORENO	Zero	Zero	Zero	

CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMCO/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº96/1/2017 - ZONA URBANA – DEFICIÊNCIA

NÚMERO DA INSCRI-ÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATOS	PON- TOS	PÓS/ HORAS	CURSOS DE EXTENSÃO VÁLIDOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE
10	**1º**	**ILDA PEREIRA OLIVEIRA SILVA**	**7,5**	**620/h**	**Zero**	**Deficiente**
DESCLASSIFICADO (NÃO ATENDEM AO ITEM 9.2 DO EDITAL)						

José Ribamar de Oliveira Lucia Maria da Silva Borges.
Prefeito de Colorado do Oeste/RO Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 001/1/2017
Portaria nº 008 de 3/1/2017

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMCO/2017-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº96/1/2017 ZONA RURAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATOS	PON- TOS	PÓS/ HORAS	CURSOS DE EXTENSÃO VÁLIDOS	CRITÉRIO DE DESEMPATE
70		ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOLIDERA	25	620/h 500/h	4 (40h cada um)	
14		LEIDIANE LAURA DE SOUZA	25	620/h 490/h	4 (40h cada um)	
80		ELIANE LÚCIA PEREIRA BELTRANE	25	620/h 390/h	4 (40h cada um)	
02		SOLANGE BERNARDO BRITO DOS SANTOS	25	460/h 420/h	4 (40h cada um)	
51		SIMONE SENA ROSSI	25	420/h 360/h	4 (1-50h e 3-40h)	

64		ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	25	360/h 360/h	4 (1-120h; 1-150h; 1-70h e 1-40h)	
78		ADRIANA PEREIRA	22,5	620/h 390/h	3 (40h cada um)	
94		OSMARI COCHITO CARRASCO LEITE	22,5	390/h 384/h	3 (1-50h e 2-40h)	
57		EDILEIDE LOBO DE MIRANDA	17,5	620/h	4 (2-384h; 1-100 e 1-40h)	
21		ONILDA FERNANDES DE LIMA SILVA	17,5	500/h 384/h	1 (40h)	
71		DEGILAINE GUALBERTO NICHIO LEITE	17,5	490/h 384/h	1 (40h)	
12		CRISTIANA TEIXEIRA DE MIRANDA	17,5	490/h	4 (40h cada um)	
16		JOSIMEIRE MOURA DE JESUS DA SILVA	17,5	460/h	4 (40h cada um)	15/03/1988
20		JOSY FERREIRA DO VALE	17,5	460/h	4 (40h cada um)	07/06/1991
03		ROSANGELA BRONZATTI ALVES	17,5	420/h	4 (40h cada um)	23/03/1978
50		LUCIANA CARVALHO DE SOUZA	17,5	420/h	4 (40h cada um)	24/03/1982
36		MARIA APARECIDA BATISTA AGUILAR	17,5	400/h	4 (1- 50h e 3-40h)	19/09/1973
30		LUZIA FERRARI FREITAS	17,5	400/h	4 (1-200h; 1-60h e 2-40h)	28/05/1986
88		ANDRÉIA GOMES DE ARAÚJO	17,5	400/h	4 (40h cada um)	06/09/1990
28		CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	15	440/h	3 (40h cada um)	
46		AFONSO SANTOS DE SOUZA	15	400/h	3 (40h cada um)	
66		ANGELA LUZIA DA SILVA MATHIAS MARTH	12,5	410/h	2 (1-384 e 1-150h)	
72		MARCELO MARQUES RAIMUNDO	12,5	400/h	2 (1-60h e 1-40h)	28/04/1980
43		ADNÉIA BRITO DE SÁ	12,5	400/h	2 (1-60h e 1-40h)	20/06/1983
48		PATRICIA APARECIDA BARBOSA DE ARAÚJO	10	490/h	1 (40h)	
85		VANUZIRENE FERREIRA MELO	10	Zero	4 (40h cada um)	10/03/1975
87		CARMELINDA DA SILVA PIRES	10	Zero	4 (3-50h e 1-40h)	27/01/1977
29		ROSELI SOUZA SILVA	10	Zero	4 (1-80h; 1-45h e 2-40h cada um)	01/11/1980
60		JUCILEIA PAVÃO DE ARAÚJO	10	Zero	4 (1-60h e 3-40h)	30/01/1982
62		DAYANE DA SILVA VIEIRA	10	Zero	4 (1-70; 2-60h e 1-50h)	12/04/1983
44		ELIZIÃ ALVES BUENO	10	Zero	4 (2-96h cada um e 2 -40h cada um)	30/07/1986
81		ÉRICA CAROLINA CAMPANA	10	Zero	4 (40h cada um)	17/02/1989
41		CAMILA RICARDO LOPES	10	Zero	4 (40h cada um)	12/03/1989
31		GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO	10	Zero	4 (40h cada um)	15/06/1989
52		MARCOS OLIVEIRA SILVA	10	Zero	4 (1-300h; 2-60h e 2-40h)	15/09/1989
84		MARINALVA DA SILVA MORAIS	10	Zero	4 (40h cada um)	27/02/1991
05		ANA PAULA SOUZA DA SILVA	10	Zero	4 (40h cada um)	30/03/1991
58		ROSANA FEITOSA DE SOUZA	10	Zero	4 (40h cada um)	28/06/1991
13		JESSIKA SANCHES DE OLIVEIRA BRANDÃO	10	Zero	4 (40h cada um)	07/03/1992
76		CYNTHIA TALITA DOS ANJOS SILVA	10	Zero	4 (40h cada um)	23/12/1992
DESCLASSIFICADOS (NÃO ATENDEM AO ITEM 9.2 DO EDITAL)						
08		ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	7,5	460/h	Zero	
97		ELIZENE CARMES DA SILVA	7,5	460/h	Zero	
38		ELEZILDA PEREIRA RODRIGUES	7,5	Zero	3 (40h cada um)	
39		EVANDRO PEREIRA RODRIGUES	7,5	Zero	3 (40h cada um)	
82		ROSIANE DOS SANTOS PEREIRA	7,5	Zero	3 (2-50h e 1-40h)	
83		JHENIFFER LEITE DA SILVA	7,5	Zero	3 (40h cada um)	
98		MAÍSE DE OLIVEIRA SILVA	7,5	Zero	3 (40h cada um)	
09		GRACIELI DA SILVA GONÇALVES	5,0	Zero	2 (1-120/h e 1-60/h)	
35		GLAUCINEIA LAURIANO	5,0	Zero	2 (1-60h e 1-40h)	
42		ELAINE COSTA FORTES	5,0	Zero	2 (1-50h e 1-40h)	
69		ROBSON DA SILVA	2,5	Zero	1 (40h)	
89		LUCIANA GUTTERRES MARTINS	2,5	Zero	1 (40h)	
93		JEAN RAFAEL COELHO DA SILVA	2,5	Zero	1 (40h)	
NÃO ATENDEM AO EDITAL NO ITEM 8.2						
23		SÔNIA RIBEIRO BRAGA	Zero	Zero	Zero	
24		CARLA DANIELE ARAÚJO DOS SANTOS	Zero	Zero	Zero	
DESCLASSIFICADOS (NÃO ATENDEM AO ITEM 3.2 DO EDITAL)						
18	1	ALEXANDRE LIOTÉRIO	Faltou comprovante de última votação			

Colorado do Oeste, 31 de Janeiro de 2017.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito de Colorado do Oeste/RO

LUCIA MARIA DA SILVA BORGES.
Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 001/1/2017
Portaria nº 008 de 3/1/2017

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:019DC628

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 3º QUADRIMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
			De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício (c)					
10146	RECURSOS DA EDUC. NO ENS. FUND. ADCT-APLIC. DIRETA 5%	1.905,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.905,42	700,00	0,00
10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE-APLICAÇÃO DIRETA	104.867,52	0,00	48.739,50	0,00	0,00	56.128,02	1.970,36	0,00
10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	326.889,54	0,00	35.124,91	0,00	0,00	291.764,63	27.942,24	0,00
10709	PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	26.009,20	0,00	0,00	0,00	0,00	26.009,20	10.127,79	0,00
10748	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	57.972,49	0,00	2.939,62	0,00	0,00	55.032,87	16.883,12	0,00
10749	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	2.282,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.282,73	0,00	0,00
10750	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	236.527,96	0,00	1.024,58	0,00	0,00	235.503,38	88.435,68	0,00
10751	ASSISTÊNCIA FARMCÊUTICA	85.834,60	0,00	0,00	0,00	0,00	85.834,60	3.353,52	0,00
10801	PEJA - PROGRAMA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	521,82	0,00	0,00	0,00	0,00	521,82	0,00	0,00
10831	SALARIO EDUCACAO	1.587,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,15	28.429,84	0,00
10833	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	29.646,53	0,00	0,00	0,00	0,00	29.646,53	0,00	0,00
10834	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	245,49	0,00	14.108,20	0,00	0,00	-13.862,71	0,00	0,00
10835	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	3.644,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.644,43	0,00	0,00
10900	CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	842,23	0,00	0,00	0,00	0,00	842,23	0,00	0,00
11000	COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	62,88	2.739,00	0,00	0,00	0,00	-2.676,12	0,00	0,00
11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA.	263.751,14	0,00	55.908,18	0,00	0,00	207.842,96	0,00	0,00
11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	1.608,16	0,00	457,46	0,00	0,00	1.150,70	831,21	0,00
11178	CRECHE- DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11505	PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11554	PRO-JOVEM ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11557	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	114.299,23	0,00	0,00	0,00	0,00	114.299,23	13.154,30	0,00
11558	ATENDIMENTO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11559	PROGRAMA DE ATENDIEMNTO INTEGRAL A FAMÍLIA	0,00	0,00	123,80	0,00	0,00	-123,80	0,00	0,00
19227	ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	100,48	0,00	0,00	0,00	0,00	100,48	0,00	0,00
21236	CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO	20.303,18	0,00	0,00	5.907,49	0,00	14.395,69	0,00	0,00
21237	CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	137.001,34	0,00	0,00	0,00	0,00	137.001,34	0,00	0,00
21336	CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	8.242,26	7,30	0,00	3.616.783,29	0,00	-3.608.548,33	0,00	0,00
21337	CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE	115.624,57	0,00	0,00	0,00	0,00	115.624,57	3.906,28	0,00
21436	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	129.740,09	41.938,20	0,00	324.827,70	0,00	-237.025,81	0,00	0,00
21437	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	18.977,23	0,00	0,00	26.684,20	0,00	-7.706,97	0,00	0,00
61167	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	4.945,60	0,00	0,00	-4.945,60	0,00	0,00
61178	CRECHE - DESP. CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB PARA PAGTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	8.004,43	0,00	0,00	-8.004,43	0,00	0,00
61181	PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS C/ REC. DO FUNDEB P/ PAGTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	9.421,74	0,00	0,00	-9.421,74	0,00	0,00

61436	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)		1.688.487,67	44.684,50	180.798,02	3.974.202,68	0,00	-2.511.197,53	195.734,34	0,00
10000	RECURSOS LIVRES	556.132,59	0,00	18.454,11	211,80	470.420,45	67.046,23	54.633,34	0,00
10044	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10060	FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)		556.132,59	0,00	18.454,11	211,80	470.420,45	67.046,23	54.633,34	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		2.244.620,26	44.684,50	199.252,13	3.974.414,48	470.420,45	-2.444.151,30	250.367,68	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 27/jan/2017 as 13h e 29m.									

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:6947BB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE DE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período(b)	%(b/a)	Até o Período(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.077.692,00	21.452.787,89	4.843.698,63	22,58	22.550.629,71	105,12	-1.097.841,82
RECEITAS CORRENTES	20.077.692,00	21.452.787,89	4.843.698,63	22,58	22.404.379,71	104,44	-951.591,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	715.000,00	801.000,00	143.770,11	17,95	981.451,77	122,53	-180.451,77
Impostos	650.000,00	736.000,00	141.309,19	19,20	883.583,20	120,05	-147.583,20
Taxas	65.000,00	65.000,00	2.460,92	3,79	97.868,57	150,57	-32.868,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	150,04	1,50	1.637,81	16,38	8.362,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	-1.487,77	-14,88	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	1.637,81	0,00	1.637,81	0,00	-1.637,81
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	28.245,95	94,15	262.363,00	874,54	-232.363,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	28.245,95	94,15	262.363,00	874,54	-232.363,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.262.692,00	20.551.787,89	4.650.046,85	22,63	20.936.846,23	101,87	-385.058,34
Transferências Intergovernamentais	19.262.692,00	20.551.787,89	4.559.458,06	22,19	19.846.943,03	96,57	704.844,86
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	90.588,79	0,00	1.089.903,20	0,00	-1.089.903,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	21.485,68	35,81	222.080,90	370,13	-162.080,90
Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	8.338,53	55,59	67.125,15	447,50	-52.125,15
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	11.414,32	76,10	98.212,24	654,75	-83.212,24
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	1.732,83	5,78	56.743,51	189,15	-26.743,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	146.250,00	0,00	-146.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	146.250,00	0,00	-146.250,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	146.250,00	0,00	-146.250,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.077.692,00	21.452.787,89	4.843.698,63	22,58	22.550.629,71	105,12	-1.097.841,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.077.692,00	21.452.787,89	4.843.698,63	22,58	22.550.629,71	105,12	-1.097.841,82
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	220.400,41	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.077.692,00	21.452.787,89	4.843.698,63	22.771.030,12	22,58	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.082.062,92	-	-	189.599,27	-	-
Superávit Financeiro	-	1.082.062,92	-	-	189.599,27	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.077.692,00	23.505.201,44	3.207.856,61	23.021.397,80	483.803,64	4.389.342,65	22.771.030,12	734.171,32	22.571.777,99	250.367,68
DESPESAS CORRENTES	19.832.226,00	22.046.893,89	3.107.770,56	21.705.490,92	341.402,97	4.285.971,13	21.566.678,00	480.215,89	21.367.425,87	138.812,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.941.189,00	15.197.099,22	2.966.383,59	15.092.433,25	104.665,97	2.966.383,60	15.092.433,25	104.665,97	14.929.844,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	0,00	34.992,00	8,00	0,00	34.992,00	8,00	34.992,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.856.037,00	6.814.794,67	141.386,97	6.578.065,67	236.729,00	1.319.587,53	6.439.252,75	375.541,92	6.402.589,18	138.812,92
DESPESAS DE CAPITAL	225.466,00	1.458.307,55	100.086,05	1.315.906,88	142.400,67	103.371,52	1.204.352,12	253.955,43	1.204.352,12	111.554,76
INVESTIMENTOS	105.466,00	1.280.807,55	72.586,05	1.138.406,88	142.400,67	70.075,93	1.026.852,12	253.955,43	1.026.852,12	111.554,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	177.500,00	27.500,00	177.500,00	0,00	33.295,59	177.500,00	0,00	177.500,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX)	20.077.692,00	23.505.201,44	3.207.856,61	23.021.397,80	483.803,64	4.389.342,65	22.771.030,12	734.171,32	22.571.777,99	250.367,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.077.692,00	23.505.201,44	3.207.856,61	23.021.397,80	483.803,64	4.389.342,65	22.771.030,12	734.171,32	22.571.777,99	250.367,68
SUPERAVIT (XIII)TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.077.692,00	23.505.201,44	3.207.856,61	23.021.397,80	483.803,64	4.389.342,65	22.771.030,12	734.171,32	22.571.777,99	250.367,68
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 27/jan/2017 as 13h e 33m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso da Lei 4.320/64.II										

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:109390C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÃO 6º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	140.171,13	80.155,21	20.171,13	283.589,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	140.171,13	80.155,21	20.171,13	283.589,52
Interna	140.171,13	80.155,21	20.171,13	283.589,52
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	3.158.589,40	3.354.558,17	2.447.120,85	2.000.479,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.629.385,83	3.410.963,86	2.498.226,08	2.244.620,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	-3.063,30	-2.701,78	-204,12
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-470.796,43	-53.342,39	-48.403,45	-243.936,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.018.418,27	-3.274.402,96	-2.426.949,72	-1.716.889,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.816.297,63	10.276.372,22	16.944.567,99	20.094.639,18
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	3,67	0,78	0,12	1,41
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-79,09	-31,86	-14,32	-8,54
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO				
FEDERAL – <120%>	4.579.557,16	12.331.646,66	20.333.481,59	24.113.567,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -				
<108% da RCL>	4.121.601,44	11.098.482,00	18.300.133,43	21.702.210,31
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	140.171,13	80.155,21	20.171,13	283.589,52
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	140.171,13	20.171,13	20.171,13	283.589,52
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	140.171,13	20.171,13	20.171,13	283.589,52
Previdenciárias	140.171,13	20.171,13	20.171,13	283.589,52
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	59.984,08	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	180.796,29	416.876,19	443.423,52	488.882,24
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.359.044,74	4.441.763,93	4.230.101,57	4.224.782,16
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D45C323B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RESULTADO PRIMÁRIO 6º BIMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre /2016	Até o Bimestre /2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.422.787,89	22.142.016,71	20.827.562,02
Receita Tributária	801.000,00	981.451,77	1.084.930,19
IPTU	90.000,00	133.614,72	96.827,59
ISS	350.000,00	279.268,60	518.970,17
ITBI	80.000,00	200.636,67	80.737,60
IRRF	216.000,00	270.063,21	299.579,80
Outras Receitas Tributárias	65.000,00	97.868,57	88.815,03
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	10.000,00	1.637,81	4.733,71
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	10.000,00	1.637,81	4.733,71
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	262.363,00	315.723,41

(-) Aplicações Financeiras	-30.000,00	-262.363,00	-315.723,41
Transferências Correntes	20.551.787,89	20.936.846,23	19.488.743,82
FPM	7.600.000,00	7.629.504,82	6.795.989,03
ICMS	6.800.000,00	6.043.265,70	6.892.978,49
Convênios	0,00	1.089.903,20	390.000,00
Outras Transferências Correntes	6.151.787,89	6.174.172,51	5.409.776,30
Demais Receitas Correntes	60.000,00	222.080,90	249.154,30
Dívida Ativa	15.000,00	98.212,24	30.524,30
Diversas Receitas Correntes	45.000,00	123.868,66	218.630,00
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	146.250,00	7.476.380,90
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	51.750,00
Transferências de Capital	0,00	146.250,00	7.424.630,90
Convênios	0,00	146.250,00	7.058.231,08
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	366.399,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	146.250,00	7.424.630,90
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.422.787,89	22.288.266,71	28.252.192,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.046.893,89	21.705.490,92	20.865.959,14	21.566.678,00	20.532.362,30	138.812,92	333.596,84
Pessoal e Encargos Sociais	15.197.099,22	15.092.433,25	13.524.709,75	15.092.433,25	13.524.709,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	35.000,00	34.992,00	0,00	34.992,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.814.794,67	6.578.065,67	7.341.249,39	6.439.252,75	7.007.652,55	138.812,92	333.596,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	22.011.893,89	21.670.498,92	20.865.959,14	21.531.686,00	20.532.362,30	138.812,92	333.596,84
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.458.307,55	1.315.906,88	2.571.163,56	1.204.352,12	1.709.240,42	111.554,76	861.923,14
Investimentos	1.280.807,55	1.138.406,88	2.386.545,47	1.026.852,12	1.524.622,33	111.554,76	861.923,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	177.500,00	177.500,00	184.618,09	177.500,00	184.618,09	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.280.807,55	1.138.406,88	2.386.545,47	1.026.852,12	1.524.622,33	111.554,76	861.923,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	23.292.701,44	22.808.905,80	23.252.504,61	22.558.538,12	22.056.984,63	250.367,68	1.195.519,98
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.869.913,55	-520.639,09	4.999.688,31	-270.271,41	6.195.208,29		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	189.599,27	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	328.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 27/jan/2017 as 14h e 08m.

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:98D933A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR 6º BIMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.184,82	466.611,61	429.991,34	36.720,85	4.084,24	4.163.524,76	1.195.519,98	1.316.787,18	1.276.186,92	67.843,08	4.015.014,74	4.019.098,98
EXECUTIVO												
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA	4.184,82	466.611,61	429.991,34	36.720,85	4.084,24	4.163.524,76	1.195.519,98	1.316.787,18	1.276.186,92	67.843,08	4.015.014,74	4.019.098,98
TOTAL (III) = (I + II)	4.184,82	466.611,61	429.991,34	36.720,85	4.084,24	4.163.524,76	1.195.519,98	1.316.787,18	1.276.186,92	67.843,08	4.015.014,74	4.019.098,98

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 27/jan/2017 as 14h e 09m.

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D3BAA72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 6º BIMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.184,82	466.611,61	429.991,34	36.720,85	4.084,24	4.163.524,76	1.195.519,98	1.316.787,18	1.276.186,92	67.843,08	4.015.014,74	4.019.098,98
EXECUTIVO												
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA	4.184,82	466.611,61	429.991,34	36.720,85	4.084,24	4.163.524,76	1.195.519,98	1.316.787,18	1.276.186,92	67.843,08	4.015.014,74	4.019.098,98
TOTAL (III) = (I + II)	4.184,82	466.611,61	429.991,34	36.720,85	4.084,24	4.163.524,76	1.195.519,98	1.316.787,18	1.276.186,92	67.843,08	4.015.014,74	4.019.098,98
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 27/jan/2017 as 14h e 09m.												

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:7CA2D23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM ENSINO 6º BIMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	662.000,00	748.000,00	155.421,77	1.003.647,82	134,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	94.000,00	94.000,00	16.487,11	245.479,98	261,15
1.1.1- IPTU	90.000,00	90.000,00	2.901,57	133.614,72	148,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	325,41	1.491,55	74,58
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	9.468,48	83.157,32	8.315,73
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	3.791,65	27.216,39	2.721,64
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	84.000,00	84.000,00	34.997,00	200.636,67	238,85
1.2.1- ITBI	80.000,00	80.000,00	34.997,00	200.636,67	250,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	354.000,00	354.000,00	31.166,19	287.467,96	81,21
1.3.1- ISS	350.000,00	350.000,00	30.639,15	279.268,60	79,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	4.590,34	229,52
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	377,81	2.814,38	281,44
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	149,23	794,64	79,46
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	130.000,00	216.000,00	72.771,47	270.063,21	125,03
1.4.1- IRRF	130.000,00	216.000,00	72.771,47	270.063,21	125,03
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.210.200,00	14.833.200,00	3.420.097,89	14.672.996,47	98,92
2.1- Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.600.000,00	2.434.621,53	8.171.473,13	107,52
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.600.000,00	2.117.804,97	7.629.504,82	100,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	316.816,56	541.968,31	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.800.000,00	6.800.000,00	1.144.332,74	6.043.265,70	88,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	1.419,74	9.125,36	91,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	4.037,29	21.638,79	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	200,00	200,00	459,33	3.671,13	1.835,57
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	423.000,00	-164.772,74	423.822,36	100,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.872.200,00	15.581.200,00	3.575.519,66	15.676.644,29	100,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	415.000,00	415.000,00	51.374,77	376.603,15	90,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	23.950,77	157.223,99	71,47
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	105.000,00	105.000,00	27.424,00	147.468,00	140,45
5.4- Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	0,00	71.911,16	79,90
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	90.588,79	197.403,20	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	90.588,79	197.403,20	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	415.000,00	415.000,00	141.963,56	574.006,35	138,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.842.040,00	2.842.040,00	611.421,74	2.727.403,65	95,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	419.635,37	1.521.975,07	108,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.360.000,00	1.360.000,00	228.866,52	1.202.869,38	88,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	2.000,00	2.000,00	283,94	1.825,04	91,25
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	40,00	40,00	91,85	734,16	1.835,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	80.000,00	80.000,00	-37.455,94	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.197.000,00	4.197.000,00	990.579,39	4.377.553,05	104,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.197.000,00	4.197.000,00	990.579,39	4.377.553,05	104,30
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.354.960,00	1.354.960,00	379.157,65	1.650.149,40	121,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.658.500,00	3.826.280,00	3.812.491,26	99,64	3.812.491,26	99,64	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.210.738,00	921.638,00	916.274,14	99,42	916.274,14	99,42	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.447.762,00	2.904.642,00	2.896.217,12	99,71	2.896.217,12	99,71	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	538.500,00	560.720,00	554.017,46	98,80	553.186,25	98,66	831,21
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	538.500,00	560.720,00	554.017,46	98,80	553.186,25	98,66	831,21
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.197.000,00	4.387.000,00	4.366.508,72	99,53	4.365.677,51	99,51	831,21

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	149.914,88
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	149.914,88
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	83,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	154.381,39
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.718.050,00	3.895.300,00	893.879,92	3.919.161,07	100,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.265.738,00	872.347,00	870.574,39	99,80	870.574,39	99,80	0,00
23.1 - Creche	1.265.738,00	872.347,00	870.574,39	99,80	870.574,39	99,80	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.210.738,00	817.638,00	815.866,06	99,78	815.866,06	99,78	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	55.000,00	54.709,00	54.708,33	100,00	54.708,33	100,00	0,00

23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.420.576,00	6.027.364,00	6.003.328,21	99,60	6.001.797,00	99,58	1.531,21
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.986.262,00	3.435.362,00	3.421.738,46	99,60	3.420.907,25	99,58	831,21
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.434.314,00	2.592.002,00	2.581.589,75	99,60	2.580.889,75	99,57	700,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	5.686.314,00	6.899.711,00	6.873.902,60	99,63	6.872.371,39	99,60	1.531,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.650.149,40
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	154.381,39
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	24.118,25
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.828.649,04
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	5.045.253,56
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	32,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	209.330,00	207.898,88	99,32	179.469,04	85,73	28.429,84
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	864.000,00	928.680,00	914.174,34	98,44	914.174,34	98,44	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.084.000,00	1.138.010,00	1.122.073,22	98,60	1.093.643,38	96,10	28.429,84
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.770.314,00	8.037.721,00	7.995.975,82	99,48	7.966.014,77	99,11	29.961,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	24.118,25
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	157.136,72	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.377.553,05	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.286.940,10	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	4.286.940,10	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCICIO ATUAL	247.749,67	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 27/jan/2017 as 14h e 15m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:282E7F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS 6º BIMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	43.450,00	0,00	43.450,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 27/jan/2017 as 14h e 14m.			

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:FD19662D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM SAÚDE 6º BIMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	662.000,00	748.000,00	1.003.647,82	134,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	133.614,72	148,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	200.636,67	250,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	279.268,60	79,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	216.000,00	270.063,21	125,03
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00	6.081,89	101,36
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	85.971,70	2.865,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	28.011,03	933,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.210.200,00	14.833.200,00	14.131.028,16	95,27
Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.600.000,00	7.629.504,82	100,39
Cota-Parte ITR	200,00	200,00	3.671,13	1.835,57
Cota-Parte IPVA	400.000,00	423.000,00	423.822,36	100,19
Cota-Parte ICMS	6.800.000,00	6.800.000,00	6.043.265,70	88,87
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	21.638,79	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	9.125,36	91,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	9.125,36	91,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.872.200,00	15.581.200,00	15.134.675,98	97,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.033.532,00	2.699.627,89	1.847.658,11	68,44
Provenientes da União	1.912.708,00	2.316.281,98	1.696.348,99	73,24
Provenientes do Estado	110.824,00	373.345,91	78.723,63	21,09
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	72.585,49	725,85
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	3.819,50	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.033.532,00	2.699.627,89	2.201.477,61	81,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	4.574.563,00	5.311.359,39	5.091.922,63	95,87	5.043.149,44	94,95	48.773,19
Pessoal e Encargos Sociais	3.266.620,00	3.960.120,28	3.898.486,83	98,44	3.898.486,83	98,44	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.307.943,00	1.351.239,11	1.193.435,80	88,32	1.144.662,61	84,71	48.773,19

DESPESAS DE CAPITAL	11.400,00	327.319,00	215.546,44	65,85	111.700,64	34,13	103.845,80
Investimentos	11.400,00	327.319,00	215.546,44	65,85	111.700,64	34,13	103.845,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.585.963,00	5.638.678,39	5.307.469,07	94,13	5.154.850,08	91,42	152.618,99
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.912.708,00	1.895.284,15	1.720.028,00	32,41	1.590.168,77	30,85	129.859,23
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.912.708,00	1.895.284,15	1.720.028,00	32,41	1.590.168,77	30,85	129.859,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.912.708,00	1.895.284,15	1.720.028,00	32,41	1.590.168,77	30,85	129.859,23
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.673.255,00	3.743.394,24	3.587.441,07	67,59	3.564.681,31	69,15	22.759,76
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							1.317.239,67

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m)* 100	
Atenção Básica	1.636.738,00	1.987.210,85	1.668.113,45	31,43	1.615.702,93	31,34	52.410,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	256.815,00	254.648,50	253.971,52	4,79	243.843,73	4,73	10.127,79
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	179.518,00	202.889,52	199.915,58	3,77	111.479,90	2,16	88.435,68
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.512.892,00	3.193.929,52	3.185.468,52	60,02	3.183.823,52	61,76	1.645,00
TOTAL	4.585.963,00	5.638.678,39	5.307.469,07	100,00	5.154.850,08	100,00	152.618,99

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 27/jan/2017 as 14h e 22m.

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E0025F5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2016

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: V.R. ALVES E CIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 01.745.733/0001-18 TEL/FAX: 69- 3471-1006
ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO BATISTA, 1532, SALA “A”, CENTRO – PRESIDENTE MÉDICE/RO

NOME DO REPRESENTANTE: JHULLY MENDES MEZZAROBA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
Serviço de Manutenção e Limpeza					
01	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 9.000 Btus do tipo "Split".	SERV.	25	70,00	1.750,00
02	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 12.000 Btus do tipo "Split".	SERV.	25	69,00	1.725,00
03	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 Btus do tipo "Split".	SERV.	100	64,00	6.400,00
04	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000 Btus do tipo "Split".	SERV.	10	70,00	700,00
05	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 24.000 Btus do tipo "Split".	SERV.	20	75,00	1.500,00
06	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 7.500 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	25	40,00	1.000,00
07	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 9.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	15	45,00	675,00
08	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 10.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	15	40,00	600,00
09	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 12.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	6	40,00	240,00
10	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	5	40,00	200,00
TOTAL					**14.790,00**
Serviço de Instalação de Ar Condicionados					
11	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	40	100,00	4.000,00
12	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 7.500, 9.000, 10.000 e 12.000 Btus, tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	17	34,00	578,00
TOTAL					**4.578,00**
Total geral de serviços					**19.368,00**

Nova União – RO, 01 de fevereiro de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2B4454ED

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2016

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: SANTIAGO & MEDEIROS LTDA -ME
C.N.P.J.: 06.344.924/0001 -91
TEL/FAX: (69) 3466 1019 CEP: 76924-000
ENDEREÇO: RUA AIRTON SENNA S/N, CENTRO NOVA UNIÃO – RO
E-MAIL: AGROCONQUISTA@HOTMAIL.COM
NOME DO REPRESENTANTE: SIDNEY SANTIAGO ALVES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R.P	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
2	14997	Areia Lavada Grossa.	MTS	45	AREAL UNIÃO	58,00	2.610,00
5	14998	Argamassa 20 Kg AC-1.	Unidade	80	ARGAFIX	9,50	760,00
7	14999	Bandeja p/ Pintura Grande.	Unidade	10	CONDOR	7,50	75,00
9	15000	Bisnaga liquida 50 Ml.	Unidade	500	XADREZ	2,50	1.250,00
10	15001	Carrinho de Mão Galvanizado.	Unidade	5	METALOZA	118,00	590,00
11	15002	Cal Hidratado 20 Kg.	Unidade	30	SILICATE	15,15	454,50
13	15003	Cumeeira 3 Peças MT.	Unidade	200	ROSALINA	2,53	506,00
14	15004	Cabo Alumínio Triplex 10 mm.	MT	100	COOPERFIL	3,20	320,00
15	15005	Cabo Alumínio duplex 10 mm.	MT	100	COOPERFIL	1,99	199,00
16	15006	Caixa Térmica de Polietileno 100 Lt com Dreno, Isolamento Térmico e Alças nas Laterais.	Unidade	7	ISOESTE	540,00	3.780,00
17	15007	Caixa Plástica Vazada 31,0x57x77 cm Com 115 Lt.	Unidade	7	CONDOR	34,50	241,50
20	15008	Tubo soldável de 50 mm barra de 6 mt	Unidade	10	MINAS TUBO	50,00	500,00
22	15009	Cimento saco de 50 kg	Unidade	300	ITAU	32,50	9.750,00
24	15010	Disjuntor Bipolar 40A	Unidade	10	ELETROMAR	25,00	250,00
25	15011	Disjuntor Monofase 40A	Unidade	10	ELETROMAR	12,00	120,00
28	15012	Fita Isolante 10 MT.	Unidade	20	KRONA	2,60	52,00
30	15013	Fechadura 823/03 WC.	Unidade	30	SOPRANO	25,90	777,00
33	15014	Fio Sólido 6.00 mm, rolo com 100MT.	rolo	5	COOPERFIL	265,00	1.325,00
35	15015	Interruptor 1 Tecla Simples.	Unidade	15	RADIAL	3,60	54,00
36	15016	Joelho esgoto 100 mm.	Unidade	20	KRONA	3,30	66,00
37	15017	Joelho esgoto 75 mm.	Unidade	20	KRONA	3,40	68,00
38	15018	Joelho esgoto 50 mm.	Unidade	20	KRONA	1,65	33,00
39	15019	Joelho soldavel de 25 mm.	Unidade	100	KRONA	0,75	75,00
40	15020	Lima Chata.	Unidade	10	KF	9,50	95,00
41	15021	Pincel para pintura grande	Unidade	6	COONDOR	6,50	39,00
42	15022	Pincel para pintura 2,1/2	Unidade	10	COONDOR	4,30	43,00

43	15023	Porta Madeira Mista Imunizada 60x2,10.	Unidade	10	FUTURA	111,00	1.110,00
44	15024	Porta Madeira Mista Imunizada 80x2,10.	Unidade	30	FUTURA	121,00	3.630,00
45	15025	Prego pacote c/ 1kg 15x15.	Pacote	10	GERDAL	7,40	74,00
46	15026	Prego pacote c/ 1kg 18x24.	Pacote	10	GERDAL	5,90	59,00
47	15027	Prego pacote c/ 1kg 19x36.	Pacote	10	GERDAL	6,50	65,00
48	15028	Prego pacote c/ 1kg 22x48.	Pacote	50	GERDAL	6,10	305,00
53	15029	Registro fecho rápido soldável 50 mm.	Unidade	15	LG	14,70	220,50
54	15030	Registro fecho rápido soldável 25 mm.	Unidade	15	LG	4,30	64,50
55	15031	Rastelo 30 cm.	Unidade	20	SÃO ROQUE	10,50	210,00
56	15032	Rolo para pintura de 23 cm com cabo	Unidade	20	CONDOR	10,00	200,00
57	15033	Rolo para pintura de 18 cm com cabo	Unidade	10	CONDOR	9,20	92,00
58	15034	Rolo para pintura de 30 cm com cabo	Unidade	15	CONDOR	9,20	138,00
59	15035	Telha de Barro.	Unidade	2000	ROSALINA	1,35	2.700,00
61	15036	Tinta P.V.A. Lata com 18 Lt.	Unidade	15	COLORBRAS	130,00	1.950,00
62	15037	Tijolo de Primeira 6 Furos.	Unidade	2000	CEAMICA SÃO JOÃO	0,29	580,00
63	15038	Tinta óleo lata com 3.60 lts	Unidade	20	COLORBRAS	40,00	800,00
69	15039	Ventilador de parede 30 cm monofásico	Unidade	15	DELTA	205,00	3.075,00
71	15040	Caibro de 1º qualidade	Metros	100	TAUARY	3,75	375,00
72	15041	Tábua 30x3 de 1º qualidade	Metros	100	TAUARY	10,00	1.000,00
73	15042	Viga 12x6 de 1º qualidade	Metros	100	PIQUI	5,90	590,00
74	15043	Jogo de chave combinada de aço forjado de 08 a 22	Jogo	1	TRAMONTINA	68,00	68,00
76	15044	Tinta acrílica lata 18 litros	Unidade	160	CASTOR	97,00	15.520,00
77	15045	Tinta acrílica lata 3,600 litros	Unidade	20	COLORBRAS	36,00	720,00
79	15046	Compensado 4mm 2,20x1,60 imunizado	unidade	20	ROSALINA	33,00	660,00
82	15047	Proteção para vaso	unidade	12	DURIN	5,90	70,80
87	15048	Tubo soldavel de 20 mm, barra de 06 mts	unidade	20	MINAS TUBO	9,80	196,00
101	15049	Cola para cano 75 g	unidade	10	POLITUBOS	5,00	50,00
103	15050	Broca para concreto 06 mm	unidade	12	LCT	4,95	59,40
104	15051	Broca para concreto 08 mm	unidade	12	LCT	6,40	76,80
106	15052	Broca para concreto 12 mm	unidade	12	LCT	10,50	126,00
108	15053	Registro fecho rápido soldável 20 mm	unidade	10	KRONA	6,20	62,00
114	15054	Lâmpada Econômica 46 wts.	Unidade	300	FLC	22,88	6.864,00
Total Geral							**65.744,00**

FORNECEDOR: ESPERANÇA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA - ME
C.N.P.J.: 10.144.425/0001-28
TEL/FAX: (69) 3466-1043 CEP: 76924-000
ENDEREÇO: RUA AIRTON SENNA, Nº 1152, CENTRO NOVA UNIÃO – RO
E-MAIL: marco.espe@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R.P	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	15055	Alicate Profissional.	Unidade	10	KALLA	15,50	155,00
3	15056	Areia Para Reboco.	MTS	37	BOM JESUS	58,00	2.146,00
4	15057	Areia Lavada Fina.	MTS	7	BOM JESUS	59,00	413,00
6	15058	Argamassa 20 Kg AC-3.	Unidade	20	ARGAFIX	29,50	590,00
8	15059	Brita N° 1.	MTS	30	REALEZA	138,00	4.140,00
12	15060	Conjunto Sanitário 3 Peças Com Caixa Acoplada.	Unidade	6	LOGOSA	358,00	2.148,00
18	15061	Caixa de Descarga Sanitária.	Unidade	20	ALUMASSA	24,80	496,00
19	15062	Tubo soldável de 25 mm barra de 6 mt	Unidade	80	MAGESTIK	13,70	1.096,00
21	15063	Tubo de esgoto 100 mm Barra 6 MT.	Unidade	10	DUROPLASTIK	46,00	460,00
23	15064	Dobradiça Encartelada 3 Peças 3.1/2".	Unidade	30	META	6,80	204,00
26	15065	Escada Doméstica de Alumínio 7 Degraus.	Unidade	2	BOATAFOGO	167,00	334,00
27	15066	Forro PVC 8 mm.	M²	200	NORTPLAST	12,88	2.576,00
29	15067	Fechadura 803/03 Externa.	Unidade	200	MGM	27,80	5.560,00
31	15068	Fio Paralelo 2x4.0 mm , rolo com 100 MT.	rolo	3	MEGACAMPOS	368,00	1.104,00
32	15069	Fio Solido 4.00 mm , rolo com 100 MT.	rolo	10	MEGACAMPOS	152,00	1.520,00
34	15070	Fio Solido 10.00 mm, rolo com 100 MT	rolo	10	MEGACAMPOS	415,00	4.150,00
49	15071	Prego telheiro pacote c/ 60 unidades	Pacote	10	GERDAL	6,79	67,90
50	15072	Piso 43x43 PEI 05.	Mts	100	LUNA	15,35	1.535,00
51	15073	Portal de Madeira Imunizada 60x2,10.	Unidade	10	TAUARI	50,00	500,00
52	15074	Portal de Madeira Imunizada 80x2,10.	Unidade	30	TAUARI	50,00	1.500,00
60	15075	Telha fibrocimento 2.44x4 mm.	Unidade	100	ETERNIT	12,95	1.295,00
64	15076	Torneira lavatório.	Unidade	20	VIQUA	11,80	236,00
65	15077	Torneira Pia de Cozinha Plástica.	Unidade	10	VIQUA	21,70	217,00
66	15078	Torneira Bebedouro Inox.	Unidade	10	VIQUA	21,50	215,00
67	15079	Torneira Bebedouro Plástico.	Unidade	30	VIQUA	3,90	117,00
68	15080	Sifão Universal	Unidade	20	KRONA	5,70	114,00
70	15081	Ventilador de teto 127 Wts	Unidade	15	VENTIDELTA	197,00	2.955,00
75	15082	Acento sanitário família	Unidade	12	ERK	19,50	234,00
78	15083	Tiner lata de 05 litros	Unidade	10	FARBEM	45,50	455,00
80	15084	Veda rosca	unidade	10	POVETK	1,47	14,70
81	15085	parafuso para vaso	unidade	40	CISSER	1,47	58,80
83	15086	Fio de nylon para roçadeira, rolo de 250 mts	rolo	5	WORK	148,00	740,00
84	15087	Cal pintura 8 kg	unidade	50	USIKAL	14,25	712,50
85	15088	Prego 26x72 pct com 01 kg	unidade	50	GERDAL	7,30	365,00
86	15089	Luva PVC cano longo	unidade	80	KRONA	4,85	388,00
88	15090	Tubo de esgoto 40 mm Barra 6 MT.	unidade	10	PVC BRASIL	19,70	197,00
89	15091	Rejunte pacote com 01 kg	unidade	35	ARGAFIX	2,35	82,25
90	15092	Interruptor 2 TC	unidade	10	REDIAL	6,80	68,00
91	15093	Interruptor duplo com tomada	unidade	10	REDIAL	11,70	117,00
92	15094	Interruptor 1 TC com tomada	unidade	10	REDIAL	9,70	97,00
93	15095	Tomada externa	unidade	30	REDIAL	4,80	144,00
94	15096	Tomada simples	unidade	40	ENERBRAS	3,90	156,00
95	15097	Tomada dupla	unidade	100	REDIAL	8,80	880,00
96	15098	Disjuntor monofase 20A	unidade	10	ELETROMAR	7,80	78,00

97	15099	Disjuntor bipolar 70A	unidade	10	ELETROMAR	57,50	575,00
98	15100	Disjuntor tripolar 70A	unidade	10	ELETROMAR	78,00	780,00
99	15101	Joelho esgoto 40 mm.	unidade	30	KRONA	0,95	28,50
100	15102	Joelho soldavel de 20 mm.	unidade	30	3M	0,65	19,50
102	15103	Fita para pintura	unidade	20	IRWIN	3,40	68,00
105	15104	Broca para concreto 10 mm	unidade	12	ILUMI	8,90	106,80
107	15105	Plafon com bocal porcelana	unidade	30	JVP	4,37	131,10
109	15106	Botina para serviço nº 39/40.	Par	12	GERDAL	47,00	564,00
110	15107	Coluna 3/8 x 6m.	unidade	5	GERDAL	98,00	490,00
111	15108	Coluna 5/6 x 6m.	unidade	12	CARBOGRAFIT	59,50	714,00
112	15109	Disco para cortar madeira pequena.	unidade	5	OUROLUX	16,80	84,00
113	15110	Lâmpada Econômica 25 wts 127 v.	Unidade	300	ELETROMAR	10,85	3.255,00
115	15111	Disjuntor monofásico 15 amperes	Unidade	10	ELETROMAR	9,50	95,00
116	15112	Disjuntor monofásico 25 amperes	Unidade	10	ELETROMAR	10,25	102,50
117	15113	Disjuntor monofásico 30 amperes	Unidade	10	ELETROMAR	10,70	107,00
118	15114	Disjuntor trifásico	Unidade	2	ELETROMAR	85,00	170,00
119	15115	Enchada 2,5 libras com cabo	Unidade	10	PARABONE	22,80	228,00
120	15116	Lâmpada Econômica 59 wts 127 volts	Unidade	100	OUROLUX	30,40	3.040,00
Total							**51.189,55**

Nova União – RO, 01 de fevereiro de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6C0D70E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 801/GP/2017

"Altera a Lei nº 695/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei nº 788/2016 (LDO exercício de 2017), e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64, na Lei nº 793/2016 (Lei Orçamentária Anual para 2017) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 788/2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° - Fica autorizado a incluir na Lei 793/2016, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial no valor de **R$ 30.629,80 (trinta mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**, para a seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 04 – Administração
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0022 – Convênios para Obras e Serviços
Projeto Atividade: 1.200 – Construção de Capela Mortuária
Categoria Econômica 4490.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 30.629,80
Total R$ 30.629,80

Artigo 4° - Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, Conta Corrente específica 39.555-2, Agência 1181-9, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 01 de fevereiro de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 695/2013 (Plano Plurianual Exercício 2014/2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2014		2015		2016		2017	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1.200 – Construção de Capela Mortuária	Superávit Financeiro	Indenizações e Restituições	Global							01	30.629,80

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4490	Aplicações diretas – Indenizações e Restituições	02.14.37	30.629,80				
Fonte: 02.14.37 –Transferências de Convênios do Estado							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 788/2016 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	04 – Administração	122- Administração Geral	Programa: 0022 – Convênios para Obras e Serviços	1.200 – Construção de Capela Mortuária	01	30.629,80	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 793/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2014 R$	Metas 2015 R$	Metas 2016 R$	Metas 2017 R$
1	04 – Administração	122- Administração Geral	0022 – Convênios Para obras e Serviços	1.200 – Construção de Capela Mortuária	Superávit Financeiro				30.629,80

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:AAE2B652

CHEFIA DE GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 802/GP/2017

"Altera a Lei nº 695/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei nº 788/2016 (LDO exercício de 2017), e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64, na Lei nº 793/2016 (Lei Orçamentária Anual para 2017) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 788/2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° - Fica autorizado a incluir na Lei 793/2016, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial no valor de **R$ 33.022,97 (trinta e três mil, vinte e dois reais e noventa e sete centavos)**, para a seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0022 – Convênios para Obras e Serviços
Projeto/Atividade: 1.206 – Recuperação, Revestimento e Limpeza de Estadas Vicinais
Categoria Econômica 3390.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 33.022,97
Total R$ 33.022,97

Artigo 4° - Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, Conta Corrente específica 43.194-X, Agência 1181-9, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 01 de fevereiro de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 695/2013 (Plano Plurianual Exercício 2014/2017)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2014		2015		2016		2017	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1.206 – Recuperação, Revestimento e Limpeza de Estadas Vicinais	Melhoramento das estradas visando escoamento da produção e transporte escolar	Indenizações e Restituições	Global							01	33.022,97

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
3390.93	Indenizações e Restituições	02.14.37	33.022,97				
Fonte: 02.14.37 – Transferências de Convênios do Estado - Outros							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 788/2016 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	26 – Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0022 – Convênios para Obras e Serviços	1.206 – Recuperação, Revestimento e Limpeza de Estadas Vicinais	1	33.022,97	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 793/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2014 R$	Metas 2015 R$	Metas 2016 R$	Metas 2017 R$
1	26 – Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0022 – Convênios para Obras e Serviços	1.206 – Recuperação, Revestimento e Limpeza de Estadas Vicinais	Melhoramento das estradas visando escoamento da produção e transporte escolar				33.022,97

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:9DE4BAAD

CHEFIA DE GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 803/GP/2017

"Altera a Lei nº 695/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei nº 788/2016 (LDO exercício de 2017), e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64, na Lei nº 793/2016 (Lei Orçamentária Anual para 2017) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 788/2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° - Fica autorizado a incluir na Lei 793/2016, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R$ 3.036,81 (três mil, trinta e seis reais e oitenta e um centavos)**, para a seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0007 – Infraestrutura Rural
Projeto Atividade: 2.015 – Manutenção do Convênio FITHA
Categoria Econômica 3390.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 3.036,81
Total R$ 3.036,81

Artigo 4° - Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2016), Conta Corrente específica 43.193-1, Agência 1181-9, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 01 de fevereiro de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 695/2013 (Plano Plurianual Exercício 2014/2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2014		2015		2016		2017	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	2.015 – Manutenção do Convênio FITHA	Recuperação de estradas vicinais	Indenizações e Restituições	Global							1	3.036,81

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
3390	Aplicações diretas – Indenizações e Restituições	02.14.37	3.036,81				
Fonte: 02.14.37 – Transferências de Convênios Estado - Outros (não relacionados á educação/saúde)							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 788/2016 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	26 - Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0007 – Manutenção Infraestrutura Rural	2.015 – Manutenção do Convênio FITHA	1	3.036.81	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 793/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2014 R$	Metas 2015 R$	Metas 2016 R$	Metas 2017 R$
1	26 - Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0007 – Manutenção Infraestrutura Rural	2.015 – Manutenção do Convênio FITHA	Recuperação de estradas vicinais				3.036,81

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:5AF72E39

CHEFIA DE GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 804/GP/2017

"Altera a Lei nº 695/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei nº 788/2016 (LDO exercício de 2017), e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64, na Lei nº 793/2016 (Lei Orçamentária Anual para 2017) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 788/2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° - Fica autorizado a incluir na Lei 793/2016, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial no valor de **R$ 3.756,56 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, para a seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub Função: 601 – Promoção a Produção Vegetal
Programa: 0025 – Convênios para Agricultura
Projeto Atividade: 1.186 – Aquisição de Trator Agrícola
Categoria Econômica 4490.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 3.756,56
Total R$ 3.756,56

Artigo 4° - Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, Conta Corrente específica 006.00647072-9, Agência 2783, Caixa Econômica Federal, previstos no art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 01 de fevereiro de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 695/2013 (Plano Plurianual Exercício 2014/2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2014		2015		2016		2017	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1.186 – Aquisição de Trator Agrícola	Aquisição de equipamento para apoio a agricultura familiar	Indenizações e Restituições	Global							01	3.756,56

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4490	Aplicações diretas – Indenizações e Restituições	02.14.36	3.756,56				
Fonte: 02.14.36 –Transferências de Convênios da União (não relacionados a saúde/educação)							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 788/2016 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	20 – Agricultura	601- Promoção a Produção Vegetal	Programa: 0025 – Convênios para Agricultura	1.186 – Aquisição de Trator Agrícola	01	3.756,56	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 793/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2014 R$	Metas 2015 R$	Metas 2016 R$	Metas 2017 R$
1	20 – Agricultura	601- Promoção a Produção Vegetal	Programa: 0025 – Convênios para Agricultura	1.186 – Aquisição de Trator Agrícola	Aquisição de equipamento para apoio a agricultura familiar				3.756,56

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:F7BAA988

CHEFIA DE GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 805/GP/2017

"Altera a Lei nº 695/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei nº 788/2016 (LDO exercício de 2017), e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64, na Lei nº 793/2016 (Lei Orçamentária Anual para 2017) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 788/2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° - Fica autorizado a incluir na Lei 793/2016, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial no valor de **R$ 4.205,92 (quatro mil duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**, para a seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub Função: 601 – Promoção a Produção Vegetal
Programa: 0025 – Convênios para Agricultura
Projeto Atividade: 1.188 – Aquisição de Implementos Agrícolas
Categoria Econômica 4490.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 4.205,92
Total R$ 4.205,92

Artigo 4° - Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, Conta Corrente específica 006.00647071-0, Agência 2783, Caixa Econômica Federal, previstos no art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 01 de fevereiro de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 695/2013 (Plano Plurianual Exercício 2014/2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2014		2015		2016		2017	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1.188 – Aquisição de Implementos Agrícola	Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas	Indenizações e Restituições	Global							01	4.205,92

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4490	Aplicações diretas – Indenizações e Restituições	02.14.36	4.205,92				
Fonte: 02.14.36 –Transferências de Convênios da União (não relacionados a saúde/educação)							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 788/2016 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	20 – Agricultura	601- Promoção a Produção Vegetal	Programa: 0025 – Convênios para Agricultura	1.188 – Aquisição de Implementos Agrícola	01	4.205,92	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 793/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2014 R$	Metas 2015 R$	Metas 2016 R$	Metas 2017 R$
1	20 – Agricultura	601- Promoção a Produção Vegetal	Programa: 0025 – Convênios para Agricultura	1.188 – Aquisição de Implementos Agrícola	Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas				4.205,92

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:91E6C3E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
RGF - 3º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR UNSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável Câmara Municipal de Rolim de Moura, emitido em 01/fev/2017 às 11h 45m.								

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Controlador Geral

CELSO PIRES
CRC/RO: 0004318/O-3

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:78352D4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE CÂMARA MINICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-
Educação - Aplicação Mínima Constitucional						-
Fundeb						-
Saúde - Aplicação Mínima Constitucional						-
Assistência Social						-
Outros Recursos da Educação						-
Outros Recursos da Saúde						-
Demais Recursos						-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)						-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1						-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/01/2017, às 14:06:34. Assinado Digitalmente no dia 25/01/2017, às 14:06:34.						
Nota:						
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:A79B3440

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
EDITAL Nº 001/PMVA/2017

O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 84.722.917/0001/90, com sede Administrativa na Avenida Capitão Silvio de Farias, 4571, Vale do Anari – Rondônia, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de compor o quadro de pessoal do Hospital de Pequeno Porte e das Unidades Básica de Saúde do município, o quadro de professores das escolas municipais e quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 162 e seguintes Leis Municipais nº 46/1998, Lei nº 733/2015, Lei nº 601/2012, Lei nº 602/2012, Lei nº 597/2011 e Lei Federal nº 8745/1993 torna público aos interessados que realizará contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas condições previstas neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar a Ficha de Inscrição preenchida, Carteira de Identidade e o envelope de títulos lacrado, contendo os documentos relacionados no item 4 e subitens. A falta de documento com foto de identificação do candidato e/ou do procurador, implicará no impedimento da inscrição.

1.2. As inscrições serão gratuitas, em dias úteis de segunda à sexta-feira e deverão ser realizadas pessoalmente na **Secretaria Municipal de Assistência Social, das 07h:30min às 12h:30min, na Av. Capitão Silvio de Farias n.º 4289, CEP 76867 - 000, Fone: (69) 981569546**; ou por

meio de terceiros mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com especificações de poderes e documentos de identidade do procurador e do requerente acompanhado da ficha de inscrição. Lembrando que, a documentação do candidato inscrito deve está autenticada e em envelope lacrado, salvo a ficha de Inscrição.
1.3. O formulário de inscrição estará disponível no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/arom, e/ou no endereço especificado no item 1.2 do edital. O referido formulário deverá ser entregue **devidamente preenchido pelo candidato**, no setor administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, no local especificado no item 1.2 e no horário determinado no item 1.5. deste edital.
1.4. Período de inscrição: do dia 02/02/2017 à 07/02/2017.
1.5. Horário de recebimento dos documentos: 07h:30min às 12h:30min, em dias úteis.
1.6. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:
Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;

Documento de identidade do procurador e do candidato.
1.7. As vagas serão destinadas para execução das atividades na zona urbana e zona rural do Município de Vale do Anari, sendo: período diurno e noturno para a Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias período à definir de acordo com as necessidades de cada uma.
1.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 3.
Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
1.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
1.10. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
1.11. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, portanto poderá concorrer somente a uma vaga.
1.12. Da proibição da inscrição.Estão proibidos de inscrever-se:
O menor de dezoito anos;
O condenado administrativa ou criminalmente que esteja impedido judicialmente de contratar com administração pública;
O que estiver com os direitos políticos suspensos;
O que estiver irregular com as obrigações militares;
O que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as exceções constitucionais;
O contratado pela Administração Municipal, impedido de recontratação na forma da Lei.
1.13. As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/arom de acordo com o anexo III.
2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
2.1. Ficam destinadas 5% (cinco por cento) das vagas de que trata este Edital e das que vierem a ser disponibilizadas durante seu prazo de validade destinadas aos portadores de necessidades especiais.
2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para mais.
2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar no ato da inscrição atestados médico, original ou cópia autenticada, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses bem como atestado de aptidão para exercer o cargo concorrido.
2.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a cinco.
2.5. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.
3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORARIA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO, (conforme anexo I).
3.1. Os candidatos não classificados dentro das vagas disponíveis no Anexo I formarão Cadastro de Reserva para eventual contratação.
4. DOS DOCUMENTOS
4.1. No ato da inscrição, o candidato entregará o envelope contendo o Curriculum Vitae, acompanhado obrigatoriamente das **cópias autenticadas** dos documentos constantes no curriculum, sendo que, o concorrente ao certame deve entregar o envelope a comissão, devidamente lacrado, salvo a ficha de inscrição, esta deve ser entregue separadamente do envelope. A Comissão fica responsável pela abertura dos envelopes no dia da analise de títulos, que se dará no período de **15/02/2017 à 17/02/2017.**
a) Carteira de Identidade, (via original com foto), para fins comprobatório, no ato da inscrição. (na falta da Carteira de Identidade, será aceito outro documento com foto).

• No caso de procurador, além da procuração lhe dando poderes para tal, é obrigatório apresentar via original com foto do candidato e do representante, ambos no ato da inscrição;

b) Comprovante dos documentos exigidos como requisitos mínimos para o cargo pretendido, conforme item 3.
c) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado.

• Não sendo de reponsabilidade do órgão receptor o preenchimento da ficha de inscrição do candidato e a confirmação/conferência dos documentos entregues para participação no processo seletivo, sendo está de inteira responsabilidade do requerente.

4.2. Para efeito de comprovação de experiências profissionais serão aceita: Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta e/ou cópia do registro em Carteira de Trabalho da Previdência Social e/ou Contrato de Trabalho e/ou declaração de tempo de serviço feita em papel timbrado.
4.3. Servirá como comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico e/ou Reitor;
4.4. Para emissão da Declaração e/ou Certidão de carga horária no CNES, será realizado uma pesquisa online feita pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari-RO, junto ao SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, para a confirmação de disponibilidade de Carga Horária de 40 Horas do concorrente. Salvo quando este concorrente ao certame, já for cadastrado no CNES local e/ou seja o concorrente já estiver cadastrado no CNES de alguma localidade/Unidade desta Municipalidade, conforme o Anexo I do Edital, neste caso o CPD emitirá a Declaração e/ou a Certidão a este concorrente. Lembrando que o mesmo deve constar dentro do envelope devidamente LACRADO. (exclusivo para candidatos que pleitear uma vaga na Secretaria Municipal de Saúde).

4.5. Servirá como comprovante de aperfeiçoamento: Declaração e/ou Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área especifica para a qual estiver concorrendo no certame.

4.5.1. O concorrente ao certame que optar pela emergência e/ou PS do Hospital de Pequeno Porte de Vale do Anari/RO, deverá fornecer Declaração e/ou Certidão de cursos relacionados com a emergência e/ou Unidade de Terapia Intensiva. E o concorrente do certame que optar pela Atenção Básica e/ou ESF Equipe Saúde da Família, deverá fornecer, Declaração e/ou Certidão de cursos relacionados com a Atenção Básica.

4.6. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido nos itens 1.4 e 1.5 deste Edital.
4.7. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.
4.8. Na parte externa do envelope deverá conter:
Nome completo do candidato;
Endereço completo do candidato;
Vaga e localidade pretendida;
Telefone para contato;
Identificação do Seletivo e Secretaria (exemplo: Seletivo n.º 001/PMVA/2017 - Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou Secretaria Municipal de Assistência Social).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O PROCESSO SELETIVO será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório,**SENDO REALIZADA ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRICULUM.**
5.2.Os títulos para análise deverão ser entregues juntos com a inscrição no endereço constante do item 1.2;
5.3. Os títulos deverão ser apresentados por meio de **cópias autenticadas** no ato da inscrição, conforme o item 1.2 e 4.1 do edital, anexando formulário próprio para entrega, disponível no Anexo IV - Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos.
5.4. Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos mesmos.
5.5. Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre.
5.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
5.7. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da tese com aprovação da banca.
5.8. Obrigatoriamente os documentos e/ou títulos deverão ser autenticados, conforme disposto no item 5.3.
5.9. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos.
5.10. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no diário oficial dos municípios www.diariomunicipal.com.br/arom - Cronograma em anexo III.
5.11. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados.
5.12. A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório e obedecerá os seguintes requisitos:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÃNCIA SANITÁRIA.

MÉDICO

TITULOS		**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Medicina	Diploma de Graduação Superior em Medicina com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	30 (trinta) pontos *Máximo uma Graduação.*	30 (trinta) Pontos
Comprovantes de Residência Médica e/ou Certificação de Especialista/ Mestrado/ Doutorado	Certificação de Residência Medica e/ou Certificação de Especialista, equivalente, na sua área a qual estiver concorrendo no presente certame. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil) – Máximo uma Graduação.	10 (dez) pontos Para cada item. *Máximo de 02 (dois) cada.*	20 (vinte) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil). Pós graduação/especialização em UTI e/ou Urgência e Emergência – caso concorra à Pronto Socorro; Saúde Pública, Saúde Comunitária e/ou Saúde da Família – caso concorra à ESF.	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	02 (dois) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 02 (dois) anos.*	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vinculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	22 (vinte e dois) pontos	22 (vinte e dois) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 05(cinco) cursos.	10 (dez) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

FARMACÊUTICO

TITULOS		**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Farmácia/Bioquímica	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Farmácia com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	30 (trinta) pontos *Máximo uma Graduação.*	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	15 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso	15 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos

Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	02 (dois) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 02 (dois) anos.*	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vinculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	22 (vinte e dois) pontos	22 (vinte e dois) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	03 (três) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

ENFERMEIRO

TITULOS		**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Enfermagem	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Enfermagem com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	30 (trinta) pontos *Máximo uma Graduação.*	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	15 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso.	15 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil). Pós graduação/especialização em UTI e/ou Urgência e Emergência – caso concorra à Pronto Socorro; Saúde Pública, Saúde Comunitária, Saúde da Família e/ou Obstetrícia – caso concorra à ESF.	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	02 (dois) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 02 (dois) anos.*	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vinculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	22 (vinte e dois) pontos	22 (vinte e dois) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	03 (três) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

FISIOTERAPEUTA

TITULOS		**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Fisioterapia	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Fisioterapia com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	30 (trinta) pontos *Máximo uma Graduação.*	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	15 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso.	15 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	02 (dois) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 02 (dois) anos.*	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vinculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	22 (vinte e dois) pontos	22 (vinte e dois) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	03 (três) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

PSICOLOGO

TITULOS		**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Psicologia	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Psicologia com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	30 (trinta) pontos *Máximo uma Graduação.*	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	15 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso	15 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos

	concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).		
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	02 (dois) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 02 (dois) anos.*	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vinculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	22 (vinte e dois) pontos	22 (vinte e dois) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	03 (três) ponto para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

FONOAUDIOLOGO

TITULOS		**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Fonoaudiologia	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Fonoaudiologia com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	30 (trinta) pontos *Máximo uma Graduação.*	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	15 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso.	15 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	02 (dois) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 02 (dois) anos.*	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vinculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo ao certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	22 (vinte e dois) pontos	22 (vinte e dois) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	03 (três) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

TECNICO DE ENFERMAGEM

TITULOS		**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Certificado Técnico em Enfermagem	Diploma e/ou Certificado de Técnico de Enfermagem com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	40 (trinta) pontos *Máximo uma Graduação.*	40 (trinta) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	02 pontos para cada 06 meses. *Máximo de **02 (dois)** anos.*	08 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vinculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	32 (Trinta e Dois) pontos	32 (Trinta e Dois) pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	04 (quatro) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	20 (vinte) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

ASSISTENTE SOCIAL

TITULOS		**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Serviço Social	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Serviço Social com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	30 (trinta) pontos *Máximo uma Graduação.*	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso.	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta*	02 (dois) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 02 (dois) anos.*	8 (oito) Pontos

	última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.		
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vinculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	27 (vinte e sete) pontos	27 (vinte e sete) pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento, relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, conforme item 4.5 e 4.5.1 do edital.	03 (três) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

NUTRICIONISTA

TITULOS		**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Nutrição	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Nutrição com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	35 (trinta e cinco) pontos *Máximo uma Graduação.*	35 (trinta e cinco) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso.	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	02 (dois) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 02 (dois) anos.*	8 (oito) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração e/ou Certidão emitida pelo CPD da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro, confirmando a disponibilidade do concorrente junto ao Cnes. (no caso do concorrente cadastrado no CNES local e/ou que já possui vinculo com alguma das Unidades a qual estará concorrendo no certame, este concorrente terá pleno direito a Declaração/Certidão fornecida pelo CPD desta Municipalidade), conforme especificado no Edital, conforme item 4.4 do edital.	27 (vinte e sete) pontos	27 (vinte e sete) pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 10 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
PROFESSOR 25 HORAS

TITULOS		**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior	Diploma de Graduação Superior em Pedagogia, Ciências Biológicas, Matemática, , Letras e Geografia (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	45 (quarenta e cinco) pontos *Máximo uma Graduação.*	45 (quarenta e cinco) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso.	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), , conforme item 4.2 do edital.*	2.5 (cinco) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 05 (cinco) anos.*	25 (vinte cinco) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação do curso de aperfeiçoamento.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 05(cinco) cursos.	10(dez) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

PSICOLOGO

TITULOS		**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Psicologia	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Psicologia com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	45 (quarenta e cinco) pontos *Máximo uma Graduação.*	45 (quarenta e cinco) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso.	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	2.5 (cinco) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 05 (cinco) anos.*	25 (vinte cinco) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 05(cinco) cursos.	10(dez) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

NUTRICIONISTA

TITULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Nutrição	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Nutrição com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	45 (quarenta e cinco) pontos *Máximo uma Graduação.*	45 (quarenta e cinco) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso.	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	05 (cinco) pontos para cada Curso. *Máximo de 02(dois) cursos*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	2.5 (cinco) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 05 (cinco) anos.*	25 (vinte cinco) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 10 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 05(cinco) cursos.	10(dez) pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
PSICÓLOGO

TITULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Psicologia	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Psicologia com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	45 (quarenta e cinco) pontos *Máximo uma Graduação.*	45 (quarenta e cinco) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos para cada curso. *Máximo de 01(um) curso*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	2.5 (cinco) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 05 (cinco) anos.*	25 (vinte e cinco) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	10 (dez) Pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

ASSISTENTE SOCIAL

TITULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
TITULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/Graduação Superior em Serviço Social	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Serviço Social com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	45 (quarenta e cinco) pontos *Máximo uma Graduação.*	45 (quarenta e cinco) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos Máximo de 01 (um) curso	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos para cada curso. *Máximo de 01(um) curso*	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; *(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; Contrato de Trabalho ou declaração de tempo de serviço, feita em papel timbrado da(o) órgão/empresa responsável pelas informações do concorrente), conforme item 4.2 do edital.*	2.5 (cinco) pontos para cada 06 meses. *Máximo de 05 (cinco) anos.*	25 (vinte e cinco) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 20 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo de 05 (cinco) cursos.	10 (dez) Pontos
TOTAL DE PONTOS			**100**

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima destinada ao cargo a que concorrerem.

6.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público.

6.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)

b) Maior idade;

c) Tiver obtido o maior número de pontos no item "tempo de serviço na área de interesse"

d) O candidato que residir no município de Vale do Anari, comprovadamente, mediante análise da comissão.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos durante período de expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com anexo III.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, **localizada na Av. Capitão Silvio de Farias n.º 4289, prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
7.3. O recurso deverá conter capa constando o nome, o número de inscrição, cargo, CPF e o número do documento de identidade do candidato.
7.4. Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.
7.5. O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 7.1, será indeferido.
7.6. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de acordo com anexo III.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1.O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no diário oficial dos municípios/AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), conforme anexo III.

09. DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável, por igual período.
9.1.1 O classificado deverá apresentar **no ato da contratação** os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
a)Carteira de Identidade;
b)Cadastro de Pessoa Física CPF;
c)Título Eleitoral;
d)Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e)Certidão de Nascimento ou Casamento;
f)Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g)02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h)Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i)Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j)Declaração de bens e rendas;
k)Número da conta corrente;
l)Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m)Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n)Comprovante de residência;
o)Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p)Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q)Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s)Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Certidão Municipal;
u) Certidão Criminal;
9.2. Caso haja má fé do concorrente nas informações fornecidas na Declaração de Acumulo de Cargos, Anexo V do edital, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social, tomar as devidas providências cabíveis quanto a este concorrente, obedecendo as leis que a regem, neste caso, podendo ser excluído do Processo Seletivo.
9.3. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

10. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

10.1. Os contratos serão regidos, no que couber, pelo Regime Jurídico Único, Lei 046/1998 e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem decrescente, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom e no mural da Prefeitura Municipal, na data conforme anexo III.
11.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.
11.3. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será reclassificado indo para o final da lista de classificação, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.
11.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados formarão Cadastro de Reserva para eventual convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social.
11.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.
11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do teste seletivo simplificado.
11.7. A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.8. Após a Homologação do resultado final do processo seletivo, os candidatos terão um prazo de 90 (noventa) dias para retirarem os documentos entregue no ato da inscrição. Caso contrario os mesmos serão incinerados pela comissão.
11.9. Integram o presente Edital:
ANEXO I: Dos Cargos, Vagas, Carga Horária Semanal e Remuneração.
ANEXO II: Descrição das atribuições dos cargos;
ANEXO III: Cronograma;
ANEXO IV: Formulário de Inscrição e entrega de títulos;
ANEXO V: Declarações de Acumulo de Cargos.

Vale do Anari, 31 de Janeiro de 2017.

Comissão:

JOSE ADAUTO DOS SANTOS
Presidente

SANDRA DE ARAÚJO LIRA
Secretária

FLÁVIA AMÉLIA MATEUS
Membro

JOÃO PAULO MARTINELLI
Membro

DEZENI FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:17E1E479



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DESPESA COM PESSOAL DETALHADO 3º QUADRIMESTRE 2016

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	janeiro / 2016	fevereiro / 2016	março / 2016	abril / 2016	maio / 2016	junho / 2016	julho / 2016	agosto / 2016	setembro / 2016	outubro / 2016	novembro / 2016	dezembro / 2016	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.782.928,36	1.068.937,10	1.048.220,22	1.050.516,50	1.078.415,66	1.155.158,74	1.111.217,65	1.073.013,25	1.083.467,94	1.067.671,04	900.018,28	1.933.764,54	14.353.329,28	0,00
Pessoal Ativo	1.782.928,36	1.068.937,10	1.048.220,22	1.050.516,50	1.078.415,66	1.155.158,74	1.111.217,65	1.073.013,25	1.083.467,94	1.067.671,04	900.018,28	1.933.764,54	14.353.329,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	339.193,75	184.578,41	150.279,55	146.997,16	230.397,02	243.531,16	191.223,70	162.161,16	200.783,52	242.905,14	170.623,46	285.536,01	2.548.210,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.712,44	51.488,72	6.306,74	14.789,42	58.482,13	61.421,60	60.996,96	34.305,92	30.374,83	19.026,39	7.590,00	1.825,33	358.320,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	432,37	1.615,78	5.007,26	2.178,82	37.122,08	51.618,88	13.256,02	13.166,10	27.799,76	45.094,67	22.691,36	50.080,11	270.063,21	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	204.728,27	117.973,38	135.293,84	125.059,22	129.984,52	119.662,94	110.448,38	107.966,78	134.453,46	171.803,48	136.766,28	202.208,44	1.696.348,99	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	122.320,67	13.500,53	3.671,71	4.969,70	4.808,29	10.827,74	6.522,34	6.722,36	8.155,47	6.980,60	3.575,82	31.422,13	223.477,36	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.443.734,61	884.358,69	897.940,67	903.519,34	848.018,64	911.627,58	919.993,95	910.852,09	882.684,42	824.765,90	729.394,82	1.648.228,53	11.805.119,24	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)							11.805.119,24							
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)													20.094.639,18	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100													58,75	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %													10.851.105,16	
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo													10.308.549,90	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 27/jan/2017 as 13h e 20m.														

Tesoureiro

JOÃO EDIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO N
Contadora
CRC/RO 007049/O-7

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:380E84C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6º BIMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.016 A 12/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.084.448,89	2.333.555,05	1.608.575,41	1.919.180,78	2.127.101,72	2.291.127,43	1.831.750,21	1.853.485,17	2.019.080,93	1.608.357,40	2.112.623,81	2.818.261,07	24.607.547,87	22.919.732,00
Receita Tributária	35.664,24	57.695,15	61.594,77	107.033,15	138.035,98	161.318,26	89.280,92	50.064,36	70.561,64	66.433,19	38.531,82	99.118,99	975.332,47	715.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	48.085,92	34.800,93	26.594,53	12.478,29	3.705,22	3.059,08	1.989,18	547,55	2.354,02	133.614,72	90.000,00
ISS	16.843,66	27.950,59	33.204,92	34.854,03	17.436,06	17.041,53	33.830,16	26.484,38	25.926,17	15.057,95	11.321,47	13.198,38	273.149,30	350.000,00
ITBI	7.510,61	13.252,73	17.061,11	729,20	33.191,31	54.578,60	21.321,05	4.095,57	12.010,91	1.888,58	3.386,53	31.610,47	200.636,67	80.000,00
IRRF	432,37	1.615,78	5.007,26	2.178,82	37.122,08	51.618,88	13.256,02	13.166,10	27.799,76	45.094,67	22.691,36	50.080,11	270.063,21	130.000,00
Outras Receitas Tributárias	10.877,60	14.876,05	6.321,48	21.185,18	15.485,60	11.484,72	8.395,40	2.613,09	1.765,72	2.402,81	584,91	1.876,01	97.868,57	65.000,00
Receita de Contribuições	0,00	66,97	17,70	808,77	2,59	0,00	53,47	23,97	514,30	0,00	150,04	0,00	1.637,81	10.000,00
Receita Patrimonial	24.457,95	26.327,37	28.486,89	24.241,43	28.657,95	27.165,43	21.659,53	21.953,94	16.296,86	14.869,70	14.059,07	6.348,53	254.524,65	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.016.365,27	2.233.395,26	1.508.258,54	1.752.719,56	1.927.576,66	2.082.941,80	1.698.191,17	1.746.937,97	1.917.798,58	1.518.596,48	2.056.423,55	2.694.767,20	23.153.972,04	22.104.732,00
Cota-Parte do FPM	590.641,37	739.397,58	449.123,84	533.911,81	709.973,82	586.553,41	425.258,10	527.378,99	428.864,48	520.596,45	949.820,89	1.167.984,08	7.629.504,82	7.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	594.166,13	597.738,27	544.115,01	443.304,97	517.837,15	441.440,99	491.798,65	556.962,82	479.567,77	232.001,20	655.125,59	489.207,15	6.043.265,70	6.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	41.987,92	27.236,33	40.524,76	42.399,88	49.292,14	57.065,87	52.563,33	48.609,48	23.795,53	205.119,86	-171.350,19	0,00	417.244,91	400.000,00
Cota-Parte do ITR	14,98	6,21	35,09	0,00	12,53	0,00	102,36	58,07	689,74	2.292,82	434,25	25,08	3.671,13	200,00
Transferências LC 87/1996	861,60	861,60	861,60	861,60	709,87	709,87	709,87	709,87	709,87	709,87	709,87	709,87	9.125,36	10.000,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	7.107,05	2.430,00	1.236,41	172,68	3.088,48	1.710,83	1.856,05	2.060,99	1.976,30	21.638,79	0,00
Transferências do FUNDEB	358.277,60	390.545,65	298.763,87	323.474,09	387.273,70	357.679,73	279.027,88	355.259,33	316.986,22	319.685,59	448.938,78	541.640,61	4.377.553,05	4.197.000,00
Outras Transferências Correntes	430.415,67	477.609,62	174.834,37	401.660,16	260.047,45	638.255,52	448.558,30	254.870,93	665.474,14	236.334,64	170.683,37	493.224,11	4.651.968,28	3.697.532,00
Outras Receitas Correntes	7.961,43	16.070,30	10.217,51	34.377,87	32.828,54	19.701,94	22.565,12	34.504,93	13.909,55	8.458,03	3.459,33	18.026,35	222.080,90	60.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	442.297,41	381.406,29	339.128,16	322.853,68	412.813,21	377.022,62	307.278,15	338.154,78	344.219,52	405.474,10	443.219,76	399.041,01	4.512.908,69	4.884.748,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	432,37	1.615,78	5.007,26	2.178,82	37.122,08	51.618,88	13.256,02	13.166,10	27.799,76	45.094,67	22.691,36	50.080,11	270.063,21	130.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	204.728,27	117.973,38	135.293,84	125.059,22	129.984,52	119.662,94	110.448,38	107.966,78	134.453,46	171.803,48	136.766,28	21.301,28	1.515.441,83	1.912.708,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	237.136,77	261.817,13	198.827,06	195.615,64	245.706,61	205.740,80	183.573,75	217.021,90	181.966,30	188.575,95	283.762,12	327.659,62	2.727.403,65	2.842.040,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.642.151,48	1.952.148,76	1.269.447,25	1.596.327,10	1.714.288,51	1.914.104,81	1.524.472,06	1.515.330,39	1.674.861,41	1.202.883,30	1.669.404,05	2.419.220,06	20.094.639,18	18.034.984,00

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:CAD81785

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ESCALAS LIMPEZA FEVEREIRO 2017

ESCALA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017
Publicada em: 26/01/2017

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO																													
Nome do Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	Carga horaria
	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	
Maria de Assis	D		D		D		D		D		D		D		D		D				D				D				132 Horas
Ruth Célia		D		D		D		D		D		D		D		D		D				D				D			132 Horas
Marilene Alves			D		D		D		D		D		D		D		D		D				D				D		132 Horas
Shirlei Cordeiro				D				D				D		D		D		D		D		D		D		D		D	132 Horas
Silviane Antunes												R	O	U	P	A	R	I	A										

Nova União/RO, 26 de Janeiro de 2017.

Observação: Escala SD - 12 Horas diárias das 06:00 as 18:00 Hrs

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F258B7F7

P M N U - RO
ESCALAS MÉDICO FEVEREIRO 2017

ESCALA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017																														
Publicado em: 26/01/2017																														
MÉDICO CLINICO GERAL																														
CRM	Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
			Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
1.394	Romas Deolino	1040	X							X							X							X						
2942	Eduardo Folley	***		X	X						X	X						X	X						X	X				
1.570	Mário Orlando Pariente	1039				X	X	X	X				X	X						X	X	X	X				X	X	X	X

JOSÉ LUIZ SARTÓRIO
Enfermeiro Responsavel
Coren nº 222.628

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:ADE7AC5B

P M N U - RO
ESCALAS MOTORISTA FEVEREIRO 2017

ESCALA DO MÊS DE FEVEREIRO 2017
MOTORISTA

																													Publicada em: 26/01/2017
Nome	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	Carga Horaria
	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	
Alexandre Nunes	DN					DN		DN			DN					DN					DN					DN			168 Horas
Edison Batista		DN					DN					DN					DN					DN		DN			DN		168 Horas
Leandro Ferreira			DN					DN		DN			DN					DN					DN					DN	168 Horas
Paulo Celestino	DN			DN					DN					DN					DN					DN		DN			168 Horas

André Gonçalves		DN			DN					DN					DN					DN			DN		DN				168 Horas
Ednado Araujo									F	É	R	I	A	S															

Nova União/RO, 26 de Janeiro de 2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:70DE00B4

P M N U - RO
ESCALAS PORTARIA E VIGILÂNCIA FEVEREIRO 2017

ESCALA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017																														
PORTARIA E VIGILÂNCIA																														
Publicada em: 26/01/2017																														
Nome do Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	Carga Horaria	
	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T		
Paulo Cesar Ramos	DN							DN							DN							DN							96 Horas	
Marcelo Pereira dos Santos		DN							DN							DN							DN						96 Horas	
José Antunes			DN							DN							DN							DN					96 Horas	
Jaider Pinto de Oliveira				DN							DN							DN							DN				96 Horas	
João Vicente de Souza					DN							DN							DN							DN			96 Horas	
Joel Batista de Araujo						DN							DN							DN							DN		96 Horas	
Natal Simioni							DN							DN							DN							DN	96 Horas	

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:17527687

P M N U - RO
ESCALAS RECEPÇÃO FEVEREIRO 2017

ESCALA DO MÊS DE FEVEREIRO 2017																															
Publicada em: 26/01/2017																															
RECEPÇÃO																															
Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	Carga Horaria	
		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T		
Eliane Moreira Pinto	332	M	M	M			M	M	M	M	M	M/T		M	M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	132 Horas	
Maria da Penha	1258	T		T		M/T	T	T		T				T	T	T			M/T	M/T		T		T	T	M/T		T	T		
Maria de Lurdes Mota			T		M/T				T		T		M/T				T	T			T		T				M/T			84 Horas	
Maria de Lurdes Mota UBS		X					X			X				X		X		X				X		X				X		36 Horas	

Nova União/RO, 26 de Janeiro de 2017.

Legenda:
D: Diurno (Plantão das 07:00 às 18:00 horas)
M: matutino (Plantão dás 07:00 às 13:00 horas)
T: Tarde (Plantão dás 13:00 às 19:00 horas)

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5FBD4605

P M N U - RO
ESCALAS TÉCNICO DE ENFERMAGEM FEVEREIRO DE 2017

ESCALA DE ENFERMAGEM MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

Publicada em: 27/01/2017

TECNICOS DE ENFERMAGEM

COREN	Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	Carga Horaria
			Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	
342.207	Chirley Portela	1016		DN			DN				DN							DN							DN						120 Horas
489.952	Maria Aparecida Marques	29		DN							DN			DN				DN							DN						120 Horas
574.959	Marizete S. de Oliveira	174					DN					DN		DN							DN						DN			120 Horas	
46.227	Cleusmil S. Santos	1165			DN							DN							DN		DN					DN				120 Horas	
	Ednamar Barbosa Tavares	318	DN							DN							DN							DN				DN			120 Horas
712.858	Deijanira Miranda Oliveira	49	DN							DN							DN					DN		DN							120 Horas
46.227	Francisca L. Cavalcante	994				DN		DN					DN							DN							DN				120 Horas
547.996	Edileusa Valeria da Silva	4				DN							DN		DN					DN							DN				120 Horas
93.662	Eloisa C. Mendes	1102							DN							DN			DN				DN							DN	120 Horas
47.085	Eliel de Carvalho	1053			DN				DN							DN							DN							DN	120 Horas
707.243	João Alves Barros	794						DN							DN							DN			DN			DN			120 Horas
	Alaide					D	DN																						DN		
	Irani Inacio Gama	68	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	
241.480	Valdeci Andrade Pinto	70									F	E	R	I	A	S															
	Joao Carlos									A	T	E	S	T	A	D	O														

Legenda:
D: Diurno (Plantão das 07:00 às 19:00 horas)
N: noturno (Plantão dás 19:00 às 07:00 horas)
M: das 07 as 13 hrs
obs restante carga horaria farmácia

JOSÉ LUIZ SARTÓRIO
Enfermeiro Responsavel
Coren nº 222.628

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7A08369F

P M N U - RO
ESCALAS TÉCNICO DE RAIO-X FEVEREIRO DE 2017

ESCALA MÊS E FEVEREIRO/2017																													
Publicada em: 26/01/2017																													
TECNICO EM RADIOLOGIA																													
Nome do Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	Carga Horaria
	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	
Jussara Candeias		D		D		D			D			D					D	D		D			D		D		D	132 Horas	
Daniel do Santos												F	É	R	I	A	S												

Nova União/RO, 26 de Janeiro de 2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:73569FA4

P M N U - RO
ESCALAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FEVEREIRO DE 2017

ESCALA DO MÊS DE FEVEREIRO 2017																													
Publicada em: 26/01/2017																													
UBS																													
Nome do Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	Carga Horaria
	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	
Goreth Maria Bender		X					X			X				X		X				X		X		X				X	36 Horas
Maria de Lurdes	X					X			X				X		X		X				X		X				X		36 Horas

Nova União/RO, 26 de Janeiro de 2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:111BF9FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.896.000,00	89.449.293,42	20.305.957,45	22,70	88.237.382,35	98,65	1.211.911,07

RECEITAS CORRENTES	75.071.000,00	78.653.198,96	17.142.857,45	21,80	81.284.510,54	103,35	-2.631.311,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.033.097,67	11.033.097,67	2.004.870,39	18,17	11.246.805,04	101,94	-213.707,37
Impostos	8.665.000,00	8.665.000,00	1.919.268,11	22,15	9.661.684,45	111,50	-996.684,45
Taxas	2.368.097,67	2.368.097,67	85.602,28	3,61	1.585.120,59	66,94	782.977,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.706.000,00	1.706.000,00	330.758,59	19,39	2.184.618,44	128,06	-478.618,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.706.000,00	1.706.000,00	330.758,59	19,39	2.184.618,44	128,06	-478.618,44
RECEITA PATRIMONIAL	75.000,00	239.425,81	238.342,75	99,55	1.404.565,65	586,64	-1.165.139,84
Receitas Imobiliárias	75.000,00	75.000,00	941,45	1,26	46.263,61	61,68	28.736,39
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	164.425,81	224.292,19	136,41	1.345.192,93	818,12	-1.180.767,12
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	13.109,11	0,00	13.109,11	0,00	-13.109,11
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	298.000,00	298.000,00	13.215,62	4,43	409.637,97	137,46	-111.637,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.042.802,33	61.252.962,20	14.226.001,02	23,23	61.798.210,72	100,89	-545.248,52
Transferências Intergovernamentais	57.577.888,96	58.288.048,83	12.732.142,04	21,84	57.342.184,19	98,38	945.864,64
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.464.913,37	2.964.913,37	1.493.858,98	50,38	4.456.026,53	150,29	-1.491.113,16
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.916.100,00	4.123.713,28	329.669,08	7,99	4.240.672,72	102,84	-116.959,44
Multas e Juros de Mora	618.000,00	618.000,00	120.717,78	19,53	592.103,03	95,81	25.896,97
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.158.613,28	12.985,73	0,60	2.223.512,24	103,01	-64.898,96
Receita da Dívida Ativa	1.296.000,00	1.296.000,00	185.116,19	14,28	1.332.869,43	102,84	-36.869,43
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100,00	51.100,00	10.849,38	21,23	92.188,02	180,41	-41.088,02
RECEITAS DE CAPITAL	6.825.000,00	10.796.094,46	3.163.100,00	29,30	6.952.871,81	64,40	3.843.222,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.825.000,00	10.796.094,46	3.163.100,00	29,30	6.952.871,81	64,40	3.843.222,65
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	1.891.000,00	0,00	1.891.000,00	0,00	-1.891.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.825.000,00	10.796.094,46	1.272.100,00	11,78	5.061.871,81	46,89	5.734.222,65
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.896.000,00	89.449.293,42	20.305.957,45	22,70	88.237.382,35	98,65	1.211.911,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	81.896.000,00	89.449.293,42	20.305.957,45	22,70	88.237.382,35	98,65	1.211.911,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	81.896.000,00	89.449.293,42	20.305.957,45	22,70	88.237.382,35	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.556.786,14	-	-	4.677.320,78	-	-
Superávit Financeiro	-	6.556.786,14	-	-	4.677.320,78	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.896.000,00	96.035.397,67	8.940.179,75	84.090.781,52	11.944.616,15	18.510.879,65	82.256.825,87	13.778.571,80	80.937.130,23	1.833.955,65
DESPESAS CORRENTES	70.345.574,27	75.183.126,31	9.774.660,73	70.764.691,48	4.418.434,83	15.062.171,66	69.679.661,74	5.503.464,57	69.159.340,74	1.085.029,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.218.176,12	42.894.955,78	9.195.846,79	41.895.097,41	999.858,37	9.197.673,79	41.895.097,41	999.858,37	41.895.097,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	86.924,00	33.304,27	0,00	33.304,27	0,00	0,00	33.304,27	0,00	33.304,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.040.474,15	32.254.866,26	578.813,94	28.836.289,80	3.418.576,46	5.864.497,87	27.751.260,06	4.503.606,20	27.230.939,06	1.085.029,74
DESPESAS DE CAPITAL	11.401.729,73	20.852.271,36	-834.480,98	13.326.090,04	7.526.181,32	3.448.707,99	12.577.164,13	8.275.107,23	11.777.789,49	748.925,91
INVESTIMENTOS	9.676.471,23	18.585.964,35	-955.343,74	11.089.704,48	7.496.259,87	2.998.069,59	10.340.778,57	8.245.185,78	9.541.403,93	748.925,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.725.258,50	2.266.307,01	120.862,76	2.236.385,56	29.921,45	450.638,40	2.236.385,56	29.921,45	2.236.385,56	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	148.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX)	81.896.000,00	96.035.397,67	8.940.179,75	84.090.781,52	11.944.616,15	18.510.879,65	82.256.825,87	13.778.571,80	80.937.130,23	1.833.955,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	81.896.000,00	96.035.397,67	8.940.179,75	84.090.781,52	11.944.616,15	18.510.879,65	82.256.825,87	13.778.571,80	80.937.130,23	1.833.955,65
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	4.146.600,83	-	-	5.980.556,48	-	7.300.252,12	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	81.896.000,00	96.035.397,67	8.940.179,75	88.237.382,35	7.798.015,32	18.510.879,65	88.237.382,35	13.778.571,80	88.237.382,35	1.833.955,65
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 26/jan/2017 as 11h e 58m. Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeito(a) Municipal

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.016 A 12/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.911.283,31	6.863.641,00	5.662.859,65	6.179.627,18	7.376.509,83	8.135.320,14	6.726.030,27	7.231.563,16	7.822.037,69	6.263.404,29	7.793.977,30	11.157.565,76	90.123.819,58	87.530.118,96
Receita Tributária	439.825,77	757.301,06	634.471,88	494.773,95	965.101,56	1.817.101,57	755.940,79	754.469,30	1.996.628,73	626.320,04	962.982,59	1.041.887,80	11.246.805,04	11.033.097,67
IPTU	69,53	255,21	570,77	690,52	273.754,82	774.099,62	167.967,25	90.962,56	81.633,64	68.296,93	52.783,05	28.406,84	1.539.490,74	2.300.000,00
ISS	350.250,54	374.252,66	278.447,79	279.759,85	261.617,21	304.986,60	335.815,52	341.207,35	538.076,05	388.271,18	710.394,48	543.070,00	4.706.149,23	4.100.000,00
ITBI	24.042,54	65.567,67	54.613,04	35.267,63	66.406,26	106.517,52	39.608,88	85.690,97	1.186.263,50	51.925,07	57.756,16	55.920,29	1.829.579,53	865.000,00
IRRF	861,68	114.156,71	118.971,92	100.162,42	138.286,42	220.743,02	94.786,18	154.967,44	118.517,86	54.074,01	88.977,94	381.959,35	1.586.464,95	1.400.000,00
Outras Receitas Tributárias	64.601,48	203.068,81	181.868,36	78.893,53	225.036,85	410.754,81	117.762,96	81.640,98	72.137,68	63.752,85	53.070,96	32.531,32	1.585.120,59	2.368.097,67
Receita de Contribuições	352.240,38	0,00	334.767,62	75,68	498.732,55	42.231,50	166.336,21	146.683,48	156.474,92	156.317,51	162.942,73	167.815,86	2.184.618,44	1.706.000,00
Receita Patrimonial	5.628,68	190.636,93	6.081,41	239.969,70	-8.112,40	256.424,15	8.873,34	252.399,09	11.028,79	203.293,21	8.860,73	229.475,28	1.404.558,91	239.425,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.844,17	13.903,53	18.435,74	13.120,69	9.161,06	9.547,77	6.996,86	7.240,78	287.628,51	18.543,24	6.319,41	6.896,21	409.637,97	298.000,00
Transferências Correntes	5.747.956,28	5.632.983,92	4.471.468,03	5.282.953,21	5.704.490,71	5.822.856,67	5.613.849,12	5.945.360,64	5.239.304,26	5.141.610,29	6.533.050,20	9.501.643,17	70.637.526,50	70.129.882,20
Cota-Parte do FPM	1.328.943,05	1.663.644,58	1.010.528,67	1.201.301,55	1.597.441,11	1.319.745,14	1.463.422,12	1.186.602,72	964.945,08	1.171.342,00	2.137.097,01	2.627.964,19	17.672.977,22	15.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.985.915,91	1.943.850,66	1.818.627,13	1.765.635,44	2.152.931,46	1.835.310,95	2.044.675,19	2.315.598,23	1.993.824,79	1.743.179,34	1.945.090,56	2.033.900,91	23.578.540,57	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	250.355,01	196.548,12	280.199,68	355.648,75	330.651,21	378.346,16	398.676,47	327.134,42	219.027,14	145.168,72	104.136,23	136.083,28	3.121.975,19	3.400.000,00
Cota-Parte do ITR	15.473,89	665,01	8.050,92	1.272,32	4.859,13	6.088,64	433,03	1.682,30	12.836,79	141.075,89	36.896,43	39.572,09	268.906,44	350.000,00
Transferências LC 87/1996	2.879,77	2.879,77	2.879,77	2.879,77	2.951,30	2.951,30	2.951,30	2.951,30	2.951,30	2.951,30	2.951,30	2.951,30	35.129,48	34.600,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	36.934,84	12.628,49	6.425,54	897,39	16.050,59	8.891,08	9.645,76	10.710,79	10.270,70	112.455,18	131.000,00
Transferências do FUNDEB	938.385,57	982.579,30	782.517,02	847.237,68	1.014.340,43	936.828,46	831.999,71	930.488,82	830.244,76	837.314,90	1.175.852,51	1.418.655,50	11.526.444,66	12.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.226.003,08	842.816,48	568.664,84	1.072.042,86	588.687,58	1.337.160,48	870.793,91	1.164.852,26	1.206.583,32	1.090.932,38	1.120.315,37	3.232.245,20	14.321.097,76	13.614.282,20
Outras Receitas Correntes	2.353.788,03	268.815,56	197.634,97	148.733,95	207.136,35	187.158,48	174.033,95	125.409,87	130.972,48	117.320,00	119.821,64	209.847,44	4.240.672,72	4.123.713,28
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	893.626,48	973.052,38	838.515,92	900.103,39	1.025.820,91	1.041.790,29	909.574,05	969.685,35	859.570,79	910.390,41	1.047.211,05	1.480.604,50	11.849.945,52	12.035.532,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	88.484,63	95.046,70	99.490,00	115.637,31	207.120,76	91.617,27	126.739,46	105.999,57	40.737,84	86.344,62	334.818,58	1.392.036,74	1.250.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	176.913,00	131.580,00	119.412,00	127.878,90	89.891,10	124.896,00	137.064,00	72.942,00	113.076,00	226.980,00	113.490,00	184.470,00	1.618.593,00	1.908.612,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	716.713,48	752.987,75	624.057,22	672.734,49	820.292,50	709.773,53	680.892,78	770.003,89	640.495,22	642.672,57	847.376,43	961.315,92	8.839.315,78	8.876.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	8.017.656,83	5.890.588,62	4.824.343,73	5.279.523,79	6.350.688,92	7.093.529,85	5.816.456,22	6.261.877,81	6.962.466,90	5.353.013,88	6.746.766,25	9.676.961,26	78.273.874,06	75.494.586,96

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeito(a) Municipal

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/out./2016 (b)	Em 31/dez./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.621.030,01	18.393.082,48	17.712.844,08
DEDUÇÕES (II)	10.757.920,85	13.597.252,27	15.219.724,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.167.487,54	14.197.231,51	16.539.420,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	-1.464,84	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	1.409.566,69	598.514,40	1.319.695,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.863.109,16	4.795.830,21	2.493.119,68
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.898.187,48	6.307.659,41	5.891.740,77
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	3.964.921,68	-1.511.829,20	-3.398.621,09
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 6º Bimestre (c-b)	Até o 6º Bimestre (c-a)
VALOR		-1.886.791,89	-7.363.542,77
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-5.218.504,80
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 31/out./2016	Em 31/dez./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 26/jan/2017 as 12h e 03m.			

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeito(a) Municipal

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	78.488.773,15	79.939.317,61	66.302.792,08
Receita Tributária	11.033.097,67	11.246.805,04	10.028.692,54
IPTU	2.300.000,00	1.539.490,74	1.343.135,19
ISS	4.100.000,00	4.706.149,23	4.660.854,39
ITBI	865.000,00	1.829.579,53	1.071.593,06
IRRF	1.400.000,00	1.586.464,95	1.391.748,39
Outras Receitas Tributárias	2.368.097,67	1.585.120,59	1.561.361,51
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	1.706.000,00	2.184.618,44	1.612.955,72
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.706.000,00	2.184.618,44	1.612.955,72
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	75.000,00	59.372,72	68.445,62
Receita Patrimonial	239.425,81	1.404.565,65	1.146.405,60
(-) Aplicações Financeiras	-164.425,81	-1.345.192,93	-1.077.959,98
Transferências Correntes	61.252.962,20	61.798.210,72	53.048.218,28
FPM	15.600.000,00	17.672.977,22	14.181.006,28
ICMS	25.000.000,00	23.578.540,57	23.035.700,84
Convênios	2.964.913,37	4.456.026,53	1.590.871,23
Outras Transferências Correntes	17.688.048,83	16.090.666,40	14.240.639,93
Demais Receitas Correntes	4.421.713,28	4.650.310,69	1.544.479,92
Dívida Ativa	1.296.000,00	1.332.869,43	963.824,08
Diversas Receitas Correntes	3.125.713,28	3.317.441,26	580.655,84
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.796.094,46	6.952.871,81	5.422.273,37
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.796.094,46	6.952.871,81	5.422.273,37
Convênios	10.796.094,46	5.061.871,81	5.422.273,37
Outras Transferências de Capital	0,00	1.891.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	10.796.094,46	6.952.871,81	5.422.273,37
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	89.284.867,61	86.892.189,42	71.725.065,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	75.183.126,31	70.764.691,48	62.977.591,03	69.679.661,74	62.827.259,89	1.085.029,74	150.331,14
Pessoal e Encargos Sociais	42.894.955,78	41.895.097,41	37.966.503,14	41.895.097,41	37.966.503,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	33.304,27	33.304,27	70.227,52	33.304,27	70.227,52	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.254.866,26	28.836.289,80	24.940.860,37	27.751.260,06	24.790.529,23	1.085.029,74	150.331,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	75.149.822,04	70.731.387,21	62.907.363,51	69.646.357,47	62.757.032,37	1.085.029,74	150.331,14
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.852.271,36	13.326.090,04	10.529.192,27	12.577.164,13	8.702.974,70	748.925,91	1.826.217,57
Investimentos	18.585.964,35	11.089.704,48	8.957.642,38	10.340.778,57	7.131.424,81	748.925,91	1.826.217,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XIV)	2.266.307,01	2.236.385,56	1.571.549,89	2.236.385,56	1.571.549,89	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	18.585.964,35	11.089.704,48	8.957.642,38	10.340.778,57	7.131.424,81	748.925,91	1.826.217,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	93.735.786,39	81.821.091,69	71.865.005,89	79.987.136,04	69.888.457,18	1.833.955,65	1.976.548,71
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.450.918,78	5.071.097,73	-139.940,44	6.905.053,38	1.836.608,27		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	4.677.320,78	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.812.182,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 26/jan/2017 as 11h e 51m.	

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeito(a) Municipal

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.188.000,00	10.188.000,00	2.135.373,72	10.928.854,52	107,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.373.000,00	3.373.000,00	236.995,16	2.418.023,08	71,69
1.1.1- IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	81.189,89	1.539.490,74	66,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	7.281,80	28.248,19	80,71
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	870.000,00	870.000,00	93.666,39	616.901,91	70,91
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	168.000,00	168.000,00	54.857,08	233.382,24	138,92
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	870.000,00	870.000,00	115.943,38	1.834.955,70	210,91
1.2.1- ITBI	865.000,00	865.000,00	113.676,45	1.829.579,53	211,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	2.266,93	5.064,45	101,29
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	311,72	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.545.000,00	4.545.000,00	1.311.497,89	5.089.410,79	111,98
1.3.1- ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	1.253.464,48	4.706.149,23	114,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	33.000,00	33.000,00	19.180,40	63.861,67	193,52
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	206.000,00	206.000,00	37.788,87	275.175,39	133,58
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	206.000,00	206.000,00	1.064,14	44.224,50	21,47
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	470.937,29	1.586.464,95	113,32
1.4.1- IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	470.937,29	1.586.464,95	113,32
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.515.600,00	44.515.600,00	9.087.624,79	44.789.984,08	100,62
2.1- Cota-Parte FPM	15.600.000,00	15.600.000,00	4.765.061,20	17.672.977,22	113,29
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.600.000,00	15.600.000,00	4.765.061,20	17.672.977,22	113,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	3.978.991,47	23.578.540,57	94,31
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	34.600,00	34.600,00	5.902,60	35.129,48	101,53
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	131.000,00	131.000,00	20.981,49	112.455,18	85,84
2.5- Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	76.468,52	268.906,44	76,83
2.6- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	240.219,51	3.121.975,19	91,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.703.600,00	54.703.600,00	11.222.998,51	55.718.838,60	101,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	6.478,78	13.778,02	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.066.028,03	1.066.028,03	152.069,39	896.879,65	84,13
5.1- Transferências do Salário-Educação	452.619,52	452.619,52	65.216,01	425.004,60	93,90
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.700,00	8.700,00	3.600,00	7.200,00	82,76
5.3- Transferências Diretas - PNAE	323.220,00	323.220,00	63.984,00	349.122,00	108,01
5.4- Transferências Diretas - PNATE	99.647,10	99.647,10	15.914,04	89.534,64	89,85
5.5- Outras Transferências do FNDE	181.841,41	181.841,41	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	3.355,34	26.018,41	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.601.384,26	4.048.433,67	1.200.680,97	2.310.675,77	57,08
6.1- Transferências de Convênios	1.601.384,26	4.041.236,54	1.193.858,98	2.262.208,07	55,98
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	7.197,13	6.821,99	48.467,70	673,43
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.667.412,29	5.114.461,70	1.359.229,14	3.221.333,44	62,98
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.876.920,00	8.876.920,00	1.808.692,35	8.839.315,78	99,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.120.000,00	3.120.000,00	944.179,66	3.424.444,32	109,76
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	5.000.000,00	5.000.000,00	795.798,25	4.707.178,07	94,14
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.920,00	6.920,00	1.180,52	7.025,88	101,53
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	4.196,30	22.491,05	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	15.293,68	53.781,16	76,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	680.000,00	680.000,00	48.043,94	624.395,30	91,82
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	2.634.838,99	11.566.775,64	96,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	2.634.838,99	11.566.775,64	96,39
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.123.080,00	3.123.080,00	826.146,64	2.727.459,86	87,33
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	9.168.000,00	9.384.000,00	9.005.102,77	95,96	9.005.102,77	95,96	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.858.689,28	3.074.689,28	3.016.785,17	98,12	3.016.785,17	98,12	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.309.310,72	6.309.310,72	5.988.317,60	94,91	5.988.317,60	94,91	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.832.000,00	2.616.000,00	2.440.508,06	93,29	2.440.508,06	93,29	0,00
14.1- Com Educação Infantil	172.565,60	308.565,60	287.924,28	93,31	287.924,28	93,31	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.659.434,40	2.307.434,40	2.152.583,78	93,29	2.152.583,78	93,29	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.000.000,00	12.000.000,00	11.445.610,83	95,38	11.445.610,83	95,38	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	39.737,93
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	39.737,93
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	77,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	40.103,58
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	13.675.900,00	13.675.900,00	2.805.749,63	13.929.709,65	101,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.652.973,85	4.950.973,85	4.864.179,51	98,25	4.864.179,51	98,25	0,00
23.1 - Creche	4.652.973,85	4.950.973,85	4.864.179,51	98,25	4.864.179,51	98,25	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.031.254,88	3.383.254,88	3.304.709,45	97,68	3.304.709,45	97,68	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.621.718,97	1.567.718,97	1.559.470,06	99,47	1.559.470,06	99,47	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.240.078,15	12.942.078,15	12.438.528,48	96,11	12.438.528,48	96,11	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	8.968.745,12	8.616.745,12	8.140.901,38	94,48	8.140.901,38	94,48	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.271.333,03	4.325.333,03	4.297.627,10	99,36	4.297.627,10	99,36	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	17.893.052,00	17.893.052,00	17.302.707,99	96,70	17.302.707,99	96,70	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.727.459,86
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							40.103,58
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							2,53
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							2.767.565,97
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)							14.535.142,02
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %							26,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	NÃO PROCESSADOS (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	452.619,52	452.619,52	417.090,18	92,15	417.090,18	92,15	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.214.792,77	2.295.557,91	1.991.396,40	86,75	1.991.396,40	86,75	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.667.412,29	2.748.177,43	2.408.486,58	87,64	2.408.486,58	87,64	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	20.560.464,29	20.641.229,43	19.711.194,57	95,49	19.711.194,57	95,49	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	2,53

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	40.103,58	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	11.566.775,64	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	11.445.538,63	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	11.445.538,63	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	161.340,59	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 24/jan/2017 as 13h e 15m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeito(a) Municipal

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	10.188.000,00	10.188.000,00	10.928.854,52	107,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	1.539.490,74	66,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	865.000,00	865.000,00	1.829.579,53	211,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	4.706.149,23	114,78

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	1.586.464,95	113,32
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	73.000,00	73.000,00	97.174,31	133,12
Dívida Ativa dos Impostos	1.076.000,00	1.076.000,00	892.077,30	82,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	374.000,00	374.000,00	277.918,46	74,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.515.600,00	44.515.600,00	44.789.984,08	100,62
Cota-Parte FPM	15.600.000,00	15.600.000,00	17.672.977,22	113,29
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	268.906,44	76,83
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	3.121.975,19	91,82
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	23.578.540,57	94,31
Cota-Parte IPI-Exportação	131.000,00	131.000,00	112.455,18	85,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.600,00	34.600,00	35.129,48	101,53
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.600,00	34.600,00	35.129,48	101,53
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	54.703.600,00	54.703.600,00	55.718.838,60	101,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.745.260,29	7.364.284,29	9.133.766,09	124,03
Provenientes da União	6.529.260,29	7.148.284,29	8.748.518,93	122,39
Provenientes do Estado	216.000,00	216.000,00	72.895,70	33,75
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	312.351,46	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTARIAS	0,00	300.000,00	338.482,81	112,83
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	152.000,00	152.000,00	242.773,44	159,72
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.897.260,29	7.816.284,29	9.715.022,34	124,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	20.591.708,47	22.053.117,57	20.560.696,77	93,23	20.453.982,94	92,75	106.713,83
Pessoal e Encargos Sociais	15.031.885,23	15.016.493,12	14.571.897,04	97,04	14.571.897,04	97,04	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.559.823,24	7.036.624,45	5.988.799,73	85,11	5.882.085,90	83,59	106.713,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.357.041,82	3.959.479,53	1.414.252,24	35,72	1.325.655,69	33,48	88.596,55
Investimentos	1.357.041,82	3.959.479,53	1.414.252,24	35,72	1.325.655,69	33,48	88.596,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.948.750,29	26.012.597,10	21.974.949,01	84,48	21.779.638,63	83,73	195.310,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.905.260,29	9.754.430,38	6.576.571,69	29,93	6.424.551,07	29,50	152.020,62
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.905.260,29	9.754.430,38	6.576.571,69	29,93	6.424.551,07	29,50	152.020,62
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.905.260,29	9.754.430,38	6.576.571,69	29,93	6.424.551,07	29,50	152.020,62
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.043.490,00	16.258.166,72	15.398.377,32	70,07	15.355.087,56	70,50	43.289,76
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							27,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							7.040.551,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	6.874.537,65	7.989.845,13	5.887.438,64	26,79	5.785.971,47	26,57	101.467,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.505.715,94	15.137.626,39	13.462.420,66	61,26	13.400.940,63	61,53	61.480,03
Suporte Profilático e Terapêutico	566.690,90	712.308,94	593.066,53	2,70	593.066,53	2,72	0,00
Vigilância Sanitária	211.861,85	220.884,85	220.784,21	1,00	220.784,21	1,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	692.646,53	670.791,47	555.698,76	2,53	546.625,34	2,51	9.073,42
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.097.297,42	1.281.140,32	1.255.540,21	5,71	1.232.250,45	5,66	23.289,76
TOTAL	21.948.750,29	26.012.597,10	21.974.949,01	100,00	21.779.638,63	100,00	195.310,38
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 24/jan/2017 as 13h e 19m.							

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeito(a) Municipal

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	81.896.000,00

Previsão Atualizada	89.449.293,42
Receitas Realizadas	88.237.382,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.677.320,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	81.896.000,00
Créditos Adicionais	14.139.397,67
Dotação Atualizada	96.035.397,67
Despesas Empenhadas	84.090.781,52
Despesas Liquidadas	82.256.825,87
Despesas Pagas	80.937.130,23
Superávit Orçamentário	5.980.556,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	84.090.781,52
Despesas Liquidadas	82.256.825,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	78.273.874,06
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-5.218.504,80	-7.363.542,77	141,10
Resultado Primário	1.812.182,50	5.071.097,73	279,83

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.409.566,69	0,00	1.409.566,69	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.941.933,47	419.741,50	1.478.665,02	43.526,95
Poder Legislativo	34.615,24	10.680,00	23.935,24	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	3.386.115,40	430.421,50	2.912.166,95	43.526,95

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	14.535.142,02	<18% / 25%>	26,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.005.102,77	60%	77,51
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			13.326.090,04	7.526.181,32
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				

Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.398.377,32	15,00	27,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 26/jan/2017 as 12h e 13m.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeito(a) Municipal

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	81.896.000,00	96.035.397,67	8.940.179,75	84.090.781,52	100,00	11.944.616,15	18.510.879,65	82.256.825,87	100,00	13.778.571,80	1.833.955,65
LEGISLATIVA	3.615.000,00	3.593.000,00	839.904,79	3.577.282,07	4,25	15.717,93	773.697,71	3.442.294,11	4,18	150.705,89	134.987,96
Ação Legislativa	3.615.000,00	3.593.000,00	839.904,79	3.577.282,07	4,25	15.717,93	773.697,71	3.442.294,11	4,18	150.705,89	134.987,96
ADMINISTRAÇÃO	11.150.843,69	12.124.619,14	1.794.517,02	11.877.524,52	14,12	247.094,62	2.384.425,82	11.875.572,25	14,44	249.046,89	1.952,27
Administração Geral	11.150.843,69	12.124.619,14	1.794.517,02	11.877.524,52	14,12	247.094,62	2.384.425,82	11.875.572,25	14,44	249.046,89	1.952,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.417.870,72	3.906.973,42	408.675,08	3.420.677,70	4,07	486.295,72	730.383,85	3.418.708,30	4,16	488.265,12	1.969,40
Assistência ao Portador de Deficiência	29.188,80	29.199,48	0,00	0,00	0,00	29.199,48	0,00	0,00	0,00	29.199,48	0,00
Assistência Comunitária	362.831,67	480.369,58	-30.146,24	247.879,12	0,29	232.490,46	67.965,28	247.579,02	0,30	232.790,56	300,10
Assistência ao Idoso	29.136,00	34.436,91	-7.944,45	5.356,45	0,01	29.080,46	1.011,68	5.356,45	0,01	29.080,46	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	393.000,00	541.261,92	-10.301,71	374.598,67	0,45	166.663,25	64.359,10	372.929,37	0,45	168.332,55	1.669,30
Administração Geral	2.603.714,25	2.821.705,53	457.067,48	2.792.843,46	3,32	28.862,07	597.047,79	2.792.843,46	3,40	28.862,07	0,00
SAÚDE	21.948.750,29	26.012.597,10	2.318.149,50	21.974.949,01	26,13	4.037.648,09	5.442.635,43	21.779.638,63	26,48	4.232.958,47	195.310,38
Atenção Básica	6.874.537,65	7.989.845,13	244.102,51	5.887.438,64	7,00	2.102.406,49	1.545.993,70	5.785.971,47	7,03	2.203.873,66	101.467,17
Vigilância Epidemiológica	692.646,53	670.791,47	17.757,80	555.698,76	0,66	115.092,71	134.130,39	546.625,34	0,66	124.166,13	9.073,42

Vigilância Sanitária	211.861,85	220.884,85	31.646,26	220.784,21	0,26	100,64	35.146,26	220.784,21	0,27	100,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	566.690,90	712.308,94	46.237,20	593.066,53	0,71	119.242,41	158.541,79	593.066,53	0,72	119.242,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.505.715,94	15.137.626,39	1.774.454,71	13.462.420,66	16,01	1.675.205,73	3.223.993,99	13.400.940,63	16,29	1.736.685,76	61.480,03
Administração Geral	1.097.297,42	1.281.140,32	203.951,02	1.255.540,21	1,49	25.600,11	344.829,30	1.232.250,45	1,50	48.889,87	23.289,76
EDUCAÇÃO	22.829.335,15	25.428.228,24	3.438.549,63	22.072.302,05	26,25	3.355.926,19	5.183.641,61	22.072.302,05	26,83	3.355.926,19	0,00
Administração Geral	27.500,00	49.950,00	7.838,15	49.638,15	0,06	311,85	8.214,90	49.638,15	0,06	311,85	0,00
Educação de Jovens e Adultos	99.815,41	103.375,41	12.318,93	96.366,94	0,11	7.008,47	15.097,20	96.366,94	0,12	7.008,47	0,00
Ensino Fundamental	17.498.404,48	17.768.821,53	2.444.056,16	16.664.766,34	19,82	1.104.055,19	3.916.408,15	16.664.766,34	20,26	1.104.055,19	0,00
Educação Especial	58.900,00	57.867,00	-783,38	56.556,44	0,07	1.310,56	2.838,94	56.556,44	0,07	1.310,56	0,00
Educação Infantil	5.144.715,26	7.448.214,30	975.119,77	5.204.974,18	6,19	2.243.240,12	1.241.082,42	5.204.974,18	6,33	2.243.240,12	0,00
CULTURA	447.156,67	444.299,67	58.771,83	417.118,23	0,50	27.181,44	102.705,22	399.553,61	0,49	44.746,06	17.564,62
Difusão Cultural	447.156,67	444.299,67	58.771,83	417.118,23	0,50	27.181,44	102.705,22	399.553,61	0,49	44.746,06	17.564,62
URBANISMO	8.872.633,57	9.086.338,33	-191.182,50	8.079.917,61	9,61	1.006.420,72	1.092.752,60	7.811.105,84	9,50	1.275.232,49	268.811,77
Serviços Urbanos	1.706.000,00	1.706.000,00	-72.400,43	1.124.942,48	1,34	581.057,52	109.186,49	1.124.942,48	1,37	581.057,52	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.166.633,57	7.380.338,33	-118.782,07	6.954.975,13	8,27	425.363,20	983.566,11	6.686.163,36	8,13	694.174,97	268.811,77
HABITAÇÃO	230.000,00	327.163,84	0,00	134.121,54	0,16	193.042,30	4.200,00	32.701,07	0,04	294.462,77	101.420,47
Habitação Urbana	230.000,00	327.163,84	0,00	134.121,54	0,16	193.042,30	4.200,00	32.701,07	0,04	294.462,77	101.420,47
SANEAMENTO	1.500.000,00	1.805.020,00	190.419,76	1.757.702,95	2,09	47.317,05	321.127,79	1.667.805,66	2,03	137.214,34	89.897,29
Administração Geral	0,00	170.320,00	63.853,25	139.327,09	0,17	30.992,91	65.680,25	139.327,09	0,17	30.992,91	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.500.000,00	1.634.700,00	126.566,51	1.618.375,86	1,92	16.324,14	255.447,54	1.528.478,57	1,86	106.221,43	89.897,29
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	2.282.822,04	270.678,48	1.471.559,98	1,75	811.262,06	756.119,15	1.247.006,51	1,52	1.035.815,53	224.553,47
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	2.282.822,04	270.678,48	1.471.559,98	1,75	811.262,06	756.119,15	1.247.006,51	1,52	1.035.815,53	224.553,47
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	110.000,00	200.000,00	-150.000,00	50.000,00	0,06	150.000,00	0,00	50.000,00	0,06	150.000,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	110.000,00	200.000,00	-150.000,00	50.000,00	0,06	150.000,00	0,00	50.000,00	0,06	150.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.071.715,71	1.804.938,94	107.885,34	965.789,86	1,15	839.149,08	269.887,90	965.789,86	1,17	839.149,08	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	30.800,00	-721,90	30.000,00	0,04	800,00	0,00	30.000,00	0,04	800,00	0,00
Administração Geral	1.031.715,71	868.138,94	108.607,24	838.789,86	1,00	29.349,08	172.887,90	838.789,86	1,02	29.349,08	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	906.000,00	0,00	97.000,00	0,12	809.000,00	97.000,00	97.000,00	0,12	809.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.449.284,11	1.762.149,46	8.334,00	1.553.607,27	1,85	208.542,19	446.475,76	756.119,25	0,92	1.006.030,21	797.488,02
Transporte Rodoviário	1.449.284,11	1.762.149,46	8.334,00	1.553.607,27	1,85	208.542,19	446.475,76	756.119,25	0,92	1.006.030,21	797.488,02
DESPORTO E LAZER	301.537,20	627.062,23	-250.387,88	264.001,05	0,31	363.061,18	157.831,85	264.001,05	0,32	363.061,18	0,00
Desporto Comunitário	301.537,20	627.062,23	-250.387,88	264.001,05	0,31	363.061,18	157.831,85	264.001,05	0,32	363.061,18	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.803.176,89	6.630.185,26	95.864,70	6.474.227,68	7,70	155.957,58	844.994,96	6.474.227,68	7,87	155.957,58	0,00
Outros Encargos Especiais	4.803.176,89	6.630.185,26	95.864,70	6.474.227,68	7,70	155.957,58	844.994,96	6.474.227,68	7,87	155.957,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	148.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	148.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.896.000,00	96.035.397,67	8.940.179,75	84.090.781,52	100,00	11.944.616,15	18.510.879,65	82.256.825,87	100,00	13.778.571,80	1.833.955,65
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 26/jan/2017 as 12h e 00m.											

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeito(a) Municipal

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.409.566,69	1.409.566,69	0,00	0,00	0,00	1.976.548,71	1.499.550,26	1.502.600,26	430.421,50	43.526,95	43.526,95
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.609,35	3.609,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTãO E COORDENA	0,00	1.425,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	27.660,35	19.160,35	19.160,35	8.500,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	708,75	708,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIçOS PúBLICOS E TRâNSI	0,00	235.874,70	235.874,70	0,00	0,00	0,00	609.481,74	596.633,88	596.633,88	12.847,86	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E T	0,00	17.600,12	17.600,12	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAçãO E CULTURA	0,00	895.248,19	895.248,19	0,00	0,00	0,00	223.814,09	223.811,56	223.811,56	2,53	0,00	0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL E TRABALHO	0,00	8.690,71	8.690,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAúDE	0,00	245.444,64	245.444,64	0,00	0,00	0,00	1.079.048,69	638.180,63	638.180,63	397.341,11	43.526,95	43.526,95
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAçãO GERAL - SEMAD	0,00	965,23	965,23	0,00	0,00	0,00	878,60	878,60	878,60	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO												
01 - CAMARA MINICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.615,24	20.885,24	23.935,24	10.680,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.409.566,69	1.409.566,69	0,00	0,00	0,00	1.976.548,71	1.499.550,26	1.502.600,26	430.421,50	43.526,95	43.526,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 24/jan/2017 as 13h e 07m.												

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeito(a) Municipal

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:03EDC78A

